

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026

PROTOCOLO Nº 18439/2026

SC Nº 85/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PREDOMINANTEMENTE ASSISTENCIAIS
EDITAL DE ANULAÇÃO DO ATO DA HOMOLOGAÇÃO

O Departamento de Licitações comunica a ANULAÇÃO DO ATO DA HOMOLOGAÇÃO do item 19 para a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70 da presente licitação, com a convocação da empresa segunda colocada, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Paulínia, 15 de outubro de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2026

PROTOCOLO Nº 17748/2026

SC Nº 126/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS E AGULHAS
EDITAL DE ANULAÇÃO DO ATO DA HOMOLOGAÇÃO

O Departamento de Licitações comunica a ANULAÇÃO DO ATO DA HOMOLOGAÇÃO dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7 para a empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0006-85 da presente licitação, com a convocação da empresa segunda colocada, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Paulínia, 15 de outubro de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 04/11/2026 às 08h30min.

Início da disputa da etapa de lances: 04/11/2026 às 09h.

Obtenção do Edital: gratuito através do site <https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes> ou <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Paulínia, 15 de outubro de 2026.

DANILO BARROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 491/2026

PROTOCOLADO: 29.739/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: TJ PRODUCOES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL CIRCULADÔ DE FULÔ, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE A FESTA NORDESTINA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 14 / 10 / 2026.

PRazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Inexigibilidade do procedimento licitatório; com base no artigo 74 inciso II da Lei 14.133/2021

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

ELABORADO POR: Divisão de Instrumentos Contratuais – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 492/2026

PROTOCOLADO: 31.665/2026 (e nº 1.561/2026 vinculado a ARP 302/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: JPX EVENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PALCO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 302/2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 15 / 10 / 2026.

PRazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 61/2026.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

ELABORADO POR: Divisão de Instrumentos Contratuais – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: Nº: 32.180/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO – ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE RENDIMENTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SARESP 2026.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” – VUNESP.

VALOR: R\$ 50.046,60 (cinquenta mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos).

RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:

RATIFICO o parecer jurídico da D. Procuradoria o Geral do Município às fls. 287/290, e **AUTORIZO**, a na forma da lei, a Contratação Direta, por 5, inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, oriunda da Requisição de Serviço RS nº 521/2026, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação, para a prestação de serviços técnico-especializados de organização e execução do Sistema de Avaliação de os Rendimento Escolar do Estado de São Paulo o SARESP 2026, que entre si celebram o Município de o Paulínia e FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA VUNESP, “JULIO DE MESQUITA FILHO” inscrita no CNPJ sob o nº 51.962.678/0001-96, no valor de R\$ 50.046,60 (cinquenta mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura do contrato, encerrando-se no momento do cumprimento das obrigações assumidas.

Providencie-se o necessário.

GP, 13/10/2026.

DANILO BARROS

Prefeito Municipal

EXTRATO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 303/2022

PROTOCOLADO: 14.724/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: ÚNICA – LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 46.235.461/0001-44
OBJETO: 4º. TERMO DE PRORROGAÇÃO, DO CONTRATO SOB Nº303/2022, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.
VALOR DA PRORROGAÇÃO: O valor mensal anteriormente vigente, antes da presente prorrogação, era de R\$ 390.101,29 (trezentos e noventa mil, cento e um reais e vinte e nove centavos) , totalizando, para o período de 12 (doze) meses R\$ 4.681.215,51 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos). Para a presente prorrogação, o valor mensal passa a ser de R\$ 405.640,20 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos)), em virtude da aplicação do reajuste pelo INPC (IBGE), no percentual de 3,983300%, totalizando, para o período de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 4.867.682,37 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 15 / 10 / 2026.
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 19 de outubro de 2026, com base no artigo 57, II, da Lei nº8.666/93.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº115/2022.
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELABORADO POR: Divisão de Instrumentos Contratuais - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DESCRENCIAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO SOB Nº 090/2023

PROTOCOLADO: nº. 23.615/2022
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CREDENCIADO: T. R. DE ALCANTARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
OBJETO: DESCRENCIAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO SOB Nº 090/2023.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE DESCRENCIAMENTO: 15/10/2026.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 005/2022.
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal De Educação.
ELABORADO POR: Divisão de Instrumentos Contratuais – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 357/2026

PROTOCOLADOS: 20.857/2026 (e nº 22.728/2025, vinculado à ARP 538/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: ENGEDRART PROJETOS E OBRAS LTDA
CNPJ nº 03.548.670/0001-35.
OBJETO: ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO SOB Nº 357/2026, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS NOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA REDE MUNICIPAL DE PAULÍNIA, VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 538/2025.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO:15 / 10 / 2026.
VALOR DO ADITAMENTO: Diante do acréscimo do quantitativo do objeto inicialmente contratado, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 676.153,59 (seiscentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, perfazendo o contrato, após o aditamento, o valor total de R\$ 3.380.767,94 (três milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no artigo 125 da Lei 14.133/21.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 125/2025.
SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elaborado por: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Instrumentos Contratuais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 896/2026

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,**R E S O L V E:**

I - Fica AUTORIZADO o (a) servidor (a) **DAVI CRUZ**, matrícula nº 17.322-3, CNH nº **03504205428**, Categoria **B**, validade **07/03/2030**, a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.
II - O (A) servidor (a) de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra

PORTARIA Nº 897/2026

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

I - Fica AUTORIZADO o (a) servidor (a) **ERIKA GALLO RAMOS**, matrícula nº 4952-2, CNH nº **01151058264**, Categoria **B**, validade **06/03/2031**, a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.
II - O (A) servidor (a) de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra

PORTARIA Nº 898/2026

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,**R E S O L V E:**

I - Fica AUTORIZADO o (a) servidor (a) **DIMAS COSTA RIBEIRO**, matrícula nº 1802-3, CNH nº **02905129330**, Categoria **B**, validade **26/05/2028**, a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.
II - O (A) servidor (a) de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra

PORTARIA Nº 902/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 29760/2026.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o Protocolo Administrativo

nº 29760/2026, pela presente, **R E S O L V E:**

I – Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL** para tratar sobre apuração de eventuais responsabilidades contratuais no Protocolo Administrativo nº 29760/2026, com os seguintes membros:
VALCIR DE ANDRADE EMERICK – Matrícula 7342-3
Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes
CAROLINA BORDIGNON – Matrícula 15.862-3
Secretária Municipal de Administração
MAICK DE SOUZA LUCIZANO – Matrícula 12.454-0
Secretário Municipal de Segurança Pública
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 14 de outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 903/2026

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM, pela presente, **R E S O L V E:**

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, nos termos do protocolado administrativo nº 33670/2026, ao(a) servidor(a) **JOAQUIM PADOVANI**, matrícula nº 8051-9, do cargo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL**, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e Lei Municipal nº 4.698 de 10 de abril de 2026.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2026.
CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 15 de outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 904/2026

EXONERA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM - CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

I – Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 33518/2026, o (a) contratado (a) **VITORIA CARMEM DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 17239-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na função Técnica de Enfermagem – Contrato Administrativo Temporário, admitido (a) através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado em 05/06/2025, a partir de **10/10/2026**.
II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de outubro de 2026.
CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 15 de outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 905/2026

EXONERA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM - CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

I – Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 33869/2026, o (a) contratado (a) **MIRNA ISICAWA DE SOUSA DUSSO**, matrícula funcional nº 16908-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na função Técnica de Enfermagem – Contrato Administrativo Temporário, admitido (a) através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado em 05/06/2025, a partir de **19/10/2026**.
II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de outubro de 2026.
CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 15 de outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 906/2026

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

I - Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 33621/2026, o(a) servidor(a) **RENATA FERRO**, matrícula funcional nº 4643-4, do cargo de **AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **14/10/2026**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.
II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 14 de outubro de 2026.
CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 15 de outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**1º CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025**

A Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, e de acordo com o protocolo administrativo nº 32132/2026, convoca os candidatos **APROVADOS** no Concurso Público nº 01/2025, conforme segue:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENVIO VIA PORTAL DO SERVIDOR (Será enviado ao candidato e-mail com o link de acesso e orientações)
Obs: O candidato que não receber o e-mail referente à convocação em até 02 (dois) dias deverá entrar em contato através do **e-mail: contratacao@paulinia.sp.gov.br**
OBS.: PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO, SOLICITAMOS TRAZER A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM DA LISTA ABAIXO.
ORIGINAL (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)
a) DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR, que corresponda as INSTRUÇÕES ESPECIAIS, ITEM I – REQUISITOS EXIGIDOS, contidas no Edital do Concurso Público nº 01/2025 (*envio pelo Portal, apresentação do original e 01 cópia simples*);
b) Uma foto 3x4 recente (*entrega presencial*);
c) Cédula de Identidade (RG) ou CIN (*envio pelo Portal, Original e 01 cópia simples*);
d) Certidão de Casamento ou de Nascimento e Declaração de União Estável registrada em cartório, conforme o caso. (Original). Se casado(a) e/ou União Estável

apresentar documento do cônjuge/companheiro RG/CPF (*envio pelo Portal, Original e 01 cópia simples*);

e) Carteira Profissional de Trabalho, somente das páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como da folha da Qualificação civil (*envio pelo Portal e apresentação do original*);

f) Impressão do Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido através do site - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp> (*envio pelo Portal e 01cópia*);

g) Número do PIS / PASEP (*envio pelo Portal e apresentação do original*);

h) Título de Eleitor (*envio pelo Portal e apresentação do original*) e a impressão das Certidões de Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes> (*envio pelo Portal*);

i) Certificado de Reservista e/ou CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para pessoas do sexo masculino com 45 anos ou menos) – (Original);

j) Comprovante de Residência com CEP atualizado – conta de água ou luz ou telefone dos últimos 60 dias (*envio pelo Portal e apresentação do original*).

k) Declaração de bens em envelope lacrado e identificado com seu nome (cópia da declaração do último imposto de renda ou feita de próprio punho), (*entrega presencial*);

l) Impressão do Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>);

m) Impressão da Certidão Estadual de Distribuição de Ações Criminais – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, (*envio pelo Portal*);

n) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o classificado porventura exerça, em papel timbrado, mencionando o local, função e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada;

o) Carteirinha de Vacinação atualizada e Cartão do SUS (original e 01 cópia simples);

p) RG e CPF de todas as pessoas que deseja cadastrar com dependente de IRRF (01 cópia simples) e comprovante de escolaridade do dependente (*envio pelo Portal e apresentação do original*);

q) PREVIDÊNCIA (REGIME GERAL E/OU PRÓPRIO):

o Extrato do CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS), ambos emitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quando for o caso do Regime Geral de Previdência Social: e/ou MEU INSS – EXTRATO CNIS (*envio pelo Portal*);

o CERTIDÃO SIMPLES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, emitida pelo órgão de Regime Próprio de Previdência Social associado ao vínculo estatutário, quando for o caso.

r) LAUDO MÉDICO – especificando a deficiência conforme declarado na inscrição do Edital do Concurso Público nº 01/2024 (Somente para PcDs) (*envio pelo Portal e apresentação do original*);

s) Carteira de Identidade Profissional (*envio pelo Portal e apresentação do original*).

ATENÇÃO: Todos os documentos deverão ser apresentados no ato do comparecimento. Caso haja pendência a contratação poderá não ser efetivada.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DIMOP (MEDICINA DO TRABALHO)

PROVIDENCIAR VACINAÇÃO

Apresentar cópia e original da carteira de vacinação atualizada no exame médico admissional com:

- Sarampo-Caxumba-Rubéola (SCR)
- Difteria-tétano (dT) ou dupla adulto
- Hepatite B
- COVID19
- Gripe
- Febre Amarela

Como atualizar a carteira de vacinação?

Apresente sua carteira de vacinação a um profissional da UBS (Unidade Básica de Saúde) de sua referência para verificar se há alguma dose pendente. Em caso afirmativo, providenciará o registro e aplicação das vacinas indicadas.

Caso tenha perdido a carteira de vacinação, a UBS abrirá uma nova, mas será necessário iniciar o esquema de todas as vacinas indicadas.

Dica: Guarde a carteira de vacinação em sua carteira de bolso ou digitalize em seu celular. Assim, evita maiores transtornos!

RESPONDER O QUESTIONÁRIO DE SAÚDE

Responda o questionário antes do exame médico admissional. Acesse o seguinte link: <https://forms.gle/p6oDaVWwtrArAgX7c6> ou aponte a câmera do seu celular para o QR CODE.



PARA O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Além da cópia e original da carteira de vacinação atualizada;

Apresentar no dia do exame médico admissional: laudos, relatórios e exames comprobatórios de condições de saúde preexistentes (caso possua).

A Administração Pública, para fins de legalidade e confiabilidade do concurso público, poderá realizar diligências a fim de verificar a veracidade dos documentos e declarações apresentadas no certame.

PERÍODO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS VIA PORTAL DO SERVIDOR: 15/10/2026 A 18/10/2026

DATA DE COMPARECIMENTO: 19/10/2026 (SEGUNDA-FEIRA)

LOCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Parque Brasil 500
Paulínia/SP – CEP 13.141-901

1ª CONVOCAÇÃO

POSICÃO	NOME	CPF	VAGA	HORÁRIO
6º	SARAH COUTO CAMPOS	093.XXX.XXX-16	ANALISTA DE PROCURADORIA	08H
7º	THAIS BATTIBUGLI	210.XXX.XXX-90	ANALISTA DE PROCURADORIA	08H

PCD – Pessoa com Deficiência

PPP – Pessoa Preta ou Parda

Decreto 3.298/99 e Lei Municipal 2.106/1997

Lei Ordinária nº 3.979/2021

Paulínia, 15 de outubro de 2026.

DANIELLE CANAVÊS
Matrícula 5363-5/SMDGP

ROGERIO ELIAS MARIM
Diretor de Departamento/SMDGP

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2024
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I E II (CTD)

A Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, e de acordo com o protocolo administrativo nº **30269/2026**, convoca os candidatos **APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme segue:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENVIO VIA PORTAL DO SERVIDOR (Será enviado ao candidato e-mail com o link de acesso e orientações)

Obs: O candidato que não receber o e-mail referente à convocação em até 02 (dois) dias deverá entrar em contato através do e-mail: contratacao@paulinia.sp.gov.br

OBS.: PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO, SOLICITAMOS TRAZER A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM DA LISTA ABAIXO.

ORIGINAL (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)

a) DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR, que corresponda as INSTRUÇÕES ESPECIAIS, ITEM I – REQUISITOS EXIGIDOS, contidas no Edital do Concurso Público nº 01/2025 (*envio pelo Portal, apresentação do original e 01 cópia simples*);

b) Uma foto 3x4 recente (*entrega presencial*);

c) Cédula de Identidade (RG) ou CIN (*envio pelo Portal, Original e 01 cópia simples*);

d) Certidão de Casamento ou de Nascimento e Declaração de União Estável registrada em cartório, conforme o caso. (Original). Se casado(a) e/ou União Estável apresentar documento do cônjuge/companheiro RG/CPF (*envio pelo Portal, Original e 01 cópia simples*);

e) Carteira Profissional de Trabalho, somente das páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como da folha da Qualificação civil (*envio pelo Portal e apresentação do original*);

f) Impressão do Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido através do site - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp> (*envio pelo Portal e 01cópia*);

g) Número do PIS / PASEP (*envio pelo Portal e apresentação do original*);

h) Título de Eleitor (*envio pelo Portal e apresentação do original*) e a impressão das Certidões de Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes> (*envio pelo Portal*);

i) Certificado de Reservista e/ou CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para pessoas do sexo masculino com 45 anos ou menos) – (Original);

j) Comprovante de Residência com CEP atualizado – conta de água ou luz ou telefone dos últimos 60 dias (*envio pelo Portal e apresentação do original*).

k) Declaração de bens em envelope lacrado e identificado com seu nome (cópia

da declaração do último imposto de renda ou feita de próprio punho), (*entrega presencial*);

l) Impressão do Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>;
m) Impressão da Certidão Estadual de Distribuição de Ações Criminais – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, (*envio pelo Portal*);

n) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o classificado porventura exerça, em papel timbrado, mencionando o local, função e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada;
o) Carteira de Vacinação atualizada e Cartão do SUS (original e 01 cópia simples);

p) RG e CPF de todas as pessoas que deseja cadastrar com dependente de IRRF (01 cópia simples) e comprovante de escolaridade do dependente (*envio pelo Portal e apresentação do original*);

q) PREVIDÊNCIA (REGIME GERAL E/OU PRÓPRIO):
o Extrato do CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS), ambos emitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quando for o caso do Regime Geral de Previdência Social: e/ou MEU INSS – EXTRATO CNIS (*envio pelo Portal*);
o CERTIDÃO SIMPLES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, emitida pelo órgão de Regime Próprio de Previdência Social associado ao vínculo estatutário, quando for o caso.

r) LAUDO MÉDICO – especificando a deficiência conforme declarado na inscrição do Edital do Concurso Público nº 01/2024 (Somente para PcDs) (*envio pelo Portal e apresentação do original*);

s) Carteira de Identidade Profissional (*envio pelo Portal e apresentação do original*).

ATENÇÃO: Todos os documentos deverão ser apresentados no ato do comparecimento. Caso haja pendência a contratação poderá não ser efetivada. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DIMOP (MEDICINA DO TRABALHO)

PROVIDENCIAR VACINAÇÃO

Apresentar cópia e original da carteira de vacinação atualizada no exame médico admissional com:

- Sarampo-Caxumba-Rubéola (SCR)
- Difteria-tétano (dT) ou dupla adulto
- Hepatite B
- COVID19
- Gripe
- Febre Amarela

Como atualizar a carteira de vacinação?

Apresente sua carteira de vacinação a um profissional da UBS (Unidade Básica de Saúde) de sua referência para verificar se há alguma dose pendente. Em caso afirmativo, providenciará o registro e aplicação das vacinas indicadas.

Caso tenha perdido a carteira de vacinação, a UBS abrirá uma nova, mas será necessário iniciar o esquema de todas as vacinas indicadas.

Dica: Guarde a carteira de vacinação em sua carteira de bolso ou digitalize em seu celular. Assim, evita maiores transtornos!

RESPONDER O QUESTIONÁRIO DE SAÚDE

Responda o questionário antes do exame médico admissional. Acesse o seguinte link: <https://forms.gle/p6oDaVWtrArAgX7c6> ou aponte a câmera do seu celular para o QR CODE.



PARA O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Além da cópia e original da carteira de vacinação atualizada;
Apresentar no dia do exame médico admissional: laudos, relatórios e exames comprobatórios de condições de saúde preexistentes (caso possua).

A Administração Pública, para fins de legalidade e confiabilidade do processo seletivo simplificado, poderá realizar diligências a fim de verificar a veracidade dos documentos e declarações apresentadas no certame.

PERÍODO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS VIA PORTAL DO SERVIDOR:
15/10/2026 A 18/10/2026

DATA DE COMPARECIMENTO: **19/10/2026 (SEGUNDA-FEIRA)**

LOCAL: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas**
Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Parque Brasil 500
Paulínia/SP – CEP 13.141-901

CONVOCAÇÃO

POSIÇÃO	NOME	CPF	VAGA	HORÁRIO
690º	Barbara Botacini Rodrigues De Oliveira	284.XXX.XXX-85	PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, EMEI, E ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO)	08h30
691º	Fernanda Monteiro Gonçalves	261.XXX.XXX-16	PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, EMEI, E ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO)	08h30
145º PPP (1888º)	Karen Havilla Silva de Campos	117.XXX.XXX-93	PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, EMEI, E ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO)	09h
119º	Ana Claudia Marquesi	096.XXX.XXX-92	PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL -	09h

Paulínia, 15 de outubro de 2026.

DANIELLE CANAVÊS

Matrícula 5363-5/SMDGP

ROGERIO ELIAS MARIM

Diretor de Departamento/SMDGP

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2024
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II (CTD)

A Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, e de acordo com o protocolo administrativo nº **29219/2026**, convoca os candidatos **APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme segue:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENVIO VIA PORTAL DO SERVIDOR (Será enviado ao candidato e-mail com o link de acesso e orientações)

Obs: O candidato que não receber o e-mail referente à convocação em até 02 (dois) dias deverá entrar em contato através do e-mail: contratacao@paulinia.sp.gov.br

OBS.: PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO, SOLICITAMOS TRAZER A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM DA LISTA ABAIXO.

ORIGINAL (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)

a) DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR, que corresponda as INSTRUÇÕES ESPECIAIS, ITEM I – REQUISITOS EXIGIDOS, contidas no Edital do Concurso Público nº 01/2025 (*envio pelo Portal, apresentação do original e 01 cópia simples*);

b) Uma foto 3x4 recente (*entrega presencial*);

c) Cédula de Identidade (RG) ou CIN (*envio pelo Portal, Original e 01 cópia simples*);

d) Certidão de Casamento ou de Nascimento e Declaração de União Estável registrada em cartório, conforme o caso. (Original). Se casado(a) e/ou União Estável apresentar documento do cônjuge/companheiro RG/CPF (*envio pelo Portal, Original e 01 cópia simples*);

e) Carteira Profissional de Trabalho, somente das páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como da folha da Qualificação civil (*envio pelo Portal e apresentação do original*);

f) Impressão do Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido através do site - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp> (*envio pelo Portal e 01 cópia*);

g) Número do PIS / PASEP (*envio pelo Portal e apresentação do original*);

h) Título de Eleitor (*envio pelo Portal e apresentação do original*) e a impressão das Certidões de Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes> (*envio pelo Portal*);

i) Certificado de Reservista e/ou CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para pessoas do sexo masculino com 45 anos ou menos) – (Original);

j) Comprovante de Residência com CEP atualizado – conta de água ou luz ou telefone dos últimos 60 dias (*envio pelo Portal e apresentação do original*).

k) Declaração de bens em envelope lacrado e identificado com seu nome (cópia da declaração do último imposto de renda ou feita de próprio punho), (*entrega presencial*);

l) Impressão do Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>;

m) Impressão da Certidão Estadual de Distribuição de Ações Criminais – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, (*envio pelo Portal*);

n) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o classificado porventura exerça, em papel timbrado, mencionando o local, função e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada;

o) Carteira de Vacinação atualizada e Cartão do SUS (original e 01 cópia simples);

p) RG e CPF de todas as pessoas que deseja cadastrar com dependente de IRRF (01 cópia simples) e comprovante de escolaridade do dependente (*envio pelo Portal e apresentação do original*);

q) PREVIDÊNCIA (REGIME GERAL E/OU PRÓPRIO):
o Extrato do CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS), am-

bos emitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quando for o caso do Regime Geral de Previdência Social: e/ou MEU INSS – EXTRATO CNIS (envio pelo Portal);
o CERTIDÃO SIMPLES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, emitida pelo órgão de Regime Próprio de Previdência Social associado ao vínculo estatutário, quando for o caso.
r) LAUDO MÉDICO – especificando a deficiência conforme declarado na inscrição do Edital do Concurso Público nº 01/2024 (Somente para PcDs) (envio pelo Portal e apresentação do original);
s) Carteira de Identidade Profissional (envio pelo Portal e apresentação do original).

ATENÇÃO: Todos os documentos deverão ser apresentados no ato do comparecimento. Caso haja pendência a contratação poderá não ser efetivada. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DIMOP (MEDICINA DO TRABALHO) PROVIDENCIAR VACINAÇÃO

Apresentar cópia e original da carteira de vacinação atualizada no exame médico admissional com:

- Sarampo-Caxumba-Rubéola (SCR)
- Difteria-tétano (dT) ou dupla adulto
- Hepatite B
- COVID19
- Gripe
- Febre Amarela

Como atualizar a carteira de vacinação?

Apresente sua carteira de vacinação a um profissional da UBS (Unidade Básica de Saúde) de sua referência para verificar se há alguma dose pendente. Em caso afirmativo, providenciará o registro e aplicação das vacinas indicadas.

Caso tenha perdido a carteira de vacinação, a UBS abrirá uma nova, mas será necessário iniciar o esquema de todas as vacinas indicadas.

Dica: Guarde a carteira de vacinação em sua carteira de bolso ou digitalize em seu celular. Assim, evita maiores transtornos!

RESPONDER O QUESTIONÁRIO DE SAÚDE

Responda o questionário antes do exame médico admissional. Acesse o seguinte link: <https://forms.gle/p6oDaVWtrArAgX7c6> ou aponte a câmera do seu celular para o QR CODE.



PARA O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Além da cópia e original da carteira de vacinação atualizada;
Apresentar no dia do exame médico admissional: laudos, relatórios e exames comprobatórios de condições de saúde preexistentes (caso possua).

A Administração Pública, para fins de legalidade e confiabilidade do processo seletivo simplificado, poderá realizar diligências a fim de verificar a veracidade dos documentos e declarações apresentadas no certame.

PERÍODO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS VIA PORTAL DO SERVIDOR: 15/10/2026 A 18/10/2026

DATA DE COMPARECIMENTO: 19/10/2026 (SEGUNDA-FEIRA)

LOCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Parque Brasil 500
Paulínia/SP – CEP 13.141-901

CONVOCAÇÃO

POSICÃO	NOME	CPF	VAGA	HORÁRIO
120º	Andreia Aparecida Suzigan	137.XXX.XXX-45	PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL -	09h30

Paulínia, 15 de outubro de 2026.

DANIELLE CANAVÊS

Matrícula 5363-5/SMDGP

ROGERIO ELIAS MARIM

Diretor de Departamento/SMDGP

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2024
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II (CTD)

A Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, e de acordo com o protocolo administrativo

nº **24328/2026**, convoca os candidatos **APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme segue:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENVIO VIA PORTAL DO SERVIDOR (Será enviado ao candidato e-mail com o link de acesso e orientações)

Obs: O candidato que não receber o e-mail referente à convocação em até 02 (dois) dias deverá entrar em contato através do **e-mail: contratacao@paulinia.sp.gov.br**

OBS.: PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO, SOLICITAMOS TRAZER A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM DA LISTA ABAIXO.

ORIGINAL (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)

- a) DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR, que corresponda as INSTRUÇÕES ESPECIAIS, ITEM I – REQUISITOS EXIGIDOS, contidas no Edital do Concurso Público nº 01/2025 (envio pelo Portal, apresentação do original e 01 cópia simples);
- b) Uma foto 3x4 recente (entrega presencial);
- c) Cédula de Identidade (RG) ou CIN (envio pelo Portal, Original e 01 cópia simples);
- d) Certidão de Casamento ou de Nascimento e Declaração de União Estável registrada em cartório, conforme o caso. (Original). Se casado(a) e/ou União Estável apresentar documento do cônjuge/companheiro RG/CPF (envio pelo Portal, Original e 01 cópia simples);
- e) Carteira Profissional de Trabalho, somente das páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como da folha da Qualificação civil (envio pelo Portal e apresentação do original);
- f) Impressão do Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido através do site - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp> (envio pelo Portal e 01 cópia);
- g) Número do PIS / PASEP (envio pelo Portal e apresentação do original);
- h) Título de Eleitor (envio pelo Portal e apresentação do original) e a impressão das Certidões de Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes> (envio pelo Portal);
- i) Certificado de Reservista e/ou CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para pessoas do sexo masculino com 45 anos ou menos) – (Original);
- j) Comprovante de Residência com CEP atualizado – conta de água ou luz ou telefone dos últimos 60 dias (envio pelo Portal e apresentação do original).
- k) Declaração de bens em envelope lacrado e identificado com seu nome (cópia da declaração do último imposto de renda ou feita de próprio punho), (entrega presencial);
- l) Impressão do Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>);
- m) Impressão da Certidão Estadual de Distribuição de Ações Criminais – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, (envio pelo Portal);
- n) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o classificado porventura exerça, em papel timbrado, mencionando o local, função e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada;
- o) Carteirinha de Vacinação atualizada e Cartão do SUS (original e 01 cópia simples);
- p) RG e CPF de todas as pessoas que deseja cadastrar com dependente de IRRF (01 cópia simples) e comprovante de escolaridade do dependente (envio pelo Portal e apresentação do original);
- q) PREVIDÊNCIA (REGIME GERAL E/OU PRÓPRIO):
o Extrato do CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS), ambos emitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quando for o caso do Regime Geral de Previdência Social: e/ou MEU INSS – EXTRATO CNIS (envio pelo Portal);
o CERTIDÃO SIMPLES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, emitida pelo órgão de Regime Próprio de Previdência Social associado ao vínculo estatutário, quando for o caso.
- r) LAUDO MÉDICO – especificando a deficiência conforme declarado na inscrição do Edital do Concurso Público nº 01/2024 (Somente para PcDs) (envio pelo Portal e apresentação do original);
- s) Carteira de Identidade Profissional (envio pelo Portal e apresentação do original).

ATENÇÃO: Todos os documentos deverão ser apresentados no ato do comparecimento. Caso haja pendência a contratação poderá não ser efetivada.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DIMOP (MEDICINA DO TRABALHO) PROVIDENCIAR VACINAÇÃO

Apresentar cópia e original da carteira de vacinação atualizada no exame médico admissional com:

- Sarampo-Caxumba-Rubéola (SCR)
- Difteria-tétano (dT) ou dupla adulto
- Hepatite B
- COVID19
- Gripe

. Febre Amarela

Como atualizar a carteira de vacinação?

Apresente sua carteira de vacinação a um profissional da UBS (Unidade Básica de Saúde) de sua referência para verificar se há alguma dose pendente. Em caso afirmativo, providenciará o registro e aplicação das vacinas indicadas.

Caso tenha perdido a carteira de vacinação, a UBS abrirá uma nova, mas será necessário iniciar o esquema de todas as vacinas indicadas.

Dica: Guarde a carteira de vacinação em sua carteira de bolso ou digitalize em seu celular. Assim, evita maiores transtornos!

RESPONDER O QUESTIONÁRIO DE SAÚDE

Responda o questionário antes do exame médico admissional. Acesse o seguinte link: <https://forms.gle/p6oDaWWtrArAgX7c6> ou aponte a câmera do seu celular para o QR CODE.



PARA O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Além da cópia e original da carteira de vacinação atualizada; **Apresentar no dia do exame médico admissional:** laudos, relatórios e exames comprobatórios de condições de saúde preexistentes (caso possua).

A Administração Pública, para fins de legalidade e confiabilidade do processo seletivo simplificado, poderá realizar diligências a fim de verificar a veracidade dos documentos e declarações apresentadas no certame.

PERÍODO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS VIA PORTAL DO SERVIDOR:

15/10/2026 A 18/10/2026

DATA DE COMPARECIMENTO: **19/10/2026 (SEGUNDA-FEIRA)**

LOCAL: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas**

Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Parque Brasil 500

Paulínia/SP – CEP 13.141-901

CONVOCAÇÃO

POSICÃO	NOME	CPF	VAGA	HORÁRIO
33º	Magda do Nascimento Rodrigues	054.XXX.XXX-90	PEB II LÍNGUA PORTUGUESA	09h30

Paulínia, 15 de outubro de 2026.

DANIELLE CANAVÊS

Matrícula 5363-5/SMDGP

ROGERIO ELIAS MARIM

Diretor de Departamento/SMDGP

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II (CTD)

A Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, e de acordo com o protocolo administrativo nº **17071/2026**, convoca os candidatos **APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme segue:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENVIO VIA PORTAL DO SERVIDOR (Será enviado ao candidato e-mail com o link de acesso e orientações)

Obs: O candidato que não receber o e-mail referente à convocação em até 02 (dois) dias deverá entrar em contato através do **e-mail: contratacao@paulinia.sp.gov.br**

OBS.: PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO, SOLICITAMOS TRAZER A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM DA LISTA ABAIXO.

ORIGINAL (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)

a) DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR, que corresponda as INSTRUÇÕES ESPECIAIS, ITEM I – REQUISITOS EXIGIDOS, contidas no Edital do Concurso Público nº 01/2025 (*envio pelo Portal, apresentação do original e 01 cópia simples*);

b) Uma foto 3x4 recente (*entrega presencial*);

c) Cédula de Identidade (RG) ou CIN (*envio pelo Portal, Original e 01 cópia simples*);

d) Certidão de Casamento ou de Nascimento e Declaração de União Estável registrada em cartório, conforme o caso. (Original). Se casado(a) e/ou União Estável apresentar documento do cônjuge/companheiro RG/CPF (*envio pelo Portal, Original e 01 cópia simples*);

e) Carteira Profissional de Trabalho, somente das páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como da folha da Qualificação civil (*envio pelo Portal e*

apresentação do original);

f) Impressão do Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido através do site - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp> (*envio pelo Portal e 01 cópia*);

g) Número do PIS / PASEP (*envio pelo Portal e apresentação do original*);

h) Título de Eleitor (*envio pelo Portal e apresentação do original*) e a impressão das Certidões de Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes> (*envio pelo Portal*);

i) Certificado de Reservista e/ou CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para pessoas do sexo masculino com 45 anos ou menos) – (Original);

j) Comprovante de Residência com CEP atualizado – conta de água ou luz ou telefone dos últimos 60 dias (*envio pelo Portal e apresentação do original*).

k) Declaração de bens em envelope lacrado e identificado com seu nome (cópia da declaração do último imposto de renda ou feita de próprio punho), (*entrega presencial*);

l) Impressão do Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>;

m) Impressão da Certidão Estadual de Distribuição de Ações Criminais – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, (*envio pelo Portal*);

n) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o classificado porventura exerça, em papel timbrado, mencionando o local, função e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada;

o) Carteira de Vacinação atualizada e Cartão do SUS (original e 01 cópia simples);

p) RG e CPF de todas as pessoas que deseja cadastrar com dependente de IRRF (01 cópia simples) e comprovante de escolaridade do dependente (*envio pelo Portal e apresentação do original*);

q) PREVIDÊNCIA (REGIME GERAL E/OU PRÓPRIO):

o Extrato do CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS), ambos emitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quando for o caso do Regime Geral de Previdência Social: e/ou MEU INSS – EXTRATO CNIS (*envio pelo Portal*);

o CERTIDÃO SIMPLES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, emitida pelo órgão de Regime Próprio de Previdência Social associado ao vínculo estatutário, quando for o caso.

r) LAUDO MÉDICO – especificando a deficiência conforme declarado na inscrição do Edital do Concurso Público nº 01/2024 (Somente para PcDs) (*envio pelo Portal e apresentação do original*);

s) Carteira de Identidade Profissional (*envio pelo Portal e apresentação do original*).

ATENÇÃO: Todos os documentos deverão ser apresentados no ato do comparecimento. Caso haja pendência a contratação poderá não ser efetivada.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DIMOP (MEDICINA DO TRABALHO)

PROVIDENCIAR VACINAÇÃO

Apresentar cópia e original da carteira de vacinação atualizada no exame médico admissional com:

· Sarampo-Caxumba-Rubéola (SCR)

· Difteria-tétano (dT) ou dupla adulto

· Hepatite B

· COVID19

· Gripe

· Febre Amarela

Como atualizar a carteira de vacinação?

Apresente sua carteira de vacinação a um profissional da UBS (Unidade Básica de Saúde) de sua referência para verificar se há alguma dose pendente. Em caso afirmativo, providenciará o registro e aplicação das vacinas indicadas.

Caso tenha perdido a carteira de vacinação, a UBS abrirá uma nova, mas será necessário iniciar o esquema de todas as vacinas indicadas.

Dica: Guarde a carteira de vacinação em sua carteira de bolso ou digitalize em seu celular. Assim, evita maiores transtornos!

RESPONDER O QUESTIONÁRIO DE SAÚDE

Responda o questionário antes do exame médico admissional. Acesse o seguinte link: <https://forms.gle/p6oDaWWtrArAgX7c6> ou aponte a câmera do seu celular para o QR CODE.



PARA O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Além da cópia e original da carteira de vacinação atualizada; **Apresentar no**

dia do exame médico admissional: laudos, relatórios e exames comprobatórios de condições de saúde preexistentes (caso possua).

A Administração Pública, para fins de legalidade e confiabilidade do processo seletivo simplificado, poderá realizar diligências a fim de verificar a veracidade dos documentos e declarações apresentadas no certame.

PERÍODO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS VIA PORTAL DO SERVIDOR: 15/10/2026 A 18/10/2026

DATA DE COMPARECIMENTO: 19/10/2026 (SEGUNDA-FEIRA)

LOCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Parque Brasil 500
Paulínia/SP – CEP 13.141-901

CONVOCAÇÃO

POSICÃO	NOME	CPF	VAGA	HORÁRIO
26º	Valéria Cristina Leme Martins	407.XXX.XXX-02	PEB II MATEMÁTICA	10h

Paulínia, 15 de outubro de 2026.

DANIELLE CANAVÊS
Matrícula 5363-5/SMDGP

ROGERIO ELIAS MARIM
Diretor de Departamento/SMDGP

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2024
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II (CTD)

A Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, e de acordo com o protocolo administrativo nº **28982/2026**, convoca os candidatos **APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme segue:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENVIO VIA PORTAL DO SERVIDOR
(Será enviado ao candidato e-mail com o link de acesso e orientações)

Obs: O candidato que não receber o e-mail referente à convocação em até 02 (dois) dias deverá entrar em contato através do **e-mail: contratacao@paulinia.sp.gov.br**

OBS.: PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO, SOLICITAMOS TRAZER A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM DA LISTA ABAIXO.

ORIGINAL (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)

- a) DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR, que corresponda as INSTRUÇÕES ESPECIAIS, ITEM I – REQUISITOS EXIGIDOS, contidas no Edital do Concurso Público nº 01/2025 (envio pelo Portal, apresentação do original e 01 cópia simples);
- b) Uma foto 3x4 recente (entrega presencial);
- c) Cédula de Identidade (RG) ou CIN (envio pelo Portal, Original e 01 cópia simples);
- d) Certidão de Casamento ou de Nascimento e Declaração de União Estável registrada em cartório, conforme o caso. (Original). Se casado(a) e/ou União Estável apresentar documento do cônjuge/companheiro RG/CPF (envio pelo Portal, Original e 01 cópia simples);
- e) Carteira Profissional de Trabalho, somente das páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como da folha da Qualificação civil (envio pelo Portal e apresentação do original);
- f) Impressão do Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido através do site - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp> (envio pelo Portal e 01 cópia);
- g) Número do PIS / PASEP (envio pelo Portal e apresentação do original);
- h) Título de Eleitor (envio pelo Portal e apresentação do original) e a impressão das Certidões de Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes> (envio pelo Portal);
- i) Certificado de Reservista e/ou CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para pessoas do sexo masculino com 45 anos ou menos) – (Original);
- j) Comprovante de Residência com CEP atualizado – conta de água ou luz ou telefone dos últimos 60 dias (envio pelo Portal e apresentação do original);
- k) Declaração de bens em envelope lacrado e identificado com seu nome (cópia da declaração do último imposto de renda ou feita de próprio punho), (entrega presencial);
- l) Impressão do Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>);
- m) Impressão da Certidão Estadual de Distribuição de Ações Criminais – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, (envio pelo Portal);
- n) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o classificado por-

ventura exerça, em papel timbrado, mencionando o local, função e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada;

o) Carteirinha de Vacinação atualizada e Cartão do SUS (original e 01 cópia simples);

p) RG e CPF de todas as pessoas que deseja cadastrar com dependente de IRRF (01 cópia simples) e comprovante de escolaridade do dependente (envio pelo Portal e apresentação do original);

q) PREVIDÊNCIA (REGIME GERAL E/OU PRÓPRIO):

o Extrato do CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS), ambos emitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quando for o caso do Regime Geral de Previdência Social: e/ou MEU INSS – EXTRATO CNIS (envio pelo Portal);

o CERTIDÃO SIMPLES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, emitida pelo órgão de Regime Próprio de Previdência Social associado ao vínculo estatutário, quando for o caso.

r) LAUDO MÉDICO – especificando a deficiência conforme declarado na inscrição do Edital do Concurso Público nº 01/2024 (Somente para PcDs) (envio pelo Portal e apresentação do original);

s) Carteira de Identidade Profissional (envio pelo Portal e apresentação do original).

ATENÇÃO: Todos os documentos deverão ser apresentados no ato do comparecimento. Caso haja pendência a contratação poderá não ser efetivada. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DIMOP (MEDICINA DO TRABALHO)

PROVIDENCIAR VACINAÇÃO

Apresentar cópia e original da carteira de vacinação atualizada no exame médico admissional com:

- Sarampo-Caxumba-Rubéola (SCR)
- Difteria-tétano (dT) ou dupla adulto
- Hepatite B
- COVID19
- Gripe
- Febre Amarela

Como atualizar a carteira de vacinação?

Apresente sua carteira de vacinação a um profissional da UBS (Unidade Básica de Saúde) de sua referência para verificar se há alguma dose pendente. Em caso afirmativo, providenciará o registro e aplicação das vacinas indicadas.

Caso tenha perdido a carteira de vacinação, a UBS abrirá uma nova, mas será necessário iniciar o esquema de todas as vacinas indicadas.

Dica: Guarde a carteira de vacinação em sua carteira de bolso ou digitalize em seu celular. Assim, evita maiores transtornos!

RESPONDER O QUESTIONÁRIO DE SAÚDE

Responda o questionário antes do exame médico admissional. Acesse o seguinte link: <https://forms.gle/p6oDaWWtrarAgX7c6> ou aponte a câmera do seu celular para o QR CODE.



PARA O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Além da cópia e original da carteira de vacinação atualizada;

Apresentar no dia do exame médico admissional: laudos, relatórios e exames comprobatórios de condições de saúde preexistentes (caso possua).

A Administração Pública, para fins de legalidade e confiabilidade do processo seletivo simplificado, poderá realizar diligências a fim de verificar a veracidade dos documentos e declarações apresentadas no certame.

PERÍODO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS VIA PORTAL DO SERVIDOR: 15/10/2026 A 18/10/2026

DATA DE COMPARECIMENTO: 19/10/2026 (SEGUNDA-FEIRA)

LOCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Parque Brasil 500
Paulínia/SP – CEP 13.141-901

CONVOCAÇÃO

POSICÃO	NOME	CPF	VAGA	HORÁRIO
6º PPP (119º)	Leandro Rodrigues Costa	076.XXX.XXX-05	PEB II MATEMÁTICA	10h

Paulínia, 15 de outubro de 2026.

DANIELLE CANAVÊS ROGERIO ELIAS MARIM
Matrícula 5363-5/SMDGP

ROGERIO ELIAS MARIM
Diretor de Departamento/SMDGP

MANDADO DE CITAÇÃO POR PUBLICAÇÃO

De ordem da Presidente da Comissão Municipal de Processos Disciplinares, Sra. Sarita Lanza, designada por meio da Portaria nº 758/2026, e considerando a impossibilidade de realização da citação pessoal dos servidores nos endereços constantes do cadastro do sistema de folha de pagamento, ficam os servidores abaixo relacionados **CITADOS**, por meio da presente publicação no Diário Oficial do Município de Paulínia, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da citação, promoverem a entrega da Declaração de Bens e Valores 2026 e apresentarem defesa prévia, indicando as provas que pretendam produzir:

Matrícula	Nome	Protocolo
83011	Marilda da Aparecida de Melo	24024/2026
97284	Silvia Katia Rocha Ronda	24131/2026

O procedimento administrativo disciplinar instaurado em relação a cada servidor, conforme o respectivo protocolo acima indicado, tem por finalidade a apuração de eventual infração prevista no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, relacionada à não entrega da Declaração de Bens e Valores 2026. Os servidores deverão promover a entrega da referida Declaração de Bens e Valores, observando os procedimentos estabelecidos pela Administração Municipal, bem como apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da citação.

Os autos poderão ser consultados, mas não poderão ser retirados em carga. Caso haja necessidade de obtenção de cópias reprográficas, estas deverão ser requeridas previamente, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal nº 4.990, de 27 de setembro de 2002.

Ficam os servidores ora citados, ainda, **NOTIFICADOS** de que poderão, sob pena de revelia, acompanhar toda a instrução do processo disciplinar, acompanhando e intervindo em todos os atos e diligências determinados pela Comissão, pessoalmente ou por intermédio de advogado legalmente constituído. A presente publicação produz os efeitos de citação, para todos os fins administrativos, iniciando-se a contagem do prazo de **5 (cinco) dias úteis no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Mandado de Citação no Diário Oficial do Município**.

Paulínia, 15 de outubro de 2026.

SARITA LANZA

Presidente da Comissão Municipal de Processos Disciplinares

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 141 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2025000039997 de 16/12/2025
CEVS: 353650501-477-000024-1-0
Data de Validade: 27/02/2027
Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ/CPF: 54.375.647/0058-62
Endereço: JOSÉ PAULINO, 1010 JARDIM VISTA ALEGRE
Município: PAULÍNIA CEP: 13140-182 UF: SP
Resp. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860
Resp. Técnico: EMANUELA DA SILVA MARTINS CPF: 37868169800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:77.067 UF: SP
Resp. Técnico: ERIKA SILVA DE ABREU OLIVEIRA CPF: 31903378885 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74667 UF: SP
Resp. Técnico: MARCILENE GONÇALVES MARTINS CPF: 27956503809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:96.992 UF: SP
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica Carolaine Sa da Silva CRF 110.656.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PAULÍNIA, Quinta-feira, 30 de Abril de 2026

JAQUELINE FEBRAIO

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 232 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000003548 de

30/01/2026
CEVS: 353650501-863-000898-1-8
Data de Validade: 05/02/2026
Razão Social: ZELAR LTDA. CNPJ/CPF: 62.082.088/0001-95
Endereço: Rua MÁRIO SANTUCCI, 19 B Morumbi Município: PAULÍNIA CEP: 13140-732 UF: SP
Resp. LEGAL: SANDRA ANDRADE DE MELO SILVA CPF: 28743221807
Resp. Técnico: WESLEY WILLIAN GOMES DA SILVA CPF: 44267183848 CBO: 225110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:249498 UF: SP
Resp. Técnico: LUCAS VINICIUS LOPES CPF: 40895320860 CBO: 225110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:238905 UF: SP
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de Paulínia, defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento para a atividade CNAE 8630-5/03 Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta, em razão de alteração de atividade econômica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PAULÍNIA, Sábado, 11 de Julho de 2026

JAQUELINE FEBRAIO

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 279 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000023948 de 20/07/2026
CEVS: 353650501-863-000861-1-8
Data de Validade: 24/07/2026
Razão Social: M7 PIETROBON LTDA. CNPJ/CPF: 34.129.366/0001-87
Endereço: Avenida DOUTOR HEITOR NASCIMENTO, 196 BLOCO A SALA 58-B MORUMBI
Município: PAULÍNIA CEP: 13140-729 UF: SP
Resp. LEGAL: MURILO SETTI PIETROBON CPF: 32000118828
Resp. Técnico: MURILO SETTI PIETROBON CPF: 32000118828 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:169.749 UF:SP
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento com atividade CNAE 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PAULÍNIA, Quinta-feira, 30 de Julho de 2026

JAQUELINE FEBRAIO

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 298 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000023992 de 20/07/2026
CEVS: 353650501-864-000090-1-6
Data de Validade: 13/08/2027
Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ROGÉRIO BURNIER LTDA.
CNPJ/CPF: 45.998.143/0017-30
Endereço: PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 160 SANTA CECÍLIA
Município: PAULÍNIA CEP: 13140-330 UF: SP
Resp. LEGAL: CLAUDIO FIGUEIREDO DE ARAUJO PEREIRA CPF: 00090701763
Resp. Técnico: JULIANA OBA COSTA CPF: 22004133864 CBO: 06172 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124627 UF:SP
Resp. Técnico: GABRIELY CRISTINI PAVAN CPF: 47284433884 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:47017 UF:SP
Resp. Técnico: RAISSA LORRANY PRENDIN FARIA CPF: 50272556831 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:60862 UF:SP
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica para GABRIELY CRISTINI PAVAN.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PAULÍNIA, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 304 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000023706 de 16/07/2026
CEVS: 353650501-109-000048-1-2
Data de Validade: 13/08/2027
Razão Social: FLY NOW SUPLEMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 48.923.566/0001-11
Endereço: Rua ANTONIA DE MORAES SOUZA, 328 BETEL
Município: PAULÍNIA CEP: 13148-171 UF: SP
Resp. LEGAL: DIEGO PAJONI DA SILVA SOUZA CPF: 32503963897
Resp. Técnico: GIOVANI HENRIQUE MARIANO CPF: 46469633889
Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04167812 UF:SP
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, de-
fere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, para a atividade
CNAE 1099-6/07 FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMEN-
TOS ALIMENTARES.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela-
mento deste documento.
PAULÍNIA, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 346 DE 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2019000015947 de 10/07/2019
CEVS: 353650501-851-000453-1-4
Data de Validade:
Razão Social: A.S BUENO EDUCACIONAL CNPJ/CPF: 29.689.030/0001-39
Endereço: Rua AMANÃ, 423 Jardim Planalto Município: PAULÍNIA CEP: 13145-
139 UF: SP Resp. LEGAL: ADENILSON S. BUENO CPF: 25169727844
Resp. Técnico: JULIANA ROBERTA FERREIRA CPF: 35169025823 CBO: 239415
Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:155484 UF:SP
A Diretora da DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, in-
defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, em razão de
encerramento das atividades.
PAULÍNIA, Quarta-feira, 9 de Setembro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 349 DE 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2025000008078 de 14/03/2025
CEVS: 353650501-477-000179-1-4
Data de Validade:
Razão Social: ODARA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ/CPF: 37.515.385/0002-10
Endereço: Avenida JOSÉ PUCCINELLI, 100 JOÃO ARANHA
Município: PAULÍNIA CEP: 13145-835 UF: SP
Resp. LEGAL: JEAN SEBASTIEN DENIS CRUZ CPF: 70432757171
Resp. Técnico: CLAUDIA MAIRA LEAL PEREIRA CPF: 43679883846 CBO: 223405
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91945 UF:SP
A Diretora da DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, in-
defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, em razão de
alteração de endereço.

PAULÍNIA, Quarta-feira, 9 de Setembro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 359 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000020527 de 18/06/2026
CEVS: 353650501-562-000145-1-6
Data de Validade: 10/09/2027
Razão Social: P.G.R. SÃO PAULO REFEIÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 17.776.957/0121-33
Endereço: Avenida ROMA, 1077 SETOR REFEITÓRIO Cascata
Município: PAULÍNIA CEP: 13146-046 UF: SP
Resp. LEGAL: CAROLINE GRACIANI CPF: 31412240808
Resp. Técnico: SUELY KAZUE KOMATSU CPF: 06411014817 CBO: 223710
Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:1849 UF:SP
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, de-
fere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, para a atividade CNAE
5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERAN-
TEMENTE PARA EMPRESAS.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela-
mento deste documento.
PAULÍNIA, Quinta-feira, 10 de Setembro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 360 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000024920 de 27/07/2026
CEVS: 353650501-812-000008-1-7
Data de Validade: 10/09/2027
Razão Social: BIOTRATA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ/CPF: 09.414.104/0001-17
Endereço: Rua JOANA ANTONIOLLI SCARASSATTI, 289 A PARQUE DA FIGUEI-
RA Município: PAULÍNIA CEP: 13140-868 UF: SP
Resp. LEGAL: CEILA DELFINA DE SOUSA CPF: 03852260639
Resp. Técnico: CEILA DELFINA DE SOUSA CPF: 03852260639 CBO: 221105
Conselho Prof.: CRB No. Inscr.:43989-01 UF:SP
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, de-
fere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, para a atividade
CNAE 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela-
mento deste documento.
PAULÍNIA, Quinta-feira, 10 de Setembro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 363 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000030270 de 11/09/2026
CEVS: 353650501-561-000478-1-3
Data de Validade: 21/09/2027
Razão Social: CELIO DE JESUS DE SOUZA CNPJ/CPF: 01.493.038/0001-06
Endereço: Rua UM OU RICIERI FAVERO, 231 VILA MONTE ALEGRE Município:
PAULÍNIA CEP: 13140-031 UF: SP
Resp. LEGAL: CÉLIO DE JESUS DE SOUZA CPF: 06053114634
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, de-
fere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, para a atividade
CNAE 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela-
mento deste documento.
PAULÍNIA, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 364 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000029592 de 04/09/2026
CEVS: 353650501-561-001927-1-6
Data de Validade: 15/09/2027
Razão Social: KATSUK SUSHI BAR PAULINIA LTDA CNPJ/CPF: 33.227.627/0001-39
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 572 VILA BRESSANI
Município: PAULÍNIA CEP: 13140-482 UF: SP
Resp. LEGAL: GEOVANI OLIVEIRA DE SOUZA CPF: 53253001806
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, para a atividade CNAE 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PAULÍNIA, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 365 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000029524 de 04/09/2026
CEVS: 353650501-109-000029-1-7
Data de Validade: 15/09/2027
Razão Social: DOUBLE DOUX CONFEITARIA E COMERCIO LTDA. CNPJ/CPF: 38.543.210/0001-07
Endereço: Avenida ARMELINDA PADULA PIETROBOM, 629 MORUMBI
Município: PAULÍNIA CEP: 13140-753 UF: SP
Resp. LEGAL: GUSTAVO CANISELLA CPF: 32422826806
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, para a atividade CNAE 1091-1/02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PAULÍNIA, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 366 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000029607 de 04/09/2026
CEVS: 353650501-561-001460-1-3
Data de Validade: 15/09/2027
Razão Social: TIALU RESTAURANTE E ROTISSERIA LTDA. CNPJ/CPF: 24.943.307/0001-94
Endereço: Rua SALVADOR LOMBARDI NETTO, 215 NOVA PAULÍNIA
Município: PAULÍNIA CEP: 13140-284 UF: SP
Resp. LEGAL: LUCINEIA PEREIRA DE MENDONÇA GOMES CPF: 02248895917
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, para a atividade CNAE 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PAULÍNIA, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 367 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000029230 de

02/09/2026

CEVS: 353650501-561-002182-1-9

Data de Validade: 21/09/2027

Razão Social: ESPETINHO DA NEIA E JUNINHO LTDA CNPJ/CPF: 33.600.506/0001-90

Endereço: Rua SYLVIO VIAMONTE, 134 Alto de Pinheiros

Município: PAULÍNIA CEP: 13145-315 UF: SP

Resp. LEGAL: JOAO PAULO MICHELOTI CPF: 27780628825

A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, para a atividade CNAE 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 368 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000029263 de 03/09/2026

CEVS: 353650501-471-000145-1-6

Data de Validade: 14/09/2027

Razão Social: MATHEUS DE JESUS ROMEU SILVA CNPJ/CPF: 24.210.770/0001-27

Endereço: Avenida FAUSTO PIETROBOM, 670 TERREO - MODULO B

JARDIM PLANALTO Município: PAULÍNIA CEP: 13145-189 UF: SP

Resp. LEGAL: MATHEUS DE JESUS ROMEU SILVA CPF: 38471092867

A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, para a atividade CNAE 4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PAULÍNIA, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 376 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000029067 de 01/09/2026

CEVS: 353650501-561-000096-1-0

Data de Validade: 11/09/2027

Razão Social: MAK LANCHES LTDA. CNPJ/CPF: 96.582.168/0001-21

Endereço: Avenida AV. ANTONIO BAPTISTA, 700 MONTE ALEGRE I

Município: PAULÍNIA CEP: 13140-000 UF: SP

Resp. LEGAL: ANTONIA FRANCISCO CELESTINO DE SOUZA CPF: 18077289860

A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, para a atividade CNAE 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 383 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000031239 de 21/09/2026

CEVS: 353650501-561-002189-1-0

Data de Validade: 06/10/2027

Razão Social: ANTONIO ALMEIDA DE BARROS CNPJ/CPF: 29.155.339/0001-49

Endereço: Rua OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 110 Jardim de Itapoan

Município: PAULÍNIA CEP: 13140-260 UF: SP
Resp. LEGAL: ANTONIO ALMEIDA BARROS CPF: 11414901372
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, para a atividade CNAE 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PAULÍNIA, Domingo, 11 de Outubro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 384 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000031114 de 18/09/2026
CEVS: 353650501-561-002086-1-2
Data de Validade: 05/10/2027
Razão Social: MILLA'S RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA. CNPJ/CPF: 24.786.810/0001-83
Endereço: Avenida PREFEITO JOSÉ LOZANO ARAÚJO, 1515 LOJA 32
NOSSA SENHORA APARECIDA Município: PAULÍNIA CEP: 13140-560 UF: SP
Resp. LEGAL: LUCIANA ALVES DA SILVA CPF: 24728242897
A Diretora da DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, para a atividade CNAE 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PAULÍNIA, Segunda-feira, 5 de Outubro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 385 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000030813 de 17/09/2026
CEVS: 353650501-561-000123-1-9
Data de Validade: 05/10/2027
Razão Social: BELACREMAGELATO SORVETERIA LTDA. CNPJ/CPF: 07.010.103/0001-81
Endereço: Avenida PREFEITO DR. JOSÉ LOZANO DE ARAÚJO, 1515 ANDAR 2º PISO LOJA 30
JARDIM NOSSA SRA APARECIDA Município: PAULÍNIA CEP: 13140-031 UF: SP
Resp. LEGAL: NAILTON DE OLIVEIRA DA FONSECA CPF: 10236795821
A Diretora da DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, para a atividade CNAE 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento,
PAULÍNIA, Segunda-feira, 5 de Outubro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 386 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000031356 de 22/09/2026
CEVS: 353650501-561-002184-1-3
Data de Validade: 05/10/2027
Razão Social: BISCOITIM CASEIRO CAFÉ LTDA CNPJ/CPF: 51.006.097/0001-80
Endereço: Rua DO DIVINO SALVADOR, 307 Nova Paulínia
Município: PAULÍNIA CEP: 13140-299 UF: SP
Resp. LEGAL: AIDYR VANESSA DE OLIVEIRA BOTELHO CPF: 03623868620
A Diretora da DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, para a atividade CNAE 5611-

2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PAULÍNIA, Segunda-feira, 5 de Outubro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 387 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000031238 de 21/09/2026
CEVS: 353650501-561-001590-1-8
Data de Validade: 05/10/2027
Razão Social: SCUDERIA RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/CPF: 26.743.208/0001-94
Endereço: Rua OSCAR SEIXAS DE QUEIROZ, 96 JARDIM VISTA ALEGRE
Município: PAULÍNIA CEP: 13140-152 UF: SP
Resp. LEGAL: DELVANI CORREIA DA SILVA CPF: 15482699803
A Diretora da DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, para a atividade CNAE 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PAULÍNIA, Segunda-feira, 5 de Outubro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 392 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000032267 de 30/09/2026
CEVS: 353650501-561-002185-1-0
Data de Validade: 05/10/2027
Razão Social: SABORES DE PAULÍNIA SORVETES ARTESANAIS LTDA CNPJ/CPF: 69.188.377/0001-12
Endereço: Avenida JOSÉ PAULINO, 1559 SALA 01 Jardim de Itapoan Município: PAULÍNIA CEP: 13140-256 UF: SP
Resp. LEGAL: GABRIELLY SILVA DE SOUZA GERALDO CPF: 42985939836
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, para a atividade CNAE 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PAULÍNIA, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 393 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000031240 de 21/09/2026
CEVS: 353650501-561-002183-1-6
Data de Validade: 28/09/2027
Razão Social: FRANCISCA FERNANDA SILVA DE AGUIAR BAR CNPJ/CPF: 06.291.402/0001-79
Endereço: Rua JOÃO FERRAZ RIBEIRO, 190 CONJ. HABIT. TER.ZORZ. VEDOVE.
PARQUE BOM RETIRO Município: PAULÍNIA CEP: 13142-188 UF: SP
Resp. LEGAL: FRANCISCA FERNANDA SILVA DE AGUIAR CPF: 11147131805
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, para a atividade CNAE 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

mento deste documento.
PAULINIA, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 394 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000031795 de 25/09/2026
CEVS: 353650501-463-000032-1-2
Data de Validade: 06/10/2027
Razão Social: G.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ/CPF: 31.023.991/0001-51
Endereço: Avenida SILVA PAULA SANTOS SILVA, 177 CASCATA
Município: PAULINIA CEP: 13146-050 UF: SP
Resp. LEGAL: GABRIEL D'ASCENZI ABRÃO CPF: 23168166812
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, de- fere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, para a atividade CNAE 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela- mento deste documento.
PAULINIA, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 395 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000032076 de 29/09/2026
CEVS: 353650501-561-001106-1-2
Data de Validade: 07/10/2027
Razão Social: KTJV WINNERS PASTA FAST FOOD LTDA. CNPJ/CPF: 18.662.713/0001-86
Endereço: Avenida PREFEITO JOSÉ LOZANO ARAUJO, 1515 2º ANDAR JARDIM NOSSA SRª APARECIDA Município: PAULINIA CEP: 13140-560 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSÉ CEBALLOS ALBANEZ CPF: 00260283878
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, de- fere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, para a atividade CNAE 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela- mento deste documento.
PAULINIA, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 396 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000031883 de 25/09/2026
CEVS: 353650501-561-002144-1-8
Data de Validade: 06/10/2027
Razão Social: AGV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 60.022.356/0001-58
Endereço: Avenida PREFEITO JOSÉ LOZANO ARAÚJO, 1515 LOJA LUC L30 PARQUE BRASIL 500 Município: PAULINIA CEP: 13141-170 UF: SP
Resp. LEGAL: ALINE APARECIDA SAROA GREGGO CPF: 22357133864
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, de- fere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, para a atividade CNAE 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela- mento deste documento.

PAULINIA, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 397 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000032001 de 28/09/2026
CEVS: 353650501-471-000129-1-2
Data de Validade: 06/10/2027
Razão Social: AMERICANAS S.A CNPJ/CPF: 00.776.574/0635-81
Endereço: PREFEITO JOSÉ LOZANO ARAÚJO, 1515 SHOPPING NOSSA SE- NHORA APARECIDA Município: PAULINIA CEP: 13140-560 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDO DIAS SOARES CPF: 28010087882
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, de- fere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, para a atividade CNAE 4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela- mento deste documento.

PAULINIA, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 398 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000031445 de 23/09/2026
CEVS: 353650501-471-000136-1-7
Data de Validade: 06/10/2027
Razão Social: OSVALDO ALVES DE SOUSA CNPJ/CPF: 23.830.971/0001-64
Endereço: Rua ROSINA MARIANI DI BLÁSIO, 523 NOVA VENEZA
Município: PAULINIA CEP: 13144-662 UF: SP
Resp. LEGAL: OSVALDO ALVES DE SOUSA CPF: 27970345387
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, de- fere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, para a atividade 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRE- DOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEA- RIAS E ARMAZÉNS.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela- mento deste documento.
PAULINIA, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 399 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000031449 de 23/09/2026
CEVS: 353650501-561-002188-1-2
Data de Validade: 06/10/2027
Razão Social: RANCHO FUNDO PAMONHARIA E HAMBURGUERIA LTDA CNPJ/CPF: 34.469.150/0001-60 Endereço: Avenida PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 522
Nova Paulínia Município: PAULINIA CEP: 13140-315 UF: SP
Resp. LEGAL: BRUNO HENRIQUE CALIXTO DOS SANTOS CPF: 45401266871
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defe- re o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, para a atividade CNAE 5611- 2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela- mento deste documento.
PAULINIA, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 400 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000031516 de 23/09/2026
CEVS: 353650501-561-000352-1-1
Data de Validade: 06/10/2027
Razão Social: SANDRA MARA DUTKIEWICZ CNPJ/CPF: 06.133.178/0001-97
Endereço: Avenida JOSÉ PAULINO, 1680 NOVA PAULÍNIA
Município: PAULÍNIA CEP: 13140-280 UF: SP
Resp. LEGAL: SANDRA MARA DUTKIEWICZ CPF: 99925370949
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, para a atividade CNAE 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PAULÍNIA, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 401 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000032002 de 28/09/2026
CEVS: 353650501-471-000129-1-2
Data de Validade: 06/10/2027
Razão Social: AMERICANAS S.A CNPJ/CPF: 00.776.574/0635-81
Endereço: PREFEITO JOSÉ LOZANO ARAÚJO, 1515 SHOPPING NOSSA SENHORA APARECIDA Município: PAULÍNIA CEP: 13140-560 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDO DIAS SOARES CPF: 28010087882
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal para FERNANDO DIAS SOARES.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PAULÍNIA, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 405 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000024573 de 23/07/2026
CEVS: 353650501-864-000168-1-0
Data de Validade: 09/10/2027
Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ROGÉRIO BURNIER LTDA CNPJ/CPF: 45.998.143/0012-25
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 148 Santa Cecília
Município: PAULÍNIA CEP: 13140-330 UF: SP
Resp. LEGAL: CLAUDIO FIGUEIREDO DE ARAUJO PEREIRA CPF: 00090701763
Resp. Técnico: GABRIELY CRISTINI PAVAN CPF: 47284433884 CBO: 221205
Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:47017 UF:SP
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, para a atividade CNAE 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PAULÍNIA, Sexta-feira, 9 de Outubro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 406 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000028232 de 25/08/2026
CEVS: 353650501-864-000168-1-0

Data de Validade: 09/10/2027
Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ROGÉRIO BURNIER LTDA
CNPJ/CPF: 45.998.143/0012-25 Endereço: Avenida PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 148
SANTA CECÍLIA Município: PAULÍNIA CEP: 13140-330 UF: SP
Resp. LEGAL: CLAUDIO FIGUEIREDO DE ARAUJO PEREIRA CPF: 00090701763
Resp. Técnico: GABRIELY CRISTINI PAVAN CPF: 47284433884 CBO: 221205
Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:47017 UF:SP
Resp. Técnico: ISABELA CRISTIANE DE BARROS ROBIS CPF: 42938683804
CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:35723 UF:SP
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Responsabilidade Técnica para ISABELA CRISTIANE DE BARROS ROBIS.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PAULÍNIA, Sexta-feira, 9 de Outubro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 411 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000029562 de 04/09/2026
CEVS: 353650501-864-000090-1-6
Data de Validade: 09/10/2027
Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ROGÉRIO BURNIER LTDA.
CNPJ/CPF: 45.998.143/0017-30
Endereço: PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 160 SANTA CECÍLIA
Município: PAULÍNIA CEP: 13140-330 UF: SP
Resp. LEGAL: CLAUDIO FIGUEIREDO DE ARAUJO PEREIRA CPF: 00090701763
Resp. Técnico: JULIANA OBA COSTA CPF: 22004133864 CBO: 06172
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124627 UF:SP
Resp. Técnico: GABRIELY CRISTINI PAVAN CPF: 47284433884 CBO: 221205
Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:47017 UF:SP
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica de RAISSA LORRANY PREDIN FARIA.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PAULÍNIA, Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 412 DE 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000019981 de 15/06/2026
CEVS: 353650501-561-002098-1-3
Data de Validade: 18/06/2027
Razão Social: J.R. ROSSINI RESTAURANTE
CNPJ/CPF: 41.744.272/0002-64
Endereço: Avenida PREFEITO LOZANO ARAÚJO, 4545 PARQUE BRASII 500
Município: PAULÍNIA CEP: 13141-470 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSE ROBERTO ROSSINI CPF: 58794697868
A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, para a atividade CNAE 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PAULÍNIA, Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000028736 de 28/08/2026

CEVS: 353650501-863-000931-1-4

Data de Validade: 14/10/2027 Razão Social: BELINTANI PIVA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 68.160.369/0001-03

Endereço: Rua ALMIRANTE TAMANDARÉ, 647 Jardim dos Calegaris

Município: PAULINIA CEP: 13140-113 UF: SP

Resp. LEGAL: GUILHERME BELINTANI PIVA CPF: 39006117854

Resp. Técnico: GUILHERME BELINTANI PIVA CPF: 39006117854 CBO: 223212

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:161191 UF:SP

A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026000028736 de 28/08/2026

CEVS: 353650501-863-000930-1-7

Data de Validade: 14/10/2027

Razão Social: BELINTANI PIVA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 68.160.369/0001-03

Endereço: Rua ALMIRANTE TAMANDARÉ, 647 Jardim dos Calegaris

Município: PAULINIA CEP: 13140-113 UF: SP

Resp. LEGAL: GUILHERME BELINTANI PIVA CPF: 39006117854

Resp. Técnico: GUILHERME BELINTANI PIVA CPF: 39006117854 CBO: 223212

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:161191 UF:SP

A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PAULÍNIA, defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, para a atividade CNAE 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

JAQUELINE FEBRAIO

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

CONSELHOS DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - ANO 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: Federal Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022 e Municipal Lei nº 4.437 de 05 de abril de 2024, convoca todos os seus membros conselheiros e convida a população para participar da 10ª Reunião Ordinária de 2026, que será realizada no **dia 19/10/2026 (segunda-feira) às 9h00**, na Casa dos Conselhos, situada na Av. Getúlio Vargas, 527, Nova Paulínia.

Pauta:

- Leitura e aprovação da Ata anterior;
- Informes Gerais.

Paulínia, 15 de outubro de 2026.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Vice-presidente do CMDPI

PAULIPREV

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A JORNADA, O HORÁRIO, O REGISTRO DE PONTO, INCLUSIVE QUANTO AO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO, OS INTERVALOS, OS AJUSTES DE HORÁRIO, O SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, OS ATESTADOS E O TELETRABALHO DOS SERVIDORES DO PAULIPREV,

ESTABELECE REGIME DE TRANSIÇÃO PARA OS SALDOS DE HORAS EXISTENTES E REVOGA A CI Nº 07/2022 E AS INSTRUÇÕES ENCAMINHADAS PELA CI Nº 064/2023.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULIPREV, no uso da competência que lhe confere o art. 58, VII, da Lei Complementar Municipal nº 18/2001, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, §3º, c/c art. 7º, IX, XIII e XVI, da Constituição Federal, nos arts. 38 e 55 a 58 da Lei Complementar Municipal nº 17/2001 e no art. 13, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 73/2020;

CONSIDERANDO que o serviço extraordinário somente é admitido de forma temporária, para atender necessidades excepcionais, mediante prévia e formal autorização da autoridade competente, na forma do regulamento (art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 17/2001);

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Controle Interno nº 55/2026 e o Parecer Jurídico nº 84/2026, que recomendaram a substituição das Instruções sobre Espelho de Ponto por ato normativo da Diretoria Executiva, a supressão da remissão à Consolidação das Leis do Trabalho e a cessação da conversão do serviço extraordinário em banco de horas;

CONSIDERANDO que as atribuições do cargo de Procurador Jurídico, previstas na Lei Complementar Municipal nº 73/2020, compreendem atuação interna e externa, inclusive a representação judicial da Autarquia, e que a jurisprudência reconhece a incompatibilidade do controle de ponto presencial com as peculiaridades da advocacia pública, ressalvada a fiscalização do cumprimento das funções por outros meios adequados (TJSP, Remessa Necessária Cível nº 1003952-49.2023.8.26.0394, 4ª Câmara de Direito Público, Rel. Des. Maurício Fiorito, j. 08/11/2024, com referência ao STF, RE 1.400.161, Rel. Min. Edson Fachin, j. 14/12/2022);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do controle de frequência e de preservar as situações consolidadas de boa-fé, com regime de transição, nos termos dos artigos 21, 23 e 24 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro); **RESOLVE:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina, no âmbito do PAULIPREV, o cumprimento da jornada de trabalho, o horário de expediente, o registro de ponto, os intervalos para repouso e alimentação, os ajustes de horário, o serviço extraordinário, o trabalho noturno, a apresentação de atestados e declarações e o teletrabalho.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – jornada de trabalho: a carga horária diária e semanal fixada em lei para o cargo ocupado pelo servidor;

II – horário de trabalho: os marcos de início e término do expediente diário, respeitada a jornada de trabalho;

III – ajuste de horário: a variação do horário de trabalho, para mais ou para menos, previamente acordada com a chefia imediata ou por ela determinada, compensada dentro do mesmo período de apuração, sem acréscimo da jornada de trabalho;

IV – período de apuração: o período mensal correspondente ao mês civil;

V – serviço extraordinário: o trabalho prestado além da jornada de trabalho, em caráter temporário e excepcional, mediante prévia e formal autorização, nos termos do Capítulo V;

VI – banco de horas: o sistema de acúmulo de saldos de horas de um período de apuração para outro, para compensação ou fruição futura;

VII – chefia imediata: o superior hierárquico a que o servidor está diretamente subordinado.

CAPÍTULO II

DO HORÁRIO E DO REGISTRO DE PONTO

Art. 3º Ressalvado o disposto no art. 4º, o servidor deverá cumprir integralmente sua jornada de trabalho, com registro de ponto no sistema eletrônico adotado pelo PAULIPREV, na entrada e na saída do expediente e no início e no término do intervalo para repouso e alimentação.

Art. 4º O ocupante do cargo de Procurador Jurídico, em razão das peculiaridades da advocacia pública e da natureza interna e externa de suas atribuições, não se sujeita ao registro eletrônico de ponto nem à exigência de permanência física na sede do PAULIPREV durante a integralidade da jornada.

§ 1º O disposto no caput não afasta a jornada legal aplicável ao cargo, o cumprimento das atribuições e dos deveres funcionais, nem o comparecimento à sede sempre que necessário ao serviço ou mediante convocação da chefia imediata.

§ 2º O cumprimento das atribuições do Procurador Jurídico será acompanhado pela

chefia imediata por meios compatíveis com a natureza da atividade jurídica, tais como o acompanhamento dos processos judiciais e administrativos, a observância dos prazos, a elaboração de pareceres e manifestações e a participação em audiências, reuniões e diligências, sem instituição de controle de horários.

§ 3º As ausências por férias, licenças, afastamentos e demais hipóteses legais serão comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos, para os registros funcionais e os reflexos previstos em lei.

§ 4º Ao ocupante do cargo de Procurador Jurídico não se aplicam as disposições desta Instrução Normativa que sejam incompatíveis com sua não submissão ao registro eletrônico de ponto, aplicando-se, no que couber, as demais disposições compatíveis com a natureza de suas atribuições.

§ 5º A realização de atividades fora da sede, inerentes às atribuições do cargo, independe da autorização prevista no art. 19.

§ 6º Eventual autorização de serviço extraordinário ao Procurador Jurídico observará o Capítulo V, cabendo ao ato de autorização definir as atividades, o limite de horas e a forma de apuração compatível com o disposto neste artigo.

Art. 5º A entrada no expediente, de segunda a sexta-feira, poderá ocorrer entre 7h e 8h30, admitida a tolerância de 5 (cinco) minutos.

§ 1º A flexibilidade de horário aplica-se de acordo com as necessidades de cada setor, podendo a chefia imediata, mediante comunicação ao Departamento de Recursos Humanos, fixar horário específico para os servidores sob sua subordinação.

§ 2º Não havendo horário fixado pela chefia imediata, aplica-se o horário flexível previsto no caput.

§ 3º A perda da parcela de remuneração em razão de atrasos observará o art. 38, II, da Lei Complementar Municipal nº 17/2001.

Art. 6º As ausências, os atrasos, as saídas antecipadas e as demais ocorrências deverão ser justificadas pelo servidor no espelho de ponto, para validação pela chefia imediata, até o fechamento do respectivo período de apuração.

Art. 7º O fechamento do espelho de ponto de cada período de apuração, incluídas a conferência dos registros, a apresentação e a validação de justificativas e a correção de inconsistências, poderá ser concluído no mês subsequente, observado o cronograma de processamento da folha de pagamento definido pelo Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O prazo de fechamento destina-se exclusivamente à conferência e à regularização dos registros do período encerrado, não admitindo que ajustes de horário desse período sejam compensados com horas trabalhadas ou ausências ocorridas no mês subsequente.

CAPÍTULO III

DO INTERVALO PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO

Art. 8º O intervalo para repouso e alimentação observará a seguinte duração mínima:

I – jornada diária de até 4 (quatro) horas: intervalo facultativo;

II – jornada diária superior a 4 (quatro) e até 6 (seis) horas: 15 (quinze) minutos;

III – jornada diária superior a 6 (seis) horas: 1 (uma) hora.

§ 1º O intervalo não será computado na jornada de trabalho.

§ 2º É vedada a redução do intervalo, inclusive para compensar ausências ou antecipar a saída.

§ 3º O tempo de intervalo que exceder a duração prevista neste artigo deverá ser compensado dentro do mesmo período de apuração, sem transporte de saldo para período subsequente.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se ao servidor em teletrabalho.

CAPÍTULO IV

DOS AJUSTES DE HORÁRIO

Art. 9º Esta Instrução Normativa não institui banco de horas, cuja eventual instituição no âmbito do PAULIPREV dependerá de previsão em lei específica.

Art. 10. Os ajustes de horário serão compensados na proporção de 1 (uma) hora por 1 (uma) hora, dentro do mesmo período de apuração, sem transporte de saldo para períodos subsequentes.

§ 1º A ausência parcial ou a saída antecipada por motivo particular dependerá de prévia concordância da chefia imediata, que definirá a forma de compensação dentro do período de apuração.

§ 2º Por necessidade do serviço, a chefia imediata poderá, com antecedência e por escrito, admitido o meio eletrônico, estabelecer ajuste temporário de horário, com prorrogação do expediente em determinados dias e redução correspondente em outros dias do mesmo período de apuração, observados os limites da jornada legal e o disposto no art. 8º, cabendo-lhe assegurar a compensação dentro do período.

§ 3º O saldo negativo não compensado até o encerramento do período de apuração sujeita-se ao disposto no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 17/2001.

Art. 11. A permanência do servidor além do horário de trabalho, sem ajuste de horário previamente acordado ou determinado pela chefia imediata e sem autori-

zação de serviço extraordinário, não se qualifica como serviço extraordinário nem gera, por si só, crédito de horas.

§ 1º A chefia imediata deverá zelar para que não ocorra permanência além do horário de trabalho sem ajuste de horário ou autorização de serviço extraordinário.

§ 2º Excepcionalmente, quando a permanência decorrer de necessidade do serviço, com determinação ou com ciência e concordância da chefia imediata, e estiver justificada no espelho de ponto, a chefia poderá reconhecê-la, para fins de regularização do registro, como ajuste de horário, a ser compensado dentro do mesmo período de apuração, nos termos do art. 10.

CAPÍTULO V

DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 12. O serviço extraordinário somente será admitido de forma temporária, para atender necessidades excepcionais do serviço, mediante prévia e formal autorização do Diretor-Presidente.

§ 1º A autorização será precedida de solicitação da chefia imediata, que indicará a necessidade excepcional, os servidores envolvidos, a quantidade estimada de horas e o período de realização.

§ 2º Em situações excepcionais e temporárias de necessidade do serviço, inclusive de insuficiência temporária de pessoal, a autorização poderá ser concedida previamente para período determinado, com indicação do setor, dos servidores, da justificativa, do limite de horas e da vigência, extinguindo-se com a cessação da situação que a motivou, e não poderá ser utilizada como solução ordinária ou permanente para deficiência estrutural de pessoal.

§ 3º O excedente será computado a partir de 11 (onze) minutos da jornada diária, nos termos do art. 56, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 17/2001.

§ 4º O serviço extraordinário será registrado no espelho de ponto com referência à respectiva autorização.

Art. 13. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho nos dias comuns e de 100% (cem por cento) aos domingos e feriados, nos termos do art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 17/2001.

§ 1º É vedada a conversão do serviço extraordinário em folga ou em crédito de horas.

§ 2º A autorização do serviço extraordinário fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à observância das restrições do art. 22, parágrafo único, V, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 14. É vedada a prestação de serviço extraordinário:

I – pelo servidor com jornada reduzida, nos termos do art. 13, §2º, II, da Lei Complementar Municipal nº 73/2020;

II – em regime de teletrabalho.

CAPÍTULO VI

DO TRABALHO NOTURNO

Art. 15. O trabalho noturno, prestado entre 22h de um dia e 5h do dia seguinte, observará os arts. 57 e 58 da Lei Complementar Municipal nº 17/2001, e somente será admitido em situações excepcionais e temporárias, mediante prévia e formal autorização, na forma do art. 12.

CAPÍTULO VII

DOS ATESTADOS E DECLARAÇÕES

Art. 16. O atestado ou a declaração de comparecimento deverá ser entregue ao setor de perícias em até 48 (quarenta e oito) horas, que emitirá recibo em três vias, destinadas ao setor de perícias, ao servidor e ao Departamento de Recursos Humanos, para os ajustes no espelho de ponto.

Parágrafo único. Entregue o documento após o prazo previsto no caput, o servidor deverá dar ciência à chefia imediata, que o validará antes do encaminhamento ao setor de perícias.

Art. 17. Nas declarações de comparecimento a consultas e exames, serão desconsiderados, para fins de ajuste no espelho de ponto, até 2 (dois) períodos de, no máximo, 1 (uma) hora cada, destinados ao deslocamento entre o local de trabalho e o local do atendimento, ressalvadas situações específicas justificadas perante a chefia imediata.

Art. 18. Os reflexos das ausências sobre os auxílios concedidos aos servidores observarão a legislação municipal específica.

CAPÍTULO VIII

DO TELETRABALHO

Art. 19. O teletrabalho poderá ser realizado em situações específicas, respeitadas as particularidades de cada setor, mediante autorização prévia e por escrito da chefia imediata, admitido o meio eletrônico, com comunicação ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º A autorização indicará os dias ou o período de teletrabalho.

§ 2º O servidor em teletrabalho cumprirá a mesma jornada de trabalho e o mesmo intervalo aplicáveis ao trabalho presencial.

§ 3º O servidor manterá registro, em meio definido pela Administração, da data, dos horários de início e de término, do intervalo e das atividades realizadas ou entregas correspondentes a cada dia de teletrabalho, podendo o registro dos horários ser feito no sistema eletrônico de ponto, quando tecnicamente possível.

§ 4º A chefia imediata acompanhará e validará o registro de que trata o § 3º, para fins de apuração da frequência.

§ 5º Os reflexos do teletrabalho sobre o auxílio-transporte observarão a legislação municipal específica.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20. A partir da publicação desta Instrução Normativa, cessa o lançamento de horas no banco de horas previsto nos atos por ela revogados.

Art. 21. Ficam preservados os efeitos produzidos de boa-fé sob a vigência da CI nº 07/2022 e das Instruções encaminhadas pela CI nº 064/2023, especialmente:

- I – os registros de frequência, como prova da jornada cumprida;
- II – as folgas já usufruídas, que não serão objeto de reposição ou desconto;
- III – as justificativas de ocorrências apresentadas e validadas pela chefia imediata;
- IV – os intervalos cumpridos e as autorizações de teletrabalho concedidas e executadas.

Parágrafo único. A preservação de que trata este artigo não implica reconhecimento automático dos saldos de horas existentes, que serão tratados na forma do art. 22, nem impede a revisão de atos em que se constate má-fé ou irregularidade manifesta, assegurado o contraditório.

Art. 22. Os saldos de horas existentes na data de publicação desta Instrução Normativa permanecerão registrados e serão objeto de análise individualizada pela Administração, assegurado o contraditório, que considerará:

- I – a origem das horas e o fator aplicado;
- II – a existência de prévia autorização;
- III – a necessidade do serviço e a determinação, ciência ou concordância da chefia imediata;
- IV – a justificativa registrada no espelho de ponto;
- V – as orientações vigentes à época em que as horas foram registradas.

§ 1º Concluída a análise, as horas poderão ser:

- I – reconhecidas como serviço extraordinário autorizado, mantido o saldo já formado com o fator aplicado;
- II – reconhecidas como ajuste de horário, na proporção de 1 (uma) hora por 1 (uma) hora;
- III – não reconhecidas como crédito, quando não se enquadrarem nas hipóteses dos incisos I e II.

§ 2º O tratamento previsto no inciso II do § 1º depende da caracterização de ajuste de horário e não decorre automaticamente da ausência de autorização para serviço extraordinário.

§ 3º Os saldos positivos reconhecidos serão usufruídos sob a forma de folga, a pedido do servidor e mediante concordância da chefia imediata, no prazo de até 12 (doze) meses contados da publicação desta Instrução Normativa.

§ 4º Os saldos negativos serão compensados no prazo previsto no § 3º; o desconto somente ocorrerá após notificação do servidor, assegurado o contraditório.

Art. 23. Esta Instrução Normativa não cria direito à indenização em pecúnia de saldos de horas.

§ 1º A conversão de saldo em pecúnia somente poderá ocorrer, em caráter excepcional, quando, concluída a análise individual em processo administrativo, houver direito reconhecido e a fruição for inviável em razão de vacância ou da impossibilidade, devidamente justificada, de fruição no prazo previsto no art. 22, § 3º, inclusive por necessidade do serviço, e dependerá de prévia verificação de disponibilidade orçamentária.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o saldo formado com os fatores de 1,5 ou 2,0 será convertido pelo valor da hora normal, sem novo acréscimo, vedado o pagamento em duplicidade do adicional.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Art. 25. Ficam revogadas a CI nº 07/2022, as Instruções sobre Espelho de Ponto encaminhadas pela CI nº 064/2023 e as demais disposições em contrário.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 15 de outubro de 2026.

MARCOS ANDRÉ BREDA
Diretor-Presidente

BEATRIZ DE LOURDES N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

DOUGLAS HENRIQUE MUNICELLI
Diretor Administrativo-Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Câmara Municipal de Paulínia faz saber que se acha aberto o Pregão Eletrônico nº 007/2026, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABYTE POR SEGUNDO) SIMÉTRICA (FULL DUPLEX), CORRESPONDENTE A 1 GBPS DE DOWNLOAD E 1 GBPS DE UPLOAD, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ENDEREÇO IP PÚBLICO (IPv4 FIXO E ROTEÁVEL, OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE ACEITO), DE PONTA A PONTA, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, ACESSÓRIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) MESES.**

Data da Realização da Sessão de Processamento do Pregão Eletrônico:

29 de outubro, às 09h30min, na plataforma eletrônica BLL Compras (www.bll.org.br)

Local para retirada do Edital: A pasta completa relativa à licitação encontra-se disponível gratuitamente no site www.camarapaulinia.sp.gov.br, e também na plataforma eletrônica BLL Compras.

Paulínia, 14 de outubro de 2026.

PEDRO LUIZ DE BERNARDE NETTO
PRESIDENTE

ORDEM DOS TRABALHOS PARA A 34ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA, ÀS 17H30

EXPEDIENTE

01) Controle de presença dos Senhores Vereadores.

02) Indicações apresentadas em Sessão.

ORDEM DO DIA

01) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DO EXECUTIVO, SOBRE A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 123/2026, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES CLANDESTINAS, IRREGULARES, USOS E DESDOBRIO DE LOTES EM DESCONFORMIDADE NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

02) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 121/2026, DO VER. MESSIAS BRITO QUE, DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM CANAIS DIGITAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECERES: Nº 416 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 418 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 420 DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)

03) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 122/2026, DO VER. FABIO DA VAN QUE, DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM LÚPUS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E INSTITUI O CARTÃO MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM LÚPUS. PARECERES: Nº 417 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 419 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 421 DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)

04) Votação dos Requerimentos e Moções:

Requerimentos:

* Nº 900, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE AS MELHORIAS NA RUA SOFIA ATAURI FADIM, REFERENTE À INDICAÇÃO Nº 138/2025.”;

* Nº 901, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA A MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA MINA D’ÁGUA LOCALIZADA NO JARDIM FLAMBOYANT, OBJETO DA INDICAÇÃO Nº 2.842/2025.”;

* Nº 902, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A OFICIALIZAÇÃO À SABESP PARA SANEAMENTO DA RUA SIMON PEDRO SOLDERA, BAIRRO SÃO LUIZ.”;

* Nº 904, DO VEREADOR NECO VIEIRA, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A INDICAÇÃO Nº 683/2026, SOBRE A CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO NO BAIRRO JOÃO ARANHA.”;

* Nº 905, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO ACERCA DA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO AO EMPLACAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS PARA PAULÍNIA, BEM COMO DAS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO PREVISTAS PARA AMPLIAÇÃO DO REGISTRO LOCAL DE VEÍCULOS.”;

* Nº 906, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO ACERCA DA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS E DOS ENCAMINHAMENTOS DEFINIDOS PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS DE TERRA DO MUNICÍPIO.”;

* Nº 907, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO ACERCA DA EXECUÇÃO E EXPANSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMÁCIA VIVA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.710/2026, ESPECIALMENTE QUANTO ÀS UNIDADES CONTEMPLADAS E ÀS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO.”;

* Nº 908, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO ACERCA DO ATUAL ESTÁGIO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC), DA ESTRUTURAÇÃO DE ECOPONTOS E DOS ENCAMINHAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.”;

* Nº 909, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO ACERCA DA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E DOS ENCAMINHAMENTOS ADOTADOS PARA MELHORIA DO ACESSO AO MUNICÍPIO NA REGIÃO DO VIADUTO CHAMAS DO PROGRESSO, ESPECIALMENTE QUANTO À OPERAÇÃO DO DISPOSITIVO NOS DOIS SENTIDOS E ÀS TRATATIVAS COM A CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS.”;

* Nº 910, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE OS PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO VOLTADOS À PREVENÇÃO, TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM OBESIDADE.”;

* Nº 912, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DE Nº 30 AO 43, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2026.”;

* Nº 913, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO DO CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA, NO JARDIM FORTALEZA, APÓS A RETIRADA DE POSTES EM DECORRÊNCIA DAS OBRAS DA NOVA PONTE.”;

* Nº 914, DO VEREADOR JUNINHO LALUPE, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE AS PROVIDÊNCIAS QUANTO À INDICAÇÃO Nº 337/2026, QUE SOLICITOU A CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO POR TODA A EXTENSÃO DA RUA OLÍVIA FÁVERO PIVA, ENTRE OS BAIRROS EDITH C. FÁVERO E ALTO DE PINHEIROS.”;

* Nº 915, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A FALTA DE MÉDICOS NEUROLOGISTAS E A DEMORA NO ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.”;

* Nº 916, DO VEREADOR CARLOS KUKA, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO PARA SENTIDO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO DA RUA REINALDO AVELINO PAIOLA, NO BAIRRO BONFIM.”;

* Nº 917, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O FORTE ODOR DE LIXO NA REGIÃO DO BAIRRO SERRA AZUL, BEM COMO SOBRE AS MEDIDAS ADOTADAS PARA CONTROLE DA POSSÍVEL ORIGEM.”;

* Nº 918, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO ÀS PROVIDÊNCIAS REFERENTES À INDICAÇÃO Nº 266/2026, QUE SUGERIU A CONSTRUÇÃO DE JARDINS SENSORIAIS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 919, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “REQUER INFORMAÇÕES AO SOBRE A INDICAÇÃO Nº 1234/2026, QUANTO À REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO URGENTE DA CALÇADA LOCALIZADA NA RUA SANTO PIGATTO, ALTURA DO Nº 77, REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO.”;

* Nº 920, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AS PROVIDÊNCIAS REFERENTES À INDICAÇÃO Nº 47/2026, PARA A IMPLANTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO DE DIREÇÃO NA RUA ARGEO PIVA, BAIRRO MORUMBI.”;

* Nº 922, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA AVENIDA ALEXANDRE CAZELLATO, ALTURA DO Nº 2.689, NO BAIRRO BETEL.”;

* Nº 923, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “REQUER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS AO EXECUTIVO SOBRE O ANDAMENTO DOS ESTUDOS E A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO NA ESTRADA MUNICIPAL IVO MACRIS E ESTRADA

MUNICIPAL PLN-232, NO ENTORNO DO RESIDENCIAL PAZETTI.”;

* Nº 924, DO VEREADOR DOUGLAS GUARITA, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO AO REQUERIMENTO Nº 800/2026, SOBRE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E A PREVISÃO DE ENTREGA DO LOTEAMENTO ALVORÁ PAULÍNIA I.”.

Moções

* Nº 298, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, “DE CONGRATULAÇÕES PELO DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, PADROEIRA DO BRASIL, CELEBRADO EM 12 DE OUTUBRO.”;

* Nº 299, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, “DE APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO À CAMPANHA OUTUBRO ROSA, DEDICADA À PREVENÇÃO E AO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA.”;

* Nº 300, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS PELO TRANSCURSO DO SEU DIA, COMEMORADO EM 13 DE OUTUBRO.”;

* Nº 301, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS PROFESSORES QUE ATUAM NAS REDES MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE ENSINO, PROFISSIONAIS QUE DESEMPENHAM PAPEL FUNDAMENTAL NA FORMAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.”;

* Nº 302, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, “APLAUSOS EM HOMENAGEM AO DIA DAS CRIANÇAS E AOS ORGANIZADORES DAS AÇÕES COMEMORATIVAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 303, DO VEREADOR LUCAS BARROS, “DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PELO DIA DO NORDESTINO, CELEBRADO EM 08 DE OUTUBRO.”;

* Nº 304, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO DIA NACIONAL DE LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA À MULHER, COMEMORADO EM 10 DE OUTUBRO.”;

* Nº 305, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO ATLETA LUIS DIEGO ALAN RODRIGUES, PELA CONQUISTA DO 1º LUGAR GERAL E 1º LUGAR EM SUA CATEGORIA EM COMPETIÇÃO DE DUATHLON REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, DESTACANDO SUA SUPERAÇÃO, DETERMINAÇÃO E EXEMPLO DE PERSISTÊNCIA.”;

* Nº 306, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À COMUNIDADE E MISSIONÁRIAS DA CAMPANHA DA MÃE RAINHA (MOVIMENTO APOSTÓLICO DE SCHÖENSTATT) EM PAULÍNIA, EM CELEBRAÇÃO AO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2026.”;

* Nº 307, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE PAULÍNIA PELA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 2ª SEMANA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE PAULÍNIA.”;

* Nº 308, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “DE CONGRATULAÇÕES, APOIO E SENSIBILIZAÇÃO PELO TRANSCURSO DA SEMANA E DO DIA INTERNACIONAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS PERDAS GESTACIONAIS E NEONATAIS, CELEBRADO EM 15 DE OUTUBRO.”.

05) Requerimentos de Pesar encaminhados pela Presidência:

* Nº 903, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, PELO FALECIMENTO DA SENHORA VALÉRIA REIS SILVA SUNIGA;

* Nº 911, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, PELO FALECIMENTO DA SENHORA VALÉRIA REIS SILVA SUNIGA;

* Nº 921, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR WILSON JOSÉ MAÇON.

PRÉDIO ULYSSES GUIMARÃES, 09 DE OUTUBRO DE 2026

VEREADOR PEDRO BERNARDE
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria. Data supra.

RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES
34ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

* Nº 2303, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “INDICA AO EXECUTIVO A AMPLIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 2304, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “PROPÕE AO EXECUTIVO A EXTENSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) DO BAIRRO MONTE ALEGRE ATÉ AS 22 HORAS, A EXEMPLO DO HORÁ-

RIO JÁ PRATICADO NO PA DO SÃO JOSÉ I.”;

* Nº 2305, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “SUGERE AO EXECUTIVO A AMPLIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 2306, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “SOLICITA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO NA ROTATÓRIA LOCALIZADA EM FRENTE DO POSTO YUCATAN, VISANDO A SEGURANÇA DE MOTORISTAS, MOTOCICLISTAS E PEDESTRES.”;

* Nº 2307, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, “INDICA AO EXECUTIVO O APERFEIÇOAMENTO DO ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS DE APARELHOS AUDITIVOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL.”;

* Nº 2308, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS EXISTENTES E A INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS INFANTIS NA AVENIDA CELESTINA LOURENCI DE SOUSA, NO BAIRRO SALTINHO.”;

* Nº 2309, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, “SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE VISTORIA E PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO NA RUA RAMON PINTO VILARES, NAS PROXIMIDADES DO Nº 317, E DO ENCONTRO COM A RUA ARISTIDES MARIANO, NO BAIRRO SÃO JOSÉ II.”;

* Nº 2310, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FLUXO INTEGRADO PARA AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ANIMAIS COM SUSPEITA DE ESPOROTRICOSE.”;

* Nº 2311, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “INDICA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA NA FARMÁCIA DA UBS SÃO JOSÉ.”;

* Nº 2312, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, ATRAÇÕES E DECORAÇÃO NATALINA NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DURANTE O NATAL DAS LUZES.”;

* Nº 2313, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “SUGERE AO EXECUTIVO A REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA GERALDA RAMALHO, LOCALIZADA NA RUA SANTINA VERGUETTI VANSAN, NO BAIRRO SÃO JOSÉ I, COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER, ESPORTE, ILUMINAÇÃO, MOBILIÁRIO URBANO E ÁREA DE ESTACIONAMENTO.”;

* Nº 2314, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “SOLICITA AO EXECUTIVO O RECAPEAMENTO DA RUA BENEDITO SEMARTELLI, NO BAIRRO ALTO DE PINHEIROS.”;

* Nº 2315, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E JURÍDICOS PARA AMPLIAR E FLEXIBILIZAR AS FORMAS E OS HORÁRIOS DE CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA SOCIAL DE 20 HORAS MENSAIS DO PROGRAMA BOLSA EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA BOLSISTAS QUE COMPROVEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO FORMAL.”;

* Nº 2316, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “INDICA AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE NOVAS QUADRAS COBERTAS PARA VÔLEI.”;

* Nº 2317, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “PROPÕE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE NOVAS QUADRAS DE TÊNIS NO MUNICÍPIO.”;

* Nº 2318, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA FLAVIO ANTONIO VEDOVELLO, NO BAIRRO SÃO LUIZ.”;

* Nº 2319, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “SOLICITA AO EXECUTIVO QUE REALIZE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO FINAL DA RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, Nº 281.”;

* Nº 2320, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA ASSISTIVA, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO, ADAPTAÇÃO E TESTE DE RECURSOS DE ACESSIBILIDADE PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL.”;

* Nº 2321, DO VEREADOR NECO VIEIRA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DE LEITURA AO AR LIVRE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”;

* Nº 2322, DO VEREADOR NECO VIEIRA, “SUGERE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “ROTAS SEGURAS PARA MULHERES”, DESTINADO A QUALIFICAÇÃO DE TRAJETOS URBANOS SOB A PERSPECTIVA DA SEGURANÇA FEMININA EM NOSSO MUNICÍPIO.”;

* Nº 2323, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “INDICA AO EXECUTIVO A OFERTA DE CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COM ÊNFASE EM SAÚDE CARDIOVASCULAR E CARDIORRESPIRATÓRIA.”;

* Nº 2324, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “PROPÕE AO EXECUTIVO A DESTINAÇÃO DE ESPAÇO ADEQUADO E RESERVADO PARA ATLETAS DE PROVAS DE CAMPO DO ATLETISMO.”;

* Nº 2325, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “SUGERE AO EXECUTIVO A FISCALIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS PARA REGULARIZA-

ÇÃO DE CALÇADAS, ESPECIALMENTE EM VIAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.”;

* Nº 2326, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “SOLICITA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE LOMBADA E A DEVIDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DR. MÁRIO DE ANGELIS, EM FRENTE AO NÚMERO 389, NO PARQUE DA REPRESSA.”;

* Nº 2327, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “INDICA AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO NO PLAYGROUND DA EMEI PROF.^a FRANCISCA RUBINO LOZANO DE ARAÚJO, NO JARDIM FLAMBOYANT.”;

* Nº 2328, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, “INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O CONDOMÍNIO AURORA E A ROTATÓRIA DO RESIDENCIAL PAZETTI.”;

* Nº 2329, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, “PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA JOSÉ PADOVANI, NO BAIRRO ALTO DE PINHEIROS, NÃO SE LIMITANDO À EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES TAPA-BURACOS.”;

* Nº 2330, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, “SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE CALÇADA NA AVENIDA FERDINANDO VIACAVA, EM TRECHO UTILIZADO DIARIAMENTE POR PEDESTRES.”;

* Nº 2331, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, “SOLICITA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇAGEM, MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS E MELHORIAS NA PRAÇA DO JARDIM AMÉLIA (SALTINHO).”;

* Nº 2332, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, “INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA ÚLTIMA RUA DO BAIRRO SÃO LUIZ.”;

* Nº 2333, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, “PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA NA RUA PROFESSOR ZEFERINO VAZ, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, NAS PROXIMIDADES DO Nº 651 E DO NOVO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL.”;

* Nº 2334, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, “SUGERE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REFÚGIOS CLIMÁTICOS E IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DE RESFRIAMENTO, HIDRATAÇÃO, SOMBRA E ACOLHIMENTO PARA PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO DURANTE PERÍODOS DE CALOR EXTREMO EM PAULÍNIA.”;

* Nº 2335, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, “INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBOFAIXA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES NA AVENIDA ANTONIO BAPTISTA PIVA, NO BOM RETIRO.”;

* Nº 2336, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA NA AVENIDA MAURO KREPSKI, NO BAIRRO JARDIM YPÊ, NAS PROXIMIDADES DOS NÚMEROS 87 E 97.”;

* Nº 2337, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, “SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BAIRRO MARIETA DIAN.”;

* Nº 2338, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO NO CONTRATURNO ESCOLAR, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INSPIRADO NA EXPERIÊNCIA DO ANTIGO PROJETO SOL, DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 2339, DO VEREADOR JUNINHO LALUPE, “PROPÕE AO EXECUTIVO A RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO DA PRAÇA HÉLIO FERNANDES DE CARVALHO, EM RAZÃO DE AFUNDAMENTO PROVOCADO POR PROCESSO DE EROSÃO.”;

* Nº 2340, DO VEREADOR JUNINHO LALUPE, “SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA AVENIDA PAULISTA, EM FRENTE DO PONTO DE ÔNIBUS NAS PROXIMIDADES DA UNIFACP.”;

* Nº 2341, DO VEREADOR JUNINHO LALUPE, “SOLICITA AO EXECUTIVO A PODA DE ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA DAS TULIPAS, ALTURA DO Nº 16, NO BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI.”;

* Nº 2342, DO VEREADOR JUNINHO LALUPE, “INDICA AO EXECUTIVO A AMPLIAÇÃO DA RONDA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM), NO GINÁSIO DO JOÃO ARANHA, ESPECIALMENTE DURANTE OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL.”;

* Nº 2343, DO VEREADOR JUNINHO LALUPE, “PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO E REPARO DO BUEIRO LOCALIZADO NA AVENIDA GUARANÁ, ESQUINA COM A RUA GENI NEMÉSIO DE MELO, EM RAZÃO DE SEU AFUNDAMENTO E DO RISCO DE ACIDENTES E DANOS AOS VEÍCULOS.”;

* Nº 2344, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA INSTITUIR E INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O ‘SETEMBRO AZUL’, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO, VISIBILIDADE E VALORIZAÇÃO DA COMUNIDADE SURDA E DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS.”;

* Nº 2345, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A IM-

PLANTACÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA NAS REGIÕES DO MONTE ALEGRE E JOÃO ARANHA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS A ESSA POPULAÇÃO.”;

* Nº 2346, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “SUGERE AO EXECUTIVO A FLEXIBILIZAÇÃO DA ROTA DE ÔNIBUS NO BAIRRO PATROPI, COM AUMENTO DA FREQUÊNCIA E REDIRECIONAMENTO DE LINHAS.”;

* Nº 2347, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS, VISANDO À INTERLIGAÇÃO DOS BAIRROS ENTRE SI E COM A REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO.”;

* Nº 2348, DO VEREADOR CARLOS KUKA, “INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA E PODA DE ÁRVORES AO LONGO RUA RAPHAEL PERISSINOTO, NO BAIRRO SÃO JOSÉ, ESPECIALMENTE NO ENTRONCAMENTO COM A RUA ANA MARIA PADOVANI.”;

* Nº 2349, DO VEREADOR CARLOS KUKA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO À CRIAÇÃO DO PROGRAMA OBRA PÚBLICA ACESSÍVEL.”;

* Nº 2350, DO VEREADOR CARLOS KUKA, “SUGERE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PARQUE SEGURO, COM MONITORAMENTO EM 100% DAS ÁREAS DOS PARQUES MUNICIPAIS.”;

* Nº 2351, DO VEREADOR CARLOS KUKA, “SOLICITA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO À CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA QUE VIVE SOZINHA.”;

* Nº 2352, DO VEREADOR CARLOS KUKA, “INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À SOLUÇÃO DA OCUPAÇÃO IRREGULAR DO BARRACÃO DE EVENTOS LOCALIZADO NA FEIRA DO BAIRRO SÃO JOSÉ.”;

* Nº 2353, DO VEREADOR LUCAS BARROS, “INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA CRECHE BENEDITO DIAS DE CARVALHO JUNIOR, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA.”;

* Nº 2354, DO VEREADOR LUCAS BARROS, “PROPÕE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE TURMAS DE NATAÇÃO NO PERÍODO DAS 18H ÀS 20H, AMPLIANDO A OFERTA DE AULAS NO PERÍODO NOTURNO.”;

* Nº 2355, DO VEREADOR LUCAS BARROS, “SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS VENTILADORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.”;

* Nº 2356, DO VEREADOR LUCAS BARROS, “SOLICITA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NAS ÁREAS VERDES DO BAIRRO PAZETTI, COM ROÇAGEM E PODA DA VEGETAÇÃO.”;

* Nº 2357, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO NO ENTORNO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PREFEITO JOSÉ LOZANO ARAÚJO, NO BAIRRO SANTA CECÍLIA.”;

* Nº 2358, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “PROPÕE AO EXECUTIVO O REFORÇO DA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRES DA RUA ADELELMO PIVA, ESQUINA COM A AVENIDA JOSÉ PAULINO, NO BAIRRO JARDIM VISTA ALEGRE.”;

* Nº 2359, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “SOLICITA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO ENTRE AS VIAS FRANCISCO BRAZ DO PRADO E LUÍS FERNANDO DE PÁDUA, NO BAIRRO BOM RETIRO.”;

* Nº 2360, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UM RETORNO NA AVENIDA RENATO LÁZARO PIVA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ROTATÓRIA LOCALIZADA NAS PROXIMIDADES DO HOTEL VITÓRIA E A AVENIDA JOSÉ PAULINO.”;

* Nº 2361, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E AVALIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE BARRICA DA OU OUTRO DISPOSITIVO FÍSICO NO FINAL DA RUA MARCOS EDUARDO JANUÁRIO DE SOUZA, ATRÁS DO Nº 126, NO BAIRRO MARIETA DIAN.”;

* Nº 2362, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE PODA DAS ÁRVORES E LIMPEZA DO MATO EXISTENTE NAS RUAS JAIR PIGATTO E PEDRO PIGATTO FILHO, NO BAIRRO PLANALTO.”;

* Nº 2363, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA ALICE FÁVARO NO BAIRRO SÃO JOSÉ.”;

* Nº 2364, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, FAIXA DE PEDESTRES E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NOS PASSEIOS E CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JOÃO VIEIRA E RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ.”;

* Nº 2365, DO VEREADOR DOUGLAS GUARITA, “INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UMA ASSISTENTE VIRTUAL PARA FACILITAR A SOLICITAÇÃO DIGITAL DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA POR MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 2366, DO VEREADOR DOUGLAS GUARITA, “SUGERE AO EXECUTIVO

A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE À CRECHE MARIA REGINA, VISANDO PROPORCIONAR UM ESPAÇO DE LAZER, CONVIVÊNCIA E BEM-ESTAR ÀS FAMÍLIAS E À COMUNIDADE LOCAL.”;

* Nº 2367, DO VEREADOR DOUGLAS GUARITA, “SUGERE AO EXECUTIVO A EXTENSÃO DO ITINERÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL NO BAIRRO JOÃO ARANHA PELA AVENIDA JOÃO VIEIRA, COM CONTINUIDADE PELA RUA 02 E RETORNO PELA RUA JOÃO PAVANATI, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NO TRECHO.”;

* Nº 2368, DO VEREADOR DOUGLAS GUARITA, “SOLICITA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE LOMBADA NA AVENIDA JOÃO VIEIRA, PRÓXIMO AO Nº 1530, NO BAIRRO JOÃO ARANHA.”;

* Nº 2369, DO VEREADOR DOUGLAS GUARITA, “INDICA AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA ALÇA DE ACESSO NA AVENIDA FAUSTO PIETROBON.”;

* Nº 2370, DO VEREADOR DOUGLAS GUARITA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO DA PRAÇA DO COOPERLOTES, EM RAZÃO DE TRECHO DANIFICADO E COM RISCO DE ACIDENTES.”.

PRÉDIO ULYSSES GUIMARÃES, 09 DE OUTUBRO DE 2026

**VEREADOR PEDRO BERNARDE
PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria. Data supra.

**RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

INDICAÇÃO Nº 2303/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A AMPLIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Tenho a honra de apresentar a presente Indicação, que tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo a ampliação e o fortalecimento das ações de Proteção Social Básica desenvolvidas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Paulínia.

A Proteção Social Básica tem papel fundamental na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, buscando fortalecer os vínculos familiares e comunitários e garantir às famílias o acesso às políticas públicas e aos seus direitos. Nesse sentido, é importante que os CRAS do município disponham de condições adequadas para ampliar ações como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, a busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade, além de atendimento e acompanhamento domiciliar de idosos e pessoas com deficiência que tenham dificuldade de acesso às unidades.

Também se mostra relevante fortalecer as orientações relacionadas ao Cadastro Único, benefícios sociais, benefícios eventuais e encaminhamentos para as demais políticas públicas, promovendo uma atuação integrada entre assistência social, saúde, educação e demais serviços da rede de proteção.

Dessa forma, a presente Indicação busca contribuir para que os CRAS estejam cada vez mais próximos da população, atuando não somente no atendimento das demandas já existentes, mas principalmente na prevenção de situações de vulnerabilidade e no fortalecimento das famílias e da comunidade.

Diante do exposto, **I N D I C O** ao Poder Executivo que avalie a possibilidade de ampliar e fortalecer as ações de Proteção Social Básica desenvolvidas pelos CRAS de Paulínia, com especial atenção ao PAIF, SCFV, busca ativa, acompanhamento familiar e atendimento domiciliar, garantindo estrutura e condições adequadas para o atendimento da população.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR TIGUILA PAES

INDICAÇÃO Nº 2304/2026

“PROPÕE AO EXECUTIVO A EXTENSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMEN-

TO DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) DO BAIRRO MONTE ALEGRE ATÉ AS 22 HORAS, A EXEMPLO DO HORÁRIO JÁ PRATICADO NO PA DO SÃO JOSÉ I.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA ao Poder Executivo que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para ampliar o horário de funcionamento do Pronto Atendimento (PA) do bairro Monte Alegre, atualmente até as 19 horas, passando a funcionar até as 22 horas.**

A presente indicação atende a uma importante reivindicação dos moradores do **Monte Alegre e dos bairros da região**, que atualmente contam com o atendimento da unidade somente até as 19 horas.

Após esse horário, os moradores que necessitam de atendimento médico acabam sendo direcionados para outras unidades da rede municipal, principalmente para o **PA do São José I e para o Hospital Municipal**, aumentando a demanda e o tempo de espera nesses serviços.

A exemplo do que já ocorre no **PA do São José I, que funciona até as 22 horas**, a extensão do atendimento do PA do Monte Alegre permitiria oferecer uma alternativa de atendimento à população também no período noturno.

Além de beneficiar diretamente os moradores da região, a medida contribuiria para **descentralizar e distribuir melhor a demanda da saúde**, ajudando a desafogar o **PA do São José I e o Hospital Municipal**, especialmente nos horários de maior procura.

É importante considerar ainda que muitos trabalhadores retornam para suas residências somente no final da tarde e, ao necessitarem de atendimento médico após as 19 horas, não encontram o PA do Monte Alegre em funcionamento.

Dessa forma, **INDICO ao Poder Executivo que avalie, com a máxima brevidade, a extensão do horário de funcionamento do PA do Monte Alegre até as 22 horas**, garantindo a estrutura e os profissionais necessários para o atendimento da população.

A medida representa um importante avanço na **ampliação do acesso à saúde, na descentralização dos atendimentos e na melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde em nosso Município.**

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR TIGUILA PAES

INDICAÇÃO Nº 2306/2026

“**SOLICITA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO NA ROTATÓRIA LOCALIZADA EM FRENTE DO POSTO YUCATAN, VISANDO A SEGURANÇA DE MOTORISTAS, MOTOCICLISTAS E PEDESTRES.**”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, que seja realizado estudo técnico e adotadas as providências necessárias para a instalação de semáforo na rotatória localizada nas proximidades do Posto BR Yucatan, conforme localização indicada pelo endereço eletrônico apresentado.

O referido local possui intenso fluxo de veículos, sendo utilizado diariamente por moradores, trabalhadores, motociclistas, caminhões e demais usuários das vias que convergem para a rotatória.

A atual dinâmica do trânsito no local exige atenção especial do Poder Público, uma vez que o grande fluxo de veículos, aliado à necessidade de conversões e cruzamentos, pode ocasionar situações de risco, principalmente nos horários de maior movimento.

Diante disso, solicitamos que a Secretaria Municipal de Transportes realize, com urgência, uma avaliação técnica no local, verificando a viabilidade da implantação de semáforo para controle e organização do tráfego, ou, caso o estudo técnico indique outra solução mais adequada, que sejam adotadas medidas efetivas para aumentar a segurança viária.

A instalação de sinalização semafórica adequada poderá contribuir para organizar o fluxo de veículos, reduzir conflitos de trânsito, melhorar a travessia de pedestres e proporcionar maior segurança a todos que utilizam aquela região.

Não podemos esperar que acidentes graves aconteçam para que medidas preventivas sejam tomadas.

Diante da relevância da solicitação e visando preservar vidas e garantir maior segurança no trânsito, INDICO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, que o Poder Executivo determine a realização de estudo técnico e, sendo constatada a viabilidade, providencie a implantação de semáforo na referida rotatória.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR TIGUILA PAES

INDICAÇÃO Nº 2307/2026

“**INDICA AO EXECUTIVO O APERFEIÇOAMENTO DO ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS DE APARELHOS AUDITIVOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL.**”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação propõe aperfeiçoar o acompanhamento dos usuários de aparelhos auditivos atendidos pela rede municipal, com atenção à adaptação, às dificuldades de uso e à continuidade do cuidado após os retornos iniciais. O objetivo é evitar que o equipamento deixe de ser utilizado por problemas que possam ser identificados e corrigidos.

Em 23 de setembro de 2026, a Prefeitura de Paulínia divulgou a entrega de 300 aparelhos auditivos a 150 pacientes acompanhados pelo Departamento de Reabilitação, com orientação profissional, acompanhamento por 12 meses e garantia de dois anos. A proposta busca fortalecer esse atendimento já existente.

A adaptação é individual e pode exigir orientações sobre colocação, retirada, higienização, conservação, carregamento ou troca de bateria e uso em diferentes ambientes. Sugere-se que essas informações sejam reforçadas nos retornos e sempre que o usuário relate desconforto ou dificuldade.

Propõe-se identificar situações de baixa utilização, falha no equipamento ou ausência aos retornos programados, possibilitando contato de orientação e, quando necessário, encaminhamento para avaliação, ajuste ou manutenção pelo serviço competente.

O acompanhamento deverá dispor de canal acessível para dúvidas e orientações sobre onde procurar atendimento. Sempre que possível, devem existir alternativas que não dependam exclusivamente de comunicação por voz, considerando as diferentes necessidades do público atendido.

A participação de familiar ou cuidador poderá ser estimulada quando útil e consentida pelo usuário, especialmente diante de dificuldade de manuseio ou organização da rotina, sem substituir sua autonomia nem o contato direto com a equipe.

A proposta poderá aproveitar os serviços e profissionais já envolvidos no atendimento, respeitadas as atribuições técnicas e a capacidade da rede. A periodicidade dos retornos e as condutas devem permanecer sob responsabilidade dos profissionais habilitados, conforme a necessidade de cada usuário.

Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine aos setores competentes estudos e providências para aperfeiçoar o acompanhamento dos usuários de aparelhos auditivos atendidos pela rede municipal, com apoio à adaptação, identificação de dificuldades de uso, orientação para ajustes e manutenção e continuidade do atendimento após o período inicial.

Ato contínuo. Pleiteia-se a publicação da presente indicação, na íntegra, no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

INDICAÇÃO Nº 2308/2026

“**PROPÕE AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS EXISTENTES E A INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS INFANTIS NA AVENIDA CELESTINA LOURENCI DE SOUSA, NO BAIRRO SALTINHO.**”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação solicita a realização de vistoria na área de lazer localizada na Avenida Celestina Lourenci de Sousa, no bairro Saltinho, com especial atenção aos brinquedos infantis existentes. Moradores relatam que há equipamentos danificados, situação que reduz as opções de lazer e pode comprometer a segurança

das crianças que utilizam o espaço. Sugere-se avaliar as condições de conservação, estabilidade, fixação e acabamento dos brinquedos, providenciando reparo quando tecnicamente possível e substituição daqueles que não apresentem condições adequadas de recuperação. Equipamentos que ofereçam risco deverão receber a medida de proteção indicada pela equipe responsável até a conclusão do serviço.

Além da manutenção do que já existe, propõe-se avaliar a instalação de novos brinquedos, considerando o espaço disponível, diferentes faixas etárias, materiais adequados ao uso externo e critérios de segurança. A ampliação deverá ser dimensionada conforme a configuração da área e a demanda observada no bairro. Na oportunidade, recomenda-se verificar as condições do piso e da área de segurança ao redor dos equipamentos, bem como a circulação de responsáveis e crianças. Sempre que houver intervenção ou aquisição de novos brinquedos, poderão ser consideradas soluções inclusivas e recursos que ampliem as possibilidades de uso por crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

A manutenção preventiva contribui para aumentar a vida útil dos equipamentos e permite identificar desgastes antes que se transformem em riscos. Sugere-se, por isso, que o espaço seja incluído na rotina de inspeção dos equipamentos de lazer existentes no Município.

Caberá ao Executivo definir a solução técnica, os materiais e o cronograma adequados, priorizando a eliminação de situações de risco e a recuperação da área para uso das famílias.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a realização de vistoria e as providências necessárias para manutenção, recuperação ou substituição dos brinquedos danificados e para a instalação de novos equipamentos infantis na Avenida Celestina Lourenci de Sousa, no bairro Saltinho.

Ato contínuo. Pleiteia-se a publicação da presente indicação, na íntegra, no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

INDICAÇÃO Nº 2309/2026

“SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE VISTORIA E PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO NA RUA RAMON PINTO VILARES, NAS PROXIMIDADES DO Nº 317, E DO ENCONTRO COM A RUA ARISTIDES MARIANO, NO BAIRRO SÃO JOSÉ II.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação decorre de demanda encaminhada por morador do bairro São José II e solicita vistoria técnica na Rua Ramon Pinto Vilares, nas proximidades do nº 317 e do encontro com a Rua Aristides Mariano, onde há relato de acúmulo recorrente de água e deterioração do pavimento. O vídeo enviado pelo munícipe será anexado à propositura.

O pedido não presume uma causa específica. Sugere-se verificar o escoamento superficial, as sarjetas, a declividade do pavimento, os pontos de captação de águas pluviais e outros elementos que possam explicar a permanência da água, inclusive eventuais obstruções ou insuficiências da drenagem existente.

O acúmulo prolongado pode acelerar a degradação do asfalto e favorecer trincas, desagregação e buracos. Por isso, a intervenção deve priorizar a identificação e a correção da origem do empoçamento, evitando que reparos no pavimento sejam novamente comprometidos pelo mesmo problema.

Conforme o diagnóstico, poderão ser avaliadas limpeza ou desobstrução dos dispositivos existentes, correção do direcionamento do escoamento, adequação de sarjetas ou captação e outras soluções de drenagem pluvial compatíveis com a via. A alternativa deverá ser definida pelos profissionais responsáveis.

Após a correção da causa do acúmulo, sugere-se recuperar os trechos do pavimento já deteriorados e regularizar a superfície, restabelecendo condições adequadas de circulação e reduzindo a evolução dos danos.

Também é importante verificar se a situação se limita ao ponto indicado ou se exige análise de trecho mais amplo da Rua Ramon Pinto Vilares e da Rua Aristides Mariano, evitando que uma intervenção isolada apenas desloque o problema para outro ponto.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a realização de vistoria e a adoção das providências necessárias para solucionar o acúmulo de água e adequar a drenagem na Rua Ramon Pinto Vilares, nas proximidades do nº 317 e do encontro com a Rua Aristides Mariano, no bairro São José II, bem como recuperar o pavimento afetado após a

correção da causa do problema.

Ato contínuo. Pleiteia-se a publicação da presente indicação, na íntegra, no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

INDICAÇÃO Nº 2310/2026

“SOLICITA AO EXECUTIVO A ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FLUXO INTEGRADO PARA AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ANIMAIS COM SUSPEITA DE ESPOROTRICOSE.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação propõe organizar e divulgar um fluxo municipal para atendimento de animais com suspeita de esporotricose, articulando proteção animal e vigilância em saúde. O objetivo é facilitar a orientação ao tutor desde a suspeita inicial, reduzir perdas de seguimento e favorecer medidas de prevenção da transmissão zoonótica.

A esporotricose é uma infecção causada por fungos do gênero *Sporothrix* e pode acometer pessoas e animais. A transmissão pode ocorrer pelo contato com animais doentes, especialmente por arranhaduras, mordeduras ou contato com secreções e lesões, o que reforça a importância da avaliação profissional.

O fluxo poderá indicar qual serviço deve ser procurado, quais informações o tutor deve apresentar e como ocorre a avaliação inicial. A divulgação deverá esclarecer que feridas possuem diferentes causas e que diagnóstico e tratamento dependem de avaliação médico-veterinária, evitando automedicação ou conclusões apenas pela aparência da lesão.

Quando indicado, o percurso poderá contemplar encaminhamento para diagnóstico, orientação sobre manejo seguro, tratamento definido pelo médico-veterinário e acompanhamento da evolução. Também deverá informar como proceder diante de piora clínica, dificuldade durante o tratamento ou óbito do animal, conforme os protocolos sanitários aplicáveis.

Nos casos de arranhadura, mordedura ou contato de pessoa com lesões e secreções de animal suspeito ou confirmado, sugere-se orientação objetiva para procura do serviço de saúde competente. A integração com a vigilância pode favorecer a identificação de exposições e medidas oportunas de proteção.

A comunicação deverá reforçar cuidados preventivos, uso de proteção no manuseio de animal suspeito e a proibição do abandono. A orientação sobre destinação do corpo de animal que venha a óbito deverá seguir as normas sanitárias e ambientais vigentes.

A proposta poderá aproveitar serviços e canais já existentes, com definição clara das portas de entrada e responsabilidades de cada área, conforme a capacidade municipal. Não se pretende substituir a avaliação médico-veterinária nem fixar tratamento, mas tornar o percurso de atendimento mais compreensível para a população.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine aos setores competentes estudos e providências para organizar e divulgar fluxo integrado de avaliação, diagnóstico, encaminhamento e acompanhamento de animais com suspeita de esporotricose, articulado à vigilância em saúde e aos serviços municipais relacionados à proteção animal.

Ato contínuo. Pleiteia-se a publicação da presente indicação, na íntegra, no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

INDICAÇÃO Nº 2311/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA NA FARMÁCIA DA UBS SÃO JOSÉ.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo solicitar a instalação de uma câmera de segurança na Farmácia da UBS São José, visando proporcionar maior segurança aos servidores e usuários que frequentam o local.

A área da farmácia é bastante aberta e o atendimento se estende para o período

noturno, tornando importante contar com um sistema de monitoramento que auxilie na prevenção de possíveis ocorrências. A instalação da câmera também poderá contribuir para o controle e acompanhamento da movimentação no local, proporcionando maior segurança e tranquilidade para todos.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a instalação de uma câmera de segurança na Farmácia da UBS São José.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO DA VAN

INDICAÇÃO Nº 2312/2026

“PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, ATRAÇÕES E DECORAÇÃO NATALINA NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DURANTE O NATAL DAS LUZES.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Indico a ampliação das atividades do Natal das Luzes para a região central do Município, com a instalação de decoração natalina e a realização de atrações culturais e de entretenimento, como apresentações musicais e palco com programação durante o período.

Atualmente, grande parte das atividades do Natal das Luzes fica concentrada no Sambódromo, fazendo com que o movimento se concentre naquele local e a região central fique com pouca circulação de pessoas durante o período das festividades. A realização de atividades também na área central poderia contribuir para movimentar o comércio local, incentivar a circulação de moradores e visitantes e proporcionar aos comerciantes da região a oportunidade de participar e se beneficiar do período de maior movimento característico das festas de fim de ano.

Além disso, a decoração das ruas e espaços públicos da região central contribuiria para criar um ambiente mais festivo e acolhedor, fortalecendo o clima natalino em diferentes pontos da cidade.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a realização de atividades, atrações e decoração natalina na região central do município durante o natal das luzes.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO DA VAN

INDICAÇÃO Nº 2313/2026

“SUGERE AO EXECUTIVO A REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA GERALDA RAMALHO, LOCALIZADA NA RUA SANTINA VERGUETTI VANSAN, NO BAIRRO SÃO JOSÉ I, COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER, ESPORTE, ILUMINAÇÃO, MOBILIÁRIO URBANO E ÁREA DE ESTACIONAMENTO.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O local possui uma grande área que, devidamente planejada e estruturada, poderá se tornar um espaço agradável e seguro para toda a comunidade. A proposta contempla a instalação de iluminação, bancos, lixeiras, playground, academia ao ar livre, quadra de esportes e demais equipamentos que contribuam para o lazer e a qualidade de vida da população, além de paisagismo e melhorias na infraestrutura do espaço.

Outro ponto que merece atenção é a possibilidade de destinar parte da área para estacionamento, especialmente considerando a localização privilegiada da praça, paralela a uma das principais avenidas do bairro, onde existe grande concentração de estabelecimentos comerciais, como restaurantes, sorveterias, bares, espetinhos e trailers de lanches.

O intenso movimento nessa região faz com que, principalmente nos horários de maior fluxo, encontrar uma vaga para estacionar seja uma dificuldade constante para moradores, comerciantes e frequentadores dos estabelecimentos. Dessa forma, o aproveitamento de parte de um espaço que atualmente permanece sem

uma utilização efetiva para a criação de vagas de estacionamento representaria uma solução simples e de grande utilidade para a região, contribuindo também para organizar melhor o trânsito e facilitar o acesso ao comércio local.

A revitalização da Praça Geralda Ramalho, portanto, representa uma oportunidade de dar uma nova função a um espaço já existente, transformando-o em um ambiente bonito, bem cuidado e útil para a comunidade, conciliando lazer, esporte, convivência e uma necessidade prática do bairro.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que avalie a viabilidade da realização do projeto e das melhorias necessárias para a implantação da Praça Geralda Ramalho, incluindo a destinação de uma área para estacionamento, de forma a atender às necessidades dos moradores e acompanhar o crescimento e o movimento da região.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO DA VAN

INDICAÇÃO Nº 2314/2026

“SOLICITA AO EXECUTIVO O RECAPEAMENTO DA RUA BENEDITO SEMARTELLI, NO BAIRRO ALTO DE PINHEIROS.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A via apresenta diversos buracos e trechos com o pavimento bastante deteriorado, prejudicando a circulação de veículos e aumentando os riscos para motoristas, motociclistas e demais usuários da via.

A necessidade de melhoria do pavimento da referida via já foi apontada anteriormente, por meio da Indicação nº 1.555/2021. Desde então, são realizados reparos e remendos no local, porém os problemas acabam retornando, especialmente em razão do intenso tráfego de ônibus que utiliza a via no sentido de descida.

Recentemente, foi realizado o recapeamento da Rua Marcos Ferramola, utilizada pelos ônibus no sentido de subida. Entretanto, no sentido de descida, os veículos seguem pela Rua Benedito Semartelli, que permanece em condições bastante precárias.

Dessa forma, considerando o tempo decorrido desde a solicitação anterior e a deterioração contínua do pavimento, os reparos pontuais não têm sido suficientes para solucionar o problema de maneira definitiva, sendo necessária a avaliação da realização do recapeamento da via.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal o recapeamento da rua Benedito Semartelli, no bairro Alto de Pinheiros.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO DA VAN

INDICAÇÃO Nº 2315/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E JURÍDICOS PARA AMPLIAR E FLEXIBILIZAR AS FORMAS E OS HORÁRIOS DE CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA SOCIAL DE 20 HORAS MENSIS DO PROGRAMA BOLSA EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA BOLSISTAS QUE COMPROVEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO FORMAL.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A Lei Municipal nº 4.631, de 31 de outubro de 2025, que estabeleceu nova disciplina para o Programa Prioridade Social e atualizou as regras do Programa Bolsa Educação, instituiu a contrapartida social obrigatória aos beneficiários, estabelecendo carga horária mínima de 20 (vinte) horas mensais.

Nos termos da legislação, compete à Comissão Especial da Bolsa Educação definir os locais e as atividades da contrapartida social, que devem representar serviços comunitários de interesse público. A própria Lei também prevê a possibilidade de acumulação da carga horária em situações de força maior, mediante acordo com a Comissão Especial.

Com a aplicação da nova regra aos beneficiários contemplados a partir de 2026, estamos recebendo vários relatos de estudantes que encontram dificuldades para

cumprir a carga horária estabelecida, especialmente aqueles que possuem vínculo empregatício formal e precisam conciliar a jornada de trabalho com os estudos e as atividades acadêmicas.

É importante considerar que muitos beneficiários do Programa Bolsa Educação conciliam trabalho e formação acadêmica, utilizando sua renda para auxiliar nas próprias despesas ou nas de suas famílias. Nesses casos, a disponibilidade para o cumprimento da contrapartida pode ser bastante reduzida, principalmente quando as atividades são oferecidas em horários incompatíveis com a jornada profissional. Diante dessa realidade, indica-se ao Poder Executivo a realização de estudos técnicos e jurídicos visando ao aperfeiçoamento da regulamentação da contrapartida social, de modo a preservar a exigência das 20 horas mensais, mas ampliar as possibilidades de cumprimento conforme a realidade dos bolsistas.

Entre as alternativas que poderão ser avaliadas, estão:

I – disponibilização de horários alternativos, inclusive aos finais de semana ou em períodos noturnos, quando compatíveis com a natureza das atividades;

II – ampliação dos locais e instituições cadastradas para realização da contrapartida, permitindo ao bolsista optar por atividades compatíveis com sua jornada de trabalho e estudos;

III – realização de ações pontuais, campanhas, mutirões e projetos de interesse público, nas áreas social, ambiental, cultural, esportiva, educacional e de saúde, desde que previamente reconhecidos pela Comissão Especial;

IV – utilização efetiva da possibilidade de compensação da carga horária em períodos de férias acadêmicas ou outros períodos excepcionais, nos casos devidamente justificados e autorizados pela Comissão Especial, conforme já previsto na legislação;

V – avaliação da possibilidade de estabelecer critérios específicos de flexibilização dos horários para bolsistas que comprovem vínculo empregatício formal, mediante análise da jornada de trabalho e observância dos limites estabelecidos na legislação;

VI – ampliação das parcerias com entidades não governamentais do Município, possibilitando maior oferta de atividades e horários para cumprimento da contrapartida.

A presente indicação não busca afastar a obrigação da contrapartida social nem reduzir a carga horária mínima estabelecida em lei, mas aperfeiçoar sua aplicação, permitindo que o benefício continue cumprindo sua finalidade social sem criar obstáculos desproporcionais àqueles que precisam conciliar trabalho e formação acadêmica.

A educação é justamente o objetivo central do Programa Bolsa Educação. Por isso, é importante que a regulamentação considere as diferentes realidades dos estudantes beneficiários, garantindo que a contrapartida social seja efetivamente uma forma de retorno à sociedade, e não um fator que possa comprometer a permanência do aluno no trabalho ou no curso que frequenta.

Dessa forma, busca-se encontrar um equilíbrio entre a responsabilidade social decorrente do recebimento do benefício público e a realidade dos estudantes que trabalham, estudam e enfrentam diariamente o desafio de conciliar suas obrigações. Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que avalie a realização dos estudos técnicos e jurídicos necessários para o aperfeiçoamento e a flexibilização das formas e dos horários de cumprimento da contrapartida social do Programa Bolsa Educação, especialmente para os beneficiários que comprovem vínculo empregatício formal.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO DA VAN

INDICAÇÃO Nº 2323/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A OFERTA DE CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COM ÊNFASE EM SAÚDE CARDIOVASCULAR E CARDIORRESPIRATÓRIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente Indicação tem por objetivo aprimorar a capacitação dos profissionais de Educação Física que atuam na Secretaria Municipal de Esportes, especialmente em relação aos cuidados com a saúde cardiovascular e cardiorrespiratória. A prática de atividades físicas e esportivas exige atenção permanente às condições de saúde dos participantes e preparo adequado dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento das atividades.

Nesse sentido, conhecimentos relacionados à prevenção, identificação de sinais de alerta e adoção de procedimentos iniciais diante de possíveis intercorrências podem contribuir para maior segurança durante as atividades esportivas.

A capacitação é especialmente importante diante da diversidade de públicos atendidos pela Secretaria Municipal de Esportes, incluindo crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com diferentes níveis de condicionamento físico.

A medida também poderá contribuir para o aprimoramento dos serviços oferecidos pelo Município, fortalecendo a atuação preventiva dos profissionais e proporcionando maior segurança e qualidade na prática esportiva.

Diante do exposto, considerando a relevância da medida, **INDICO** ao Executivo que avalie a realização da referida capacitação.

Por fim, requeiro a publicação da presente Indicação, de forma integral, no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

INDICAÇÃO Nº 2324/2026

“PROPÕE AO EXECUTIVO A DESTINAÇÃO DE ESPAÇO ADEQUADO E RESERVADO PARA ATLETAS DE PROVAS DE CAMPO DO ATLETISMO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo a destinação de espaço adequado e reservado para a prática e o treinamento de atletas que participam de provas de campo do atletismo no Município de Paulínia.

As provas de campo do atletismo, como salto em distância, salto em altura, arremesso de peso, lançamento de dardo e lançamento de disco, exigem espaços específicos e condições adequadas de segurança para que os atletas possam realizar seus treinamentos de maneira apropriada.

A disponibilização de um local reservado contribuirá para o desenvolvimento dos atletas paulinienses, oferecendo melhores condições para treinamentos, preparação para competições e aperfeiçoamento técnico. A medida também poderá incentivar a iniciação esportiva e ampliar as oportunidades para crianças, adolescentes e adultos interessados na modalidade.

Além disso, a existência de um espaço apropriado permitirá melhor organização dos treinamentos e poderá contribuir para a formação e o fortalecimento do atletismo no Município, valorizando atletas que representam Paulínia em competições municipais, regionais, estaduais e nacionais.

Diante do exposto, **INDICO** ao Executivo que estude a possibilidade de destinar espaço adequado e reservado para atletas de provas de campo do atletismo, dotado das condições necessárias para a prática segura e regular da modalidade.

Por fim, requeiro a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

INDICAÇÃO Nº 2325/2026

“SUGERE AO EXECUTIVO A FISCALIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE CALÇADAS, ESPECIALMENTE EM VIAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem por objetivo promover a fiscalização das condições das calçadas e a notificação dos proprietários responsáveis para que sejam realizadas as adequações necessárias, especialmente nos locais de maior circulação de pedestres.

Calçadas em condições inadequadas, com desníveis, obstáculos, pisos danificados ou falta de acessibilidade, podem dificultar a circulação e aumentar o risco de acidentes. A adoção de medidas de fiscalização e orientação contribui para melhorar a mobilidade, a segurança e a acessibilidade dos pedestres.

Diante do exposto, considerando a importância da manutenção de espaços públicos acessíveis e seguros, **INDICO** ao Executivo que sejam adotadas as providências necessárias para a fiscalização e regularização das calçadas, especialmente nas vias de grande circulação.

Por fim, requeiro a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

INDICAÇÃO Nº 2326/2026

“SOLICITA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE LOMBADA E A DEVIDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DR. MÁRIO DE ANGELIS, EM FRENTE AO NÚMERO 389, NO PARQUE DA REPRESA.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente Indicação tem por objetivo contribuir para a segurança viária no local, especialmente de pedestres e moradores, diante da necessidade de controle da velocidade dos veículos que circulam pela via.
A instalação de lombada, acompanhada da sinalização viária adequada, poderá contribuir para a redução da velocidade dos veículos e para a prevenção de acidentes, proporcionando maior segurança aos usuários da via e à comunidade local.
Diante do exposto, considerando a importância da medida para a segurança e o bem-estar da população, **INDICO AO EXECUTIVO** que sejam realizados estudos técnicos e adotadas as providências necessárias para a instalação de lombada e da respectiva sinalização viária no endereço indicado.
Por fim, requeiro a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

INDICAÇÃO Nº 2327/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO NO PLAYGROUND DA EMEI PROF.^a FRANCISCA RUBINO LOZANO DE ARAÚJO, NO JARDIM FLAMBOYANT.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo a realização de manutenção no playground da EMEI Prof.^a Francisca Rubino Lozano de Araújo, localizada no bairro Flamboyant.
O playground é um espaço importante para as atividades de recreação e desenvolvimento das crianças atendidas pela unidade escolar, contribuindo para a socialização, a coordenação motora e a realização de atividades ao ar livre.
No entanto, para que esse espaço possa ser utilizado de forma adequada, é fundamental que os brinquedos e demais equipamentos estejam em boas condições de conservação e funcionamento. A manutenção periódica também é necessária para identificar e corrigir eventuais desgastes, peças danificadas, problemas de fixação ou outras situações que possam representar riscos às crianças.
Dessa forma, a realização dos serviços solicitados contribuirá para oferecer um ambiente mais seguro, adequado e apropriado para as atividades recreativas desenvolvidas pelos alunos da EMEI Prof.^a Francisca Rubino Lozano de Araújo.
Diante do exposto, considerando a importância de garantir condições adequadas de segurança e utilização dos espaços de recreação das unidades escolares, **INDICO** ao Poder Executivo que sejam realizados os serviços de manutenção necessários no playground da EMEI Prof.^a Francisca Rubino Lozano de Araújo, no bairro Flamboyant.
Por fim, requeiro a publicação da presente Indicação, de forma integral, no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

INDICAÇÃO Nº 2330/2026

“SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE CALÇADA NA AVENIDA FERDINANDO VIACAVA, EM TRECHO UTILIZADO DIARIAMENTE POR PEDESTRES.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O Vereador Anderson Henrique, no uso de suas atribuições legais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos e providências visando à implantação ou adequação de calçada na Avenida Ferdinando Viacava, especialmente no trecho utilizado diariamente por trabalhadores, moradores, pais, responsáveis e crianças que transitam pela região.
A presente indicação tem como objetivo atender às solicitações de moradores e usuários da via, que enfrentam diariamente dificuldades para realizar o deslocamento a pé pelo local. A ausência de calçada adequada obriga os pedestres a dividir o espaço da via com os veículos, aumentando significativamente os riscos de acidentes e atropelamentos.
A situação se torna ainda mais preocupante nos horários de entrada e saída da escola, quando há grande circulação de pais, responsáveis e crianças. Sem um espaço apropriado destinado aos pedestres, muitas pessoas precisam caminhar próximas à circulação dos veículos, em condições que não oferecem a segurança necessária.
O trecho também é utilizado diariamente por trabalhadores que precisam passar pelo local para chegar aos seus empregos e retornar para suas residências. Trata-se, portanto, de uma via com circulação constante de pedestres, sendo fundamental que sejam oferecidas condições mínimas de segurança para esse deslocamento.
Outro problema enfrentado pelos usuários é a condição do caminho atualmente utilizado como alternativa para a circulação dos pedestres. Em períodos de chuva, o local fica tomado por lama, dificultando ainda mais a passagem e obrigando as pessoas a procurar outros caminhos ou caminhar ainda mais próximas à via.
A combinação entre a ausência de calçada, a circulação de veículos e as condições inadequadas do caminho alternativo representa uma situação que merece atenção do Poder Público. Os pedestres acabam ficando sem uma área segura, contínua e adequada para realizar seu trajeto diário.
A implantação ou adequação de calçada no trecho contribuirá para organizar a circulação dos usuários, proporcionando um espaço específico para os pedestres e reduzindo a necessidade de compartilhamento da pista com carros e outros veículos.
A medida também beneficiará diretamente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, que necessitam de condições adequadas para se deslocar com segurança. A existência de calçada em boas condições é um importante instrumento de acessibilidade, mobilidade urbana e segurança viária.
Além da implantação da calçada, solicita-se que o Poder Executivo avalie as condições de drenagem e do solo no local, especialmente no trecho que fica tomado por lama durante os períodos de chuva, buscando uma solução que permita a circulação segura dos pedestres durante todo o ano.
É importante ressaltar que os investimentos em infraestrutura para pedestres devem acompanhar as necessidades da população e a utilização efetiva das vias públicas. Quando determinado trecho é utilizado diariamente por trabalhadores, estudantes e famílias, é fundamental que sua estrutura ofereça condições adequadas para esse deslocamento.
Dessa forma, a realização de estudos técnicos permitirá identificar a melhor solução para o local, considerando as características da Avenida Ferdinando Viacava, o fluxo de veículos e pedestres, a proximidade da unidade escolar e as condições do caminho atualmente utilizado pela população.
Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que determine aos setores competentes a realização de estudos e providências visando à implantação ou adequação de calçada na Avenida Ferdinando Viacava, bem como a avaliação das condições do caminho atualmente utilizado pelos pedestres, especialmente quanto ao problema de lama em períodos de chuva. A medida busca proporcionar maior segurança, acessibilidade e dignidade aos trabalhadores, estudantes, pais, crianças, moradores e demais pedestres que utilizam diariamente o local.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR ANDERSON HENRIQUE

INDICAÇÃO Nº 2335/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBOFAIXA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES NA AVENIDA ANTONIO BAPTISTA PIVA, NO BOM RETIRO.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA**, após ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do órgão municipal competente, que sejam realizados os estudos técnicos necessários visando à **implantação de lombofaixa para travessia de pedestres na Avenida Antônio Batista, nas proximidades do nº 5789, no bairro Bom Retiro**, em ponto que apresente condições técnicas adequadas para sua instalação.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo atender a uma demanda da comunidade e promover maior segurança aos pedestres que utilizam diariamente a Avenida Antônio Batista, especialmente **mães, responsáveis, crianças e estudantes que necessitam realizar a travessia da via**.

Moradores da região têm manifestado preocupação quanto às condições de segurança para a travessia de pedestres no trecho mencionado, sobretudo em razão do fluxo de veículos e da circulação de **ônibus de transporte escolar**, que utilizam a via e necessitam realizar a travessia e o embarque e desembarque de estudantes nas proximidades.

A movimentação de crianças e seus acompanhantes, especialmente nos horários de entrada e saída das atividades escolares, exige atenção especial do Poder Público quanto à segurança viária e à adequada organização do trânsito.

Nesse sentido, a implantação de uma **lombofaixa**, caso tecnicamente recomendada, poderá contribuir para a redução da velocidade dos veículos no trecho, aumentar a visibilidade da travessia e proporcionar maior segurança aos pedestres. A medida poderá beneficiar diretamente os moradores do bairro Bom Retiro, especialmente as famílias que utilizam diariamente o local, além de contribuir para a prevenção de acidentes e para uma circulação mais segura e organizada.

Ressalta-se que a instalação deverá ser precedida de **avaliação técnica pelo órgão municipal competente**, considerando as características da Avenida Antônio Batista, o fluxo de veículos e pedestres, a velocidade regulamentada, as condições de visibilidade, a sinalização existente, a acessibilidade e os demais critérios técnicos aplicáveis.

Caso seja constatada a viabilidade da intervenção, recomenda-se que a lombofaixa seja acompanhada da **sinalização horizontal e vertical adequada**, bem como dos demais dispositivos necessários para garantir a segurança e a correta utilização da travessia.

A adoção dessa medida possui caráter preventivo e representa uma ação de baixo impacto estrutural, mas de significativo potencial para a **proteção da vida e da integridade física dos pedestres**, especialmente das crianças e estudantes que circulam pelo local.

A providência busca proporcionar **maior segurança aos pedestres, reduzir os riscos durante a travessia da via e oferecer melhores condições de circulação para crianças, estudantes, mães, responsáveis e demais usuários do local**, especialmente nos períodos de maior movimentação.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente que realize a implantação de lombofaixa para travessia de pedestres na Avenida Antônio Batista – Bom Retiro. Requeirando por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

INDICAÇÃO Nº 2336/2026

“PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA NA AVENIDA MAURO KREPSKI, NO BAIRRO JARDIM YPÊ, NAS PROXIMIDADES DOS NÚMEROS 87 E 97.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Indico, nos termos regimentais, ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do órgão competente, que sejam adotadas as providências necessárias para a **instalação de equipamento de segurança pública na Avenida Mauro Krepski, no bairro Jardim Ypê, nas proximidades dos números 87 e 97**, com o objetivo de ampliar a segurança e proporcionar maior tranquilidade aos moradores e demais usuários da via.

A presente indicação fundamenta-se nos relatos apresentados pelos moradores da localidade, que vêm registrando **ocorrências recorrentes de assaltos e demais situações relacionadas à segurança pública**, ocasionando crescente sensação de insegurança e preocupação entre os residentes e transeuntes.

Diante desse cenário, a instalação de equipamento destinado ao monitoramento e à prevenção de ocorrências, conforme avaliação técnica do órgão competente,

poderá contribuir para o **fortalecimento das ações de segurança, a prevenção de delitos, o apoio às forças de segurança e a proteção do patrimônio e da integridade dos cidadãos**.

Ressalta-se que a medida atende a uma demanda da comunidade local e se mostra pertinente diante da necessidade de adoção de ações preventivas que promovam maior segurança e bem-estar à população do bairro Jardim Ypê.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente realize um estudo para instalação de equipamento de segurança na Avenida Mauro Krepski, no bairro Jardim Ypê, nas proximidades dos números 87 e 97. Requeirando por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

INDICAÇÃO Nº 2337/2026

“SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BAIRRO MARIETA DIAN.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Indico, nos termos regimentais, ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor competente, que sejam adotadas as providências necessárias para a realização de **vistoria técnica e melhorias no sistema de iluminação pública do Bairro Marieta Dian**, atendendo às solicitações apresentadas pelos moradores da localidade.

A presente indicação decorre de relatos de moradores acerca de **deficiências na iluminação pública em determinados pontos do bairro**, incluindo locais com iluminação insuficiente, luminárias que apresentam funcionamento irregular e, eventualmente, pontos que necessitam de manutenção ou substituição dos equipamentos existentes.

A **insuficiência da iluminação pública** pode comprometer a adequada visibilidade das vias e dos espaços públicos durante o período noturno, contribuindo para a sensação de insegurança da população e dificultando a circulação de pedestres e veículos.

Diante disso, faz-se necessária a realização de **avaliação técnica das condições da rede de iluminação pública**, com a identificação dos pontos que demandam manutenção, reparo, substituição de luminárias, instalação ou reforço de equipamentos, conforme as necessidades verificadas no local.

A adoção dessas medidas contribuirá para a melhoria da infraestrutura urbana, proporcionando **maior segurança, visibilidade e qualidade de vida aos moradores do Bairro Marieta Dian**, além de assegurar melhores condições de utilização das vias e dos espaços públicos no período noturno.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente realize melhorias na iluminação pública do Bairro Marieta Dian. Requeirando por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

INDICAÇÃO Nº 2338/2026

“SOLICITA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO NO CONTRATURNO ESCOLAR, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INSPIRADO NA EXPERIÊNCIA DO ANTIGO PROJETO SOL, DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Indico, nos termos regimentais, ao Poder Executivo Municipal, por intermédio das Secretarias e órgãos competentes, que sejam realizados **estudos técnicos e de viabilidade para a criação e implantação de um programa socioeducativo destinado ao atendimento de crianças e adolescentes no período de contraturno escolar**, especialmente em regiões que apresentem demanda social e necessidade de ampliação das políticas públicas de proteção, convivência e desenvolvimento infantojuvenil.

A presente proposição tem como referência a experiência do **Projeto Sol, desenvolvido no Município de Paulínia**, iniciativa que se destacou por oferecer atividades educativas, esportivas, culturais e de convivência a crianças e adolescentes no período em que não estavam na escola, proporcionando um ambiente estruturado para o desenvolvimento pessoal e social.

A proposta ora apresentada, entretanto, **não se limita à reprodução do modelo anteriormente desenvolvido em Paulínia**, mas busca aproveitar seus princípios e adaptá-los à realidade e às necessidades do Município, mediante a criação de um programa próprio, planejado de acordo com as características da população local e com a estrutura administrativa e orçamentária disponível.

O programa poderá contemplar, entre outras ações

- atividades esportivas e de iniciação desportiva;
- oficinas culturais e artísticas;
- música, dança, teatro e atividades de expressão corporal;
- reforço e acompanhamento escolar;
- atividades de leitura, informática e inclusão digital;
- educação ambiental e cidadania;
- atividades de convivência e integração comunitária;
- oficinas de orientação profissional e desenvolvimento de habilidades;
- ações voltadas à prevenção da violência, do uso de drogas e de outras situações de vulnerabilidade social;
- acompanhamento e encaminhamento, quando necessário, à rede municipal de proteção social.

A implantação de uma política pública dessa natureza poderá contribuir significativamente para a **ocupação qualificada do tempo livre de crianças e adolescentes**, oferecendo alternativas educativas, esportivas e culturais capazes de favorecer o desenvolvimento de competências, fortalecer vínculos familiares e comunitários e reduzir a exposição desse público a situações de vulnerabilidade. Ressalta-se que a iniciativa possui relevante caráter **preventivo e socioeducativo**, uma vez que a oferta de atividades estruturadas no contraturno escolar pode funcionar como instrumento complementar às políticas de educação, esporte, cultura, assistência social e segurança pública.

Nesse sentido, a experiência do Município de Paulínia demonstra que iniciativas dessa natureza podem constituir importante instrumento de política pública voltada à infância e à adolescência, especialmente quando articuladas com os equipamentos públicos e com a rede municipal de atendimento.

Sugere-se, portanto, que o Poder Executivo avalie a possibilidade de utilização de **espaços públicos já existentes**, tais como escolas municipais, centros esportivos, centros comunitários, equipamentos culturais ou outros imóveis públicos que apresentem condições adequadas para o desenvolvimento das atividades, evitando, sempre que possível, a necessidade de criação imediata de novas estruturas físicas.

Também poderá ser avaliada a celebração de **parcerias com entidades sem fins lucrativos, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, associações esportivas e culturais**, observada a legislação aplicável, de modo a ampliar a capacidade de atendimento e a diversidade das atividades oferecidas.

A presente indicação mostra-se especialmente relevante diante da necessidade de fortalecimento das políticas públicas destinadas à **proteção integral de crianças e adolescentes**, proporcionando oportunidades de aprendizagem, convivência, prática esportiva, acesso à cultura e desenvolvimento de habilidades em ambiente seguro e supervisionado.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a adoção das providências necessárias para a criação e implementação de um programa socioeducativo no contraturno escolar, destinado a crianças e adolescentes, inspirado na experiência do antigo Projeto Sol, desenvolvido no Município de Paulínia. Requeirando por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

INDICAÇÃO Nº 2340/2026

“SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA AVENIDA PAULISTA, EM FRENTE DO PONTO DE ÔNIBUS NAS PROXIMIDADES DA UNIFACP.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

Venho, por meio desta indicação, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude, junto aos setores competentes, a possibilidade de realizar

operação tapa-buraco na Avenida Paulista, nas proximidades do ponto de ônibus localizado em frente à UNIFACP – Centro Universitário de Paulínia.

O local apresenta **buraco e deterioração do pavimento**, situação que prejudica a circulação de veículos e pode oferecer riscos aos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que utilizam diariamente a via e o ponto de transporte coletivo. A situação merece atenção especial por se tratar de um ponto com grande circulação de estudantes, trabalhadores e usuários do transporte público, sendo necessária a recuperação do pavimento para proporcionar melhores condições de segurança e mobilidade.

Diante do exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que estude a possibilidade de realizar operação tapa-buraco e os demais reparos necessários no pavimento da Avenida Paulista, nas proximidades do ponto de ônibus em frente à UNIFACP, garantindo maior segurança e conforto à população.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR JUNINHO LALUPE

INDICAÇÃO Nº 2344/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA INSTITUIR E INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O ‘SETEMBRO AZUL’, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO, VISIBILIDADE E VALORIZAÇÃO DA COMUNIDADE SURDA E DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo a realização de estudos para instituir e incluir no Calendário Oficial do Município de Paulínia o mês “Setembro Azul”, dedicado à conscientização, visibilidade e valorização da comunidade surda, de sua cultura e identidade, bem como à promoção da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

O Setembro Azul representa um período de mobilização e conscientização sobre os direitos das pessoas surdas e sobre a importância da construção de uma sociedade cada vez mais inclusiva e acessível. Mais do que abordar a deficiência auditiva, a iniciativa busca reconhecer a comunidade surda em sua diversidade linguística, cultural e identitária.

A Língua Brasileira de Sinais – Libras foi reconhecida pela Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, como meio legal de comunicação e expressão, representando importante avanço na garantia de direitos e no fortalecimento da inclusão das pessoas surdas.

O mês de setembro possui especial significado para a comunidade surda. No dia 26 é celebrado o Dia Nacional dos Surdos, instituído pela Lei Federal nº 11.796, de 29 de outubro de 2008, constituindo importante oportunidade para ampliar o debate acerca da acessibilidade, inclusão, educação, comunicação e participação social. Também merece destaque a Lei Federal nº 14.191, de 3 de agosto de 2021, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos, reconhecendo a importância do respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas.

Apesar dos avanços conquistados, ainda existem barreiras de comunicação e de acesso à informação que dificultam a plena participação das pessoas surdas em diferentes espaços da sociedade. Nesse sentido, ações de conscientização e divulgação da Libras contribuem para aproximar a comunidade surda da sociedade, combater preconceitos e ampliar o conhecimento da população sobre acessibilidade e inclusão.

Importante destacar que o tema já foi objeto de iniciativa nesta Casa Legislativa. Em 2021, foi apresentada a Indicação nº 188/2021, propondo ao Executivo estudos para instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município a campanha “Setembro Azul: Valorização dos Surdos e da Língua Brasileira de Sinais”. A presente indicação busca reforçar e avançar nessa iniciativa, propondo que o Município avalie a instituição permanente do “Setembro Azul”, possibilitando o desenvolvimento de ações de conscientização, informação e valorização da comunidade surda.

Durante o período poderão ser realizadas, de acordo com a conveniência e disponibilidade do Poder Público, atividades educativas, culturais e de conscientização, como palestras, encontros, campanhas informativas, ações de divulgação da Libras e outras iniciativas destinadas à promoção da inclusão e da acessibilidade.

As ações poderão contar com a participação de instituições de ensino, entidades da sociedade civil, profissionais da área, pessoas surdas, familiares e demais interessados, valorizando especialmente a participação da própria comunidade surda

na construção das atividades. Sugere-se, ainda, que as iniciativas desenvolvidas contemplem, sempre que possível, recursos adequados de acessibilidade comunicacional, permitindo a efetiva participação das pessoas surdas, bem como que o dia 26 de setembro, Dia Nacional dos Surdos, receba especial destaque dentro da programação. A inclusão do “Setembro Azul” no calendário municipal poderá fortalecer as políticas de conscientização, acessibilidade e respeito às diferenças, contribuindo para ampliar a informação da sociedade sobre os direitos das pessoas surdas e sobre a importância da Língua Brasileira de Sinais. Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a realização de estudos para instituir e incluir no Calendário Oficial do Município de Paulínia o mês “Setembro Azul”, dedicado à conscientização, visibilidade e valorização da comunidade surda, de sua identidade e cultura, bem como à promoção da Língua Brasileira de Sinais – Libras, possibilitando a realização de ações educativas, culturais, informativas e de acessibilidade durante o período. Por fim, requeiro a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial para a necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 2345/2026

“PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA NAS REGIÕES DO MONTE ALEGRE E JOÃO ARANHA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS A ESSA POPULAÇÃO.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Executivo Municipal a realização de estudos para a implantação de um Centro de Convivência da Pessoa Idosa na região do Monte Alegre e João Aranha, ampliando e descentralizando o atendimento destinado à população idosa do município. A região do Monte Alegre e João Aranha vem apresentando crescimento e expansão, abrangendo diversos bairros e novos núcleos residenciais. Esse desenvolvimento aumenta naturalmente a demanda por equipamentos e serviços públicos próximos às comunidades, tornando importante que o planejamento municipal acompanhe o crescimento dessas localidades. Nesse sentido, a descentralização dos serviços destinados à pessoa idosa é uma medida importante para aproximar as políticas públicas dos moradores. A concentração das atividades em outras regiões da cidade pode representar dificuldade para aqueles que dependem do transporte público, de familiares ou possuem limitações de mobilidade para realizar deslocamentos maiores. A implantação de um Centro de Convivência na região poderá beneficiar não somente os moradores do Monte Alegre e João Aranha, mas também a população idosa dos bairros próximos, criando uma referência regional para atividades de convivência, integração e participação social. O espaço poderá proporcionar atividades sociais, culturais, recreativas, esportivas e de integração, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários, a socialização, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida da população idosa. É importante que a expansão urbana seja acompanhada também pela descentralização dos equipamentos públicos. À medida que os bairros crescem e recebem novos moradores, torna-se necessário avaliar a distribuição territorial dos serviços municipais, buscando garantir que a população tenha atendimento mais próximo de sua residência. Dessa forma, a realização de estudos permitirá ao Executivo avaliar a demanda existente, identificar local adequado e analisar a estrutura necessária para implantação de um Centro de Convivência da Pessoa Idosa que possa se tornar referência para toda a região do Monte Alegre, João Aranha e bairros adjacentes. Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudos para a implantação de um Centro de Convivência da Pessoa Idosa na região do Monte Alegre e João Aranha, considerando o crescimento desses bairros e a necessidade de descentralização e ampliação do acesso aos serviços e atividades destinados à população idosa. Por fim, requeiro a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para a necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 2346/2026

“SUGERE AO EXECUTIVO A FLEXIBILIZAÇÃO DA ROTA DE ÔNIBUS NO BAIRRO PATROPI, COM AUMENTO DA FREQUÊNCIA E REDIRECIONAMENTO DE LINHAS.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo atender a uma importante demanda dos moradores do bairro Patropi, que relatam dificuldades diárias relacionadas à frequência e às opções de transporte coletivo disponíveis na região. Segundo os relatos recebidos, atualmente apenas uma linha – Parque das Árvores atende o bairro, com intervalos de aproximadamente uma hora entre os ônibus. Para quem depende diariamente do transporte público, uma hora de espera representa muito mais do que um simples atraso: significa sair mais cedo de casa, chegar mais tarde ao trabalho, enfrentar dificuldades para estudar, comparecer a consultas médicas ou cumprir compromissos essenciais. Essa realidade afeta especialmente trabalhadores, estudantes, idosos e pessoas que não possuem veículo próprio e encontram no transporte coletivo sua principal forma de acesso às demais regiões do município. São cidadãos que cumprem diariamente seus compromissos e que merecem contar com um serviço público mais frequente, acessível e adequado às suas necessidades. Considerando que bairros próximos, como o Leonor, contam com maior disponibilidade de linhas e veículos, sugere-se que o Executivo, por meio do setor competente, realize estudos para verificar a possibilidade de flexibilização e redirecionamento de parte dessas rotas, fazendo com que também contemplem o trajeto interno do bairro Patropi. A medida poderá possibilitar a redução do intervalo entre os ônibus para aproximadamente 30 minutos, especialmente nos horários de maior movimento, proporcionando maior regularidade, reduzindo o tempo de espera nos pontos e oferecendo melhores condições de deslocamento à população. Importante destacar que a proposta busca, prioritariamente, uma readequação da logística do transporte coletivo já existente, mediante estudos técnicos que considerem a demanda de passageiros, os horários, itinerários e a viabilidade operacional das linhas. O transporte público exerce papel essencial na vida das pessoas. Quando um morador consegue chegar ao trabalho no horário, um estudante não perde sua aula ou um idoso consegue realizar seus compromissos sem permanecer longos períodos aguardando no ponto de ônibus, estamos falando de dignidade, qualidade de vida e respeito ao cidadão. Dessa forma, proporcionar melhores condições de transporte aos moradores do Patropi significa aproximar o bairro dos serviços e oportunidades existentes no município, oferecendo à comunidade um atendimento mais eficiente e compatível com suas necessidades cotidianas. Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a realização de estudos para a flexibilização da rota de ônibus no bairro Patropi, com aumento da frequência, especialmente nos horários de maior demanda, e redirecionamento de linhas de bairros próximos para contemplar o trajeto interno do referido bairro, visando, se tecnicamente possível, reduzir os intervalos entre os ônibus. Por fim, requeiro a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial para a necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 2347/2026

“SOLICITA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS, VISANDO À INTERLIGAÇÃO DOS BAIROS ENTRE SI E COM A REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem por objetivo atender a uma demanda da população quanto à necessidade de ampliar a infraestrutura destinada aos ciclistas no município, especialmente por meio da criação de trajetos seguros que permitam a ligação dos bairros entre si e destes com a região central. A bicicleta é utilizada por muitos municípios não apenas para atividades de lazer e

prática esportiva, mas também como meio de transporte para o trabalho, estudos, comércio e acesso aos serviços públicos. Nesse sentido, a existência de uma rede cicloviária integrada pode proporcionar melhores condições de deslocamento e maior segurança aos ciclistas.

Atualmente, a ausência de conexão adequada entre diferentes regiões pode obrigar ciclistas a compartilharem vias de grande circulação com automóveis, motocicletas, ônibus e veículos de carga. Dessa forma, entende-se importante que o Município realize estudos técnicos para identificar os principais trajetos utilizados pela população e verificar a viabilidade da implantação de ciclovias ou ciclofaixas, observadas as características e condições de cada via.

O planejamento poderá considerar a interligação dos bairros entre si, bem como a criação de rotas de acesso à região central, priorizando trajetos que possibilitem o acesso a escolas, unidades de saúde, áreas comerciais, equipamentos públicos, espaços de lazer e outros locais de grande circulação.

A medida também poderá incentivar a utilização da bicicleta como alternativa de mobilidade urbana, contribuindo para a diversificação dos meios de transporte e para uma ocupação mais organizada e segura das vias públicas.

Importante destacar que a implantação deverá ser precedida dos necessários estudos de engenharia e mobilidade, considerando a segurança viária, a sinalização adequada, as condições das vias e os locais tecnicamente mais apropriados para a formação de uma rede cicloviária integrada.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos para implantação e ampliação de ciclovias e ciclofaixas no município, visando à interligação dos bairros entre si e destes com a região central, proporcionando maior segurança, mobilidade e melhores condições de deslocamento aos ciclistas. Por fim, requeiro a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial para a necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 2348/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA E PODA DE ÁRVORES AO LONGO RUA RAPHAEL PERISSINOTO, NO BAIRRO SÃO JOSÉ, ESPECIALMENTE NO ENTRONCAMENTO COM A RUA ANA MARIA PADOVANI.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de serviços de roçada, limpeza e poda de árvores ao longo da Rua Raphael Perissinoto, no bairro São José, especialmente no trecho entre o entroncamento com a Rua Ana Maria Padovani e as proximidades do Pesqueiro Escama de Prata.

No referido trecho, há pontos com vegetação excessiva e árvores que necessitam de manutenção, situação que prejudica a visibilidade e pode comprometer a segurança dos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que utilizam a via.

A situação merece atenção principalmente no entroncamento com a Rua Ana Maria Padovani, onde existe uma grande quantidade de mato que dificulta a visualização dos veículos que se aproximam do cruzamento. Por se tratar de uma via de grande fluxo, a falta de manutenção adequada pode aumentar os riscos de acidentes.

Diante disso, sugere-se a realização de roçada e limpeza da vegetação existente, bem como a poda das árvores que necessitem de intervenção ao longo da Rua Raphael Perissinoto, até as proximidades do Pesqueiro Escama de Prata, com a retirada dos galhos e resíduos resultantes dos serviços. A manutenção adequada da vegetação ao longo da via contribuirá para melhorar a visibilidade, manter as áreas marginais em melhores condições e proporcionar maior segurança aos usuários, além de preservar o aspecto de conservação da região.

Face ao exposto, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de serviços de roçada, limpeza e poda de árvores ao longo da Rua Raphael Perissinoto, no bairro São José, especialmente no trecho entre a Rua Ana Maria Padovani e as proximidades do Pesqueiro Escama de Prata, com prioridade para os pontos em que a vegetação prejudica a visibilidade e a segurança da via.

Ato contínuo, solicito a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município, para a devida publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

INDICAÇÃO Nº 2349/2026

“PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO À CRIAÇÃO DO PROGRAMA OBRA PÚBLICA ACESSÍVEL.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à criação do Programa “Obra Pública Acessível”, com a implantação de um checklist obrigatório de acessibilidade para avaliação e conferência das obras e reformas de praças, escolas, Unidades Básicas de Saúde (UBSs), prédios públicos, parques e demais equipamentos públicos municipais antes de sua entrega à população.

A acessibilidade deve ser considerada desde o planejamento até a conclusão das obras públicas, garantindo que os espaços municipais possam ser utilizados com segurança, autonomia e dignidade por todas as pessoas, especialmente pessoas com deficiência, idosos e cidadãos com mobilidade reduzida.

Nesse sentido, o programa poderá estabelecer critérios objetivos para a verificação das condições de acessibilidade antes da entrega de cada obra, contemplando itens como calçadas e rotas acessíveis, rampas, corrimãos, pisos, vagas reservadas, sanitários acessíveis, portas e acessos, sinalização, comunicação visual, mobiliário urbano, equipamentos adaptados e demais requisitos aplicáveis a cada tipo de equipamento público.

Sugere-se que o checklist seja preenchido por equipe técnica responsável e integrado ao processo de fiscalização e recebimento da obra, permitindo identificar eventuais inadequações ainda antes da abertura do espaço ao público. Nos casos em que forem constatadas irregularidades, poderá ser determinada a correção dos itens necessários antes da entrega definitiva do equipamento.

A medida poderá ser aplicada tanto às novas obras quanto às reformas e ampliações realizadas pelo Município, evitando que recursos públicos sejam posteriormente utilizados para corrigir problemas de acessibilidade que poderiam ter sido identificados e solucionados durante a própria execução da obra.

A criação do Programa “Obra Pública Acessível” contribuirá para estabelecer uma cultura permanente de acessibilidade na administração pública municipal, garantindo que os investimentos realizados pelo Município resultem em espaços públicos efetivamente acessíveis, inclusivos e adequados às necessidades de toda a população.

Face ao exposto, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à criação do Programa “Obra Pública Acessível”, com a implantação de checklist obrigatório de acessibilidade para avaliação das obras e reformas de praças, escolas, Unidades Básicas de Saúde (UBSs), prédios públicos, parques e demais equipamentos públicos municipais antes de sua entrega à população.

Ato contínuo, solicito a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município, para a devida publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

INDICAÇÃO Nº 2350/2026

“SUGERE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PARQUE SEGURO, COM MONITORAMENTO EM 100% DAS ÁREAS DOS PARQUES MUNICIPAIS.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos e administrativos visando à criação e implantação do Projeto Parque Seguro, destinado a garantir maior segurança aos frequentadores dos parques municipais, podendo o Parque Zeca Malavazzi ser utilizado como projeto-piloto para posterior expansão aos demais parques do Município.

Os parques municipais são importantes espaços de lazer, convivência e prática de atividades físicas, sendo utilizados diariamente por famílias, crianças, idosos e pessoas que praticam caminhada e outras atividades. Entretanto, para que esses espaços sejam efetivamente aproveitados pela população, é fundamental que os usuários tenham a percepção de segurança durante toda a permanência no local, inclusive em horários de menor movimento.

Nesse sentido, o Projeto Parque Seguro poderá contemplar o monitoramento integral das áreas dos parques, com atenção especial às trilhas, pistas de caminhada, acessos, estacionamentos e demais pontos de menor circulação, por meio de câmeras de segurança, iluminação adequada, pontos de emergência e integração com os sistemas municipais de segurança pública, permitindo maior prevenção e agilidade na resposta a eventuais ocorrências. A proposta busca criar um ambiente em que o cidadão possa utilizar o parque com maior tranquilidade e segurança, independentemente do horário, ampliando o período de utilização desses espaços públicos e incentivando a prática de atividades físicas, o lazer e a convivência familiar.

O Parque Zeca Malavazzi, pela sua importância e pelo grande número de frequentadores, poderá ser adotado como projeto-piloto, permitindo ao Município avaliar as soluções de monitoramento, iluminação, comunicação e segurança que apresentem melhores resultados, para posteriormente implantar o modelo nos demais parques municipais.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos para a criação e implantação do Projeto Parque Seguro, tendo o Parque Zeca Malavazzi como projeto-piloto, com monitoramento integral, iluminação adequada e demais medidas necessárias para proporcionar aos frequentadores maior sensação de segurança e condições para utilização do espaço em diferentes horários.

Ato contínuo, solicito a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município, para a devida publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

INDICAÇÃO Nº 2351/2026

“SOLICITA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO À CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA QUE VIVE SOZINHA.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à criação de um Programa Municipal de Apoio à Pessoa que Vive Sozinha, destinado a munícipes que não possuem familiares ou rede de apoio para auxiliá-los nas atividades cotidianas, mas que possuem condições de permanecer em suas próprias residências.

Muitas pessoas, especialmente idosos, acabam vivendo sozinhas após o falecimento ou afastamento de familiares, mudanças na estrutura familiar ou outras circunstâncias da vida. Embora possuam renda e condições financeiras para manter suas residências, essas pessoas podem enfrentar dificuldades para realizar tarefas simples do cotidiano por não terem alguém de confiança para ajudá-las.

O programa poderia oferecer acompanhamento e apoio em atividades como organização e pagamento de contas, compras de alimentos e medicamentos, acompanhamento em consultas e exames médicos, auxílio para agendamento de serviços, contato com empresas e prestadores, acompanhamento de solicitações junto a planos de saúde, operadoras de telefonia, serviços públicos e outras situações que exijam algum tipo de intermediação ou acompanhamento.

A proposta não seria voltada à substituição de familiares, cuidadores ou serviços particulares, mas à criação de uma rede municipal de apoio para situações em que a pessoa possui autonomia para continuar vivendo em sua residência, porém necessita de auxílio eventual ou acompanhamento para determinadas atividades que, sozinha, pode ter dificuldade de realizar. O programa poderia contar com profissionais ou agentes capacitados para realizar o primeiro atendimento, identificar as necessidades de cada pessoa e estabelecer um plano de acompanhamento, podendo também articular os serviços das áreas de Assistência Social, Saúde e demais setores municipais, conforme a necessidade identificada.

Também poderia ser criado um cadastro municipal voluntário, com avaliação individual e critérios de atendimento, permitindo identificar pessoas que vivem sozinhas e não possuem rede familiar de apoio, possibilitando um acompanhamento preventivo e evitando que situações simples evoluam para problemas mais graves. A iniciativa poderá proporcionar maior segurança e tranquilidade a essas pessoas, contribuindo para que permaneçam em suas próprias residências com mais autonomia, dignidade e qualidade de vida, além de possibilitar que o Poder Público identifique antecipadamente situações em que seja necessária uma intervenção dos serviços municipais.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à criação de

um Programa Municipal de Apoio à Pessoa que Vive Sozinha, destinado a munícipes que não possuem familiares ou rede de apoio para auxiliá-los nas atividades cotidianas, oferecendo acompanhamento e auxílio.

Ato contínuo, solicito a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município, para a devida publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

INDICAÇÃO Nº 2352/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À SOLUÇÃO DA OCUPAÇÃO IRREGULAR DO BARRACÃO DE EVENTOS LOCALIZADO NA FEIRA DO BAIRRO SÃO JOSÉ.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de ações voltadas à solução da ocupação irregular do barracão de eventos localizado na Feira do Bairro São José, que atualmente vem sendo utilizado por pessoas em situação de rua como moradia e espaço para banho, lavagem de roupas e pernoite.

O local, destinado originalmente à realização de eventos e atividades comunitárias, encontra-se descaracterizado em sua função pública, além de apresentar riscos à segurança e à higiene, tanto para os ocupantes quanto para os frequentadores da região.

É importante que o Poder Executivo, por meio das Secretarias, realize uma intervenção adequada, com o encaminhamento das pessoas em situação de vulnerabilidade aos serviços de acolhimento e apoio social, bem como a limpeza e a preservação do espaço público para o uso correto pela população.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite aos setores competentes a adoção de medidas para a recuperação e destinação adequada do barracão de eventos da Feira do Bairro São José, incluindo ações de assistência social, segurança e manutenção do local.

Ato contínuo, solicito a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município, para a devida publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

INDICAÇÃO Nº 2353/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA CRECHE BENEDITO DIAS DE CARVALHO JUNIOR, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo a realização de reforma e manutenção na Creche Benedito Dias de Carvalho Junior, localizada na Rua Ositha Sigríst Pongeluppi, nº 1780, no Bairro Santa Terezinha.

Conforme demanda encaminhada, foram relatados problemas como infiltrações nas paredes, pisos quebrados, desnível na quadra, teto da casinha de boneca com risco de queda e vidro trincado na porta, além de outros pontos que necessitam de avaliação.

As condições relatadas requerem atenção, especialmente por se tratar de um espaço frequentado diariamente por crianças. A manutenção adequada da unidade contribui para a segurança e o bem-estar dos alunos, dos profissionais e das demais pessoas que utilizam o local. A vistoria técnica também poderá identificar outros problemas e orientar a execução dos serviços necessários.

A reforma e a manutenção deverão incluir a correção das infiltrações, a substituição dos pisos danificados, a regularização da quadra e os reparos no teto da casinha de boneca e no vidro da porta, além da adoção das medidas preventivas necessárias para garantir a segurança das crianças, dos profissionais e das demais pessoas que frequentam a unidade.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de reforma e manutenção na Creche Benedito Dias de Carvalho Junior, no bairro Santa Terezinha.

Por fim, requer-se a publicação integral desta indicação no Diário Oficial do Mu-

nício, assegurando a devida publicidade ao pleito. Segue imagens da creche:

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR LUCAS BARROS

INDICAÇÃO Nº 2354/2026

“PROPÕE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE TURMAS DE NATAÇÃO NO PERÍODO DAS 18H ÀS 20H, AMPLIANDO A OFERTA DE AULAS NO PERÍODO NOTURNO.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo a criação de turmas de aulas de natação no período das 18h às 20h, nas piscinas municipais que ofereçam essa modalidade.

A ampliação dos horários poderá atender moradores que, em razão de compromissos de trabalho, estudo ou outras atividades durante o dia, não conseguem participar das aulas oferecidas em períodos anteriores. Com opções no início da noite, mais pessoas poderão conciliar a prática esportiva com sua rotina. A natação é uma atividade que pode contribuir para a saúde, o condicionamento físico e o bem-estar de pessoas de diferentes faixas etárias. A oferta de novas turmas também poderá ampliar as oportunidades de acesso da população às atividades esportivas promovidas pelo Município. Com a chegada do verão e dos dias mais longos, a realização de aulas no período noturno poderá ser uma alternativa conveniente para quem deseja praticar atividade física após os compromissos diários. A faixa das 18h às 20h permitiria ampliar o atendimento sem restringir a programação aos horários diurnos. A implantação das turmas poderá ser avaliada conforme a disponibilidade das piscinas, dos profissionais habilitados e da estrutura necessária para o funcionamento seguro das aulas, bem como de acordo com a procura da população. Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudo técnico para a criação de turmas de natação no período das 18h às 20h nas piscinas municipais, avaliando a demanda, a disponibilidade de estrutura e de profissionais, e adotando as providências cabíveis conforme a viabilidade. Por fim, requeremos a publicação integral desta indicação no Diário Oficial do Município, assegurando a devida publicidade ao pleito.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR LUCAS BARROS

INDICAÇÃO Nº 2355/2026

“SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS VENTILADORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo a realização de manutenção preventiva nos ventiladores instalados nas escolas públicas municipais, por meio dos setores competentes e conforme a necessidade de cada unidade. Esses equipamentos contribuem para a circulação do ar e para o conforto de alunos, professores e demais profissionais durante as atividades escolares. Por isso, é importante que estejam em condições adequadas de funcionamento, especialmente nos períodos de temperaturas mais elevadas, quando podem ser utilizados com maior frequência. A manutenção preventiva permite verificar as condições dos motores, hélices, grades de proteção, suportes, fiações, interruptores e demais componentes. Também possibilita a limpeza dos equipamentos e a identificação antecipada de desgastes ou falhas, para que os reparos necessários sejam providenciados antes que o ventilador deixe de funcionar. Além de contribuir para o bem-estar da comunidade escolar, a medida pode ajudar a reduzir riscos relacionados ao uso de equipamentos danificados ou sem a manutenção adequada e evitar a necessidade de substituições prematuras. A avaliação poderá ser organizada por unidade escolar, com registro dos serviços realizados e das providências necessárias em cada local. Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao

setor competente a realização de vistoria e manutenção preventiva nos ventiladores das escolas públicas municipais, com execução dos reparos necessários conforme avaliação técnica. Por fim, requeremos a publicação integral desta indicação no Diário Oficial do Município, assegurando a devida publicidade ao pleito.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR LUCAS BARROS

INDICAÇÃO Nº 2356/2026

“SOLICITA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NAS ÁREAS VERDES DO BAIRRO PAZETTI, COM ROÇAGEM E PODA DA VEGETAÇÃO.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo que, por meio do setor competente, realize serviços de zeladoria nas áreas verdes do bairro Pazetti, incluindo roçagem e poda da vegetação, conforme as condições verificadas em cada local. A solicitação atende a reclamações de moradores da região, que relatam o crescimento do mato e a presença de animais peçonhentos nas proximidades. A vegetação alta pode dificultar a conservação e a utilização adequada dessas áreas, além de causar preocupação aos vizinhos quanto à circulação de animais. A realização dos serviços de manutenção contribuirá para a conservação dos espaços públicos e para o controle da vegetação. Com o aumento das chuvas, o mato tem crescido mais rapidamente, tornando necessária a execução periódica de roçagem e poda. Esses serviços, realizados de forma adequada, também poderão reduzir as condições favoráveis à presença de animais peçonhentos nas proximidades das residências e dos locais de circulação de pessoas. A vistoria dos pontos que necessitam de atendimento permitirá ao setor competente identificar as áreas prioritárias e definir a frequência de manutenção mais adequada. Dessa forma, será possível responder às reclamações apresentadas pelos moradores e promover melhores condições de conservação e segurança no bairro. Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de vistoria técnica e, constatada a necessidade e viabilidade, execute os serviços de roçagem e poda da vegetação nas áreas verdes do bairro Pazetti, avaliando também a necessidade de manutenção periódica. Por fim, requeremos a publicação integral desta indicação no Diário Oficial do Município, assegurando a devida publicidade ao pleito.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR LUCAS BARROS

INDICAÇÃO Nº 2358/2026

“PROPÕE AO EXECUTIVO O REFORÇO DA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRES DA RUA ADELELMO PIVA, ESQUINA COM A AVENIDA JOSÉ PAULINO, NO BAIRRO JARDIM VISTA ALEGRE.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A sinalização horizontal desempenha papel fundamental na orientação dos condutores e pedestres, contribuindo para a redução de situações de risco e para uma circulação mais organizada e segura. Além disso, a revitalização da pintura permitirá que o investimento realizado com o recapeamento seja acompanhado de medidas complementares que assegurem melhores condições de utilização da via. Tendo em vista o fluxo diário de veículos e a movimentação de pedestre que utilizam a rua Adelelmo Piva, faz-se a referida propositura, objetivando um reforço na pintura de solo da faixa, a mesma encontra-se apagada, dificultando a visibilidade. Compreende-se que quanto mais sinalizada a via estiver garantirá maior segurança para todos os que fazem usufruto. Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente reforço da pintura da faixa de pedestre localizada na rua Adelelmo Piva, esquina com a avenida José Paulino.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

INDICAÇÃO Nº 2360/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UM RETORNO NA AVENIDA RENATO LÁZARO PIVA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ROTATÓRIA LOCALIZADA NAS PROXIMIDADES DO HOTEL VITÓRIA E A AVENIDA JOSÉ PAULINO.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, ao qual proponho que sejam realizados estudos técnicos visando à implantação de um retorno na Avenida Renato Lázaro Piva, no trecho compreendido entre a rotatória localizada nas proximidades do Hotel Vitória e a Avenida José Paulino, conforme localização indicada na foto abaixo.

A presente Indicação tem por objetivo solicitar a implantação de um retorno viário na Avenida Renato Lázaro Piva, em trecho estratégico situado entre a rotatória próxima ao Hotel Vitória e a Avenida José Paulino.

Atualmente, os motoristas que trafegam pela Avenida Renato Lázaro Piva e necessitam acessar imóveis, estabelecimentos, vias adjacentes ou realizar o deslocamento no sentido contrário precisam percorrer uma distância considerável até encontrar um ponto adequado para efetuar a conversão, o que pode gerar aumento do trajeto, dificuldades de circulação e concentração de veículos nos pontos de retorno existentes.

A criação de um retorno, desde que tecnicamente viável e devidamente projetado pelos órgãos responsáveis pelo trânsito e mobilidade urbana, poderá facilitar o deslocamento dos motoristas, melhorar a fluidez do tráfego e proporcionar maior comodidade e segurança aos usuários da via.

Ressalta-se que a Avenida Renato Lázaro Piva constitui importante ligação viária da região, sendo utilizada diariamente por moradores, trabalhadores, visitantes e demais usuários que circulam pelo município.

Dessa forma, a realização de estudos técnicos para verificar a melhor localização, configuração e condições de segurança para a implantação do referido retorno mostra-se uma medida de interesse público, contribuindo para o aprimoramento da mobilidade urbana de Paulínia.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a qual proponho que sejam realizados estudos técnicos visando à implantação de um retorno na Avenida Renato Lázaro Piva, no trecho compreendido entre a rotatória localizada nas proximidades do Hotel Vitória e a Avenida José Paulino, conforme localização indicada na foto abaixo.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

INDICAÇÃO Nº 2361/2026

“PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E AVALIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE BARRICADA OU OUTRO DISPOSITIVO FÍSICO NO FINAL DA RUA MARCOS EDUARDO JANUÁRIO DE SOUZA, ATRÁS DO Nº 126, NO BAIRRO MARIETA DIAN.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, ao qual proponho que sejam realizados estudos e visita técnica no final da Rua Marcos Eduardo Januário de Souza, atrás do número 126, no bairro Marieta Dian, visando avaliar a instalação de uma barricada, balizador, gradil ou outro dispositivo adequado que impeça a passagem de motocicletas, mantendo o local como acesso exclusivo para pedestres.

A presente indicação tem como objetivo atender a uma demanda dos moradores do bairro Marieta Dian, especialmente daqueles que residem nas proximidades do final da Rua Marcos Eduardo Januário de Souza, atrás do número 126.

O local possui uma passagem que, embora seja utilizada por pedestres, também permite o acesso de motocicletas. Segundo relatos de moradores, esse trecho estaria sendo utilizado por motociclistas como rota de fuga após possíveis práticas criminosas, aumentando a sensação de insegurança e preocupação da comunidade.

Diante dessa situação, torna-se necessária uma avaliação técnica por parte do Poder Executivo, a fim de verificar a possibilidade de instalação de uma barricada, gradil, balizadores ou outro dispositivo que impeça a passagem de motocicletas, mantendo, ao mesmo tempo, uma passagem adequada e segura exclusivamente para pedestres.

A medida busca contribuir para a prevenção de ocorrências, dificultar a utilização do local como rota de fuga e proporcionar maior segurança e tranquilidade aos moradores, sem impedir o direito de circulação dos pedestres.

Dessa forma, a realização da visita técnica e a adoção das medidas que forem consideradas adequadas pelos órgãos competentes representam uma importante ação preventiva em favor da segurança da população do bairro Marieta Dian.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a qual proponho que sejam realizados estudos e visita técnica no final da Rua Marcos Eduardo Januário de Souza, atrás do número 126, no bairro Marieta Dian, visando avaliar a instalação de uma barricada, balizador, gradil ou outro dispositivo adequado que impeça a passagem de motocicletas, mantendo o local como acesso exclusivo para pedestres.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

INDICAÇÃO Nº 2362/2026

“SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE PODA DAS ÁRVORES E LIMPEZA DO MATO EXISTENTE NAS RUAS JAIR PIGATTO E PEDRO PIGATTO FILHO, NO BAIRRO PLANALTO.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, ao qual proponho que sejam realizadas, por meio dos setores competentes, a poda das árvores e a limpeza do mato existente nas calçadas e áreas próximas às vias das Ruas Jair Pigatto e Pedro Pigatto Filho, no bairro Planalto.

A presente indicação tem como objetivo atender à solicitação dos moradores do bairro Planalto, especialmente daqueles que utilizam diariamente as Ruas Jair Pigatto e Pedro Pigatto Filho.

Atualmente, as referidas vias apresentam árvores que necessitam de poda e grande quantidade de mato nas proximidades das calçadas, prejudicando a conservação e a utilização adequada dos espaços públicos.

O excesso de vegetação também pode dificultar a passagem de pedestres, reduzir a visibilidade e favorecer o aparecimento de insetos e animais peçonhentos, trazendo riscos e transtornos aos moradores e demais pessoas que circulam pelo local.

Dessa forma, a realização dos serviços de poda das árvores e roçagem do mato contribuirá para melhorar a limpeza, a segurança e a conservação das vias, proporcionando um ambiente mais adequado para toda a comunidade.

Diante da importância da solicitação, espera-se que o Poder Executivo possa realizar a vistoria e adotar as providências necessárias para solucionar a situação apresentada.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a qual proponho que sejam realizadas, por meio dos setores competentes, a poda das árvores e a limpeza do mato existente nas calçadas e áreas próximas às vias das Ruas Jair Pigatto e Pedro Pigatto Filho, no bairro Planalto.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

MOÇÃO Nº 298/2026

“DE CONGRATULAÇÕES PELO DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, PADROEIRA DO BRASIL, CELEBRADO EM 12 DE OUTUBRO.”

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação do Plenário desta Casa de Leis a presente MOÇÃO DE CONGRA-

TULAÇÕES pelo Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, celebrado em 12 de outubro, dirigindo esta homenagem aos fiéis e às comunidades católicas de Paulínia que celebram a data.

O dia 12 de outubro possui reconhecimento nacional. A Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, declarou feriado nacional a data dedicada a Nossa Senhora Aparecida, reconhecida oficialmente como Padroeira do Brasil. A celebração reúne manifestações religiosas, culturais e comunitárias em diferentes regiões do País. A devoção a Nossa Senhora Aparecida integra a história religiosa brasileira e atravessa gerações de famílias que encontram nessa tradição um espaço de oração, esperança, solidariedade e convivência. Em cada comunidade, a data também se expressa por missas, novenas, encontros, peregrinações e ações de caráter social.

Em Paulínia, a homenagem alcança os moradores que mantêm essa devoção e as comunidades que se mobilizam para celebrar o 12 de outubro. O reconhecimento do Poder Legislativo registra a importância que a data possui para uma parcela significativa da população e para suas tradições familiares e comunitárias.

A homenagem é realizada em observância ao respeito à liberdade de consciência e de crença e à diversidade religiosa presente no Município. Reconhecer a relevância histórica e cultural do Dia de Nossa Senhora Aparecida não diminui outras tradições, mas registra uma celebração que integra oficialmente o calendário nacional e a trajetória de muitas famílias brasileiras.

Que o 12 de outubro seja vivido pelos devotos como momento de fé, união familiar e renovação da esperança, e que as celebrações ocorram com respeito, acolhimento e espírito de fraternidade.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, requer-se que conste em Ata a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES PELO DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, PADROEIRA DO BRASIL, CELEBRADO EM 12 DE OUTUBRO, com extensão da homenagem aos fiéis e às comunidades católicas de Paulínia.

Requer-se, ainda, a publicação da presente Moção, na íntegra, no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade e como registro desta homenagem do Poder Legislativo.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

MOÇÃO Nº 299/2026

“DE APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO À CAMPANHA OUTUBRO ROSA, DEDICADA À PREVENÇÃO E AO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA.”

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação do Plenário desta Casa de Leis a presente MOÇÃO DE APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO à campanha Outubro Rosa, dedicada à informação sobre o câncer de mama, à valorização da prevenção possível, do diagnóstico precoce e do cuidado integral às pessoas em investigação ou tratamento.

O Outubro Rosa mobiliza instituições de saúde e a sociedade para ampliar o acesso a informações qualificadas sobre o câncer de mama e para reforçar a importância do cuidado, da redução de desigualdades no acesso e do diagnóstico em tempo oportuno.

A conscientização precisa ir além do uso da cor rosa. É importante que as mulheres conheçam mudanças persistentes nas mamas que mereçam avaliação profissional e saibam onde procurar atendimento. A percepção de uma alteração não confirma a existência de câncer, mas deve motivar a investigação adequada pela rede de saúde.

Os exames de rastreamento e de investigação devem seguir as orientações técnicas vigentes, considerando faixa etária, fatores de risco, sintomas e avaliação profissional. A campanha deve estimular o acesso responsável ao cuidado, sem substituir a consulta médica por informações genéricas.

Também é essencial reconhecer as pessoas que enfrentam o tratamento e suas famílias, pois o cuidado envolve aspectos físicos, emocionais e sociais. O acolhimento, a comunicação compreensível e a continuidade entre consultas, exames e tratamentos contribuem para que cada paciente percorra as diferentes etapas com informação e apoio.

A mobilização deve alcançar mulheres em situação de maior vulnerabilidade e aquelas que enfrentam barreiras territoriais, econômicas, comunicacionais ou de acessibilidade. A informação somente cumpre sua finalidade quando consegue chegar a diferentes públicos e quando existe um caminho conhecido para transformar orientação em atendimento efetivo.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, re-

quer-se que conste em Ata a presente MOÇÃO DE APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO À CAMPANHA OUTUBRO ROSA, dedicada à prevenção possível, ao diagnóstico precoce do câncer de mama, ao acesso oportuno aos serviços de saúde e ao acolhimento das pessoas em tratamento e de suas famílias.

Requer-se, ainda, a publicação da presente Moção, na íntegra, no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade e como registro desta homenagem do Poder Legislativo.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

MOÇÃO Nº 301/2026

“DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS PROFESSORES QUE ATUAM NAS REDES MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE ENSINO, PROFISSIONAIS QUE DESEMPENHAM PAPEL FUNDAMENTAL NA FORMAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.”

Exmo. Sr. Presidente:

A presente Moção tem por objetivo manifestar o reconhecimento e a gratidão aos professores que atuam nas redes municipal, estadual e particular de ensino, profissionais que desempenham papel fundamental na formação de crianças, adolescentes e jovens.

O professor é uma das principais referências na trajetória de uma criança. Além de transmitir conhecimentos, contribui para o desenvolvimento de valores, responsabilidades, autonomia, respeito e senso crítico, ajudando a preparar os alunos não apenas para os desafios da vida escolar, mas também para o futuro.

A atuação desses profissionais ultrapassa os limites da sala de aula. Com dedicação, compromisso e responsabilidade, os professores acompanham o desenvolvimento de seus alunos, identificam dificuldades, incentivam talentos e muitas vezes tornam-se exemplos que permanecem na memória e na história de cada estudante. O aprendizado construído ao longo dos anos é resultado de um trabalho contínuo, no qual o professor exerce papel essencial. Cada aula, orientação, incentivo e palavra de apoio pode contribuir para transformar a trajetória de uma criança e ampliar suas possibilidades para o futuro.

Por isso, esta Moção representa uma forma de agradecer e reconhecer todos os professores de Paulínia, sejam eles da rede municipal, estadual ou particular, pela importante missão de ensinar, educar, inspirar e contribuir para a construção de uma sociedade mais preparada e consciente.

Diante do exposto, considerando a relevância do trabalho desenvolvido pelos professores e sua contribuição para a educação e para o futuro de nossas crianças e jovens, apresento a presente Moção de Alausos e Reconhecimento, como forma de expressar nossa gratidão e respeito a todos esses profissionais.

Por fim, requeiro a publicação da presente Moção de forma integral no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

MOÇÃO Nº 302/2026

“APLAUSOS EM HOMENAGEM AO DIA DAS CRIANÇAS E AOS ORGANIZADORES DAS AÇÕES COMEMORATIVAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Apresento, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS em homenagem a todas as crianças do Município de Paulínia, em razão da celebração do **Dia das Crianças**, bem como para parabenizar os organizadores e todos os profissionais envolvidos na realização das atividades comemorativas promovidas no município.

A infância constitui uma das etapas mais importantes do desenvolvimento humano, sendo dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar às crianças condições adequadas para seu desenvolvimento integral, com acesso à educação, cultura, esporte, lazer, convivência familiar e comunitária, proteção e garantia de seus direitos.

Nesse sentido, iniciativas que proporcionam momentos de lazer, integração, convivência e participação social das crianças e de suas famílias possuem relevante importância, especialmente por contribuírem para a construção de espaços públi-

cos mais acolhedores e para o fortalecimento dos vínculos comunitários. As ações desenvolvidas em comemoração ao Dia das Crianças, com atividades recreativas, esportivas, culturais e de entretenimento, representam uma oportunidade de proporcionar momentos de alegria às crianças e, simultaneamente, reforçar a importância da utilização dos espaços públicos como ambientes de convivência, inclusão e promoção da cidadania.

A presente Moção também tem por objetivo **reconhecer e parabenizar todos os servidores públicos, profissionais, equipes técnicas, colaboradores e demais envolvidos na organização e realização das atividades**, pelo empenho dedicado à construção de uma programação voltada às crianças e suas famílias. Mais do que celebrar uma data, é fundamental que o Poder Público mantenha, de forma permanente, o compromisso com a formulação, implementação e aprimoramento de **políticas públicas destinadas à infância**, assegurando ações integradas nas áreas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer, assistência social e proteção dos direitos das crianças.

Investir na infância significa investir no presente e construir bases mais sólidas para o futuro da sociedade. Por isso, a valorização das crianças deve constituir compromisso contínuo, com políticas públicas planejadas, inclusivas e capazes de promover oportunidades, proteção e desenvolvimento integral.

Esta Casa Legislativa manifesta seu **reconhecimento, aplauso e congratulações a todas as crianças de Paulínia**, desejando-lhes uma infância plena, segura, saudável e cercada de oportunidades, ao mesmo tempo em que parabeniza os responsáveis pela organização das atividades comemorativas e todos aqueles que contribuíram para sua realização.

Que esta celebração sirva, ainda, para reafirmar o compromisso permanente do Município com a **defesa, proteção e promoção dos direitos das crianças**, fortalecendo políticas públicas que tenham a infância como prioridade.

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **M O Ç Ã O** de Aplausos em homenagem ao Dia das Crianças e aos organizadores das ações comemorativas realizadas no Município de Paulínia. Requeirando por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

MOÇÃO Nº 303/2026

“DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PELO DIA DO NORDESTINO, CELEBRADO EM 08 DE OUTUBRO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Apresento à apreciação do Plenário a presente Moção de Aplausos e Congratulações pelo Dia do Nordeste, celebrado em 8 de outubro, em homenagem a todos os nordestinos que vivem em Paulínia e contribuem para a construção e o desenvolvimento do nosso município.

A data é uma oportunidade de reconhecer a história, a identidade e a riqueza cultural dos nove estados que compõem a Região Nordeste. Sua diversidade se expressa nas tradições, na música, na dança, na literatura, na culinária, no artesanato, nas festas populares e nas diferentes formas de manifestação artística que fazem parte da cultura brasileira.

Também é ocasião para homenagear homens e mulheres que, em busca de novas oportunidades ou por diferentes caminhos de vida, estabeleceram-se em Paulínia e aqui formaram suas famílias, construíram suas histórias e passaram a integrar a comunidade local. Com seu trabalho, seus conhecimentos e sua participação na vida da cidade, ajudam a fortalecer o município e a enriquecer sua diversidade social e cultural.

A presença nordestina está associada a trajetórias de esforço, dedicação e contribuição em diversos setores da sociedade. Reconhecer essas histórias é valorizar cada pessoa que, com sua experiência e suas raízes, participa do cotidiano de Paulínia e colabora para o crescimento da cidade.

Celebrar o Dia do Nordeste também significa reafirmar a importância do respeito às diferentes origens e culturas que formam a população brasileira. A pluralidade de costumes, sotaques e tradições amplia os laços de convivência e contribui para uma sociedade mais acolhedora e consciente de sua diversidade.

Por essas razões, esta Casa Legislativa presta homenagem a todos os nordestinos, especialmente àqueles que residem em Paulínia, manifestando reconhecimento por sua contribuição à nossa comunidade e respeito à cultura e à história do Nordeste brasileiro.

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a **M O Ç Ã O** de aplausos e congratulações pelo dia do nordestino, celebrado em 8 de outubro, solicitando

do sua aprovação e a publicação integral no Diário Oficial do Município.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR LUCAS BARROS

MOÇÃO Nº 304/2026

“DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO DIA NACIONAL DE LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA À MULHER, COMEMORADO EM 10 DE OUTUBRO.”

Exmo. Sr. Presidente:

A presente moção manifesta seu apoio à luta pelo enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, por ocasião do Dia Nacional de Luta contra a Violência à Mulher, celebrado em 10 de outubro, data que representa um importante momento de reflexão, conscientização e mobilização da sociedade em defesa da dignidade, da segurança e dos direitos das mulheres.

Nos últimos quatro anos, os registros de violência contra a mulher no Brasil têm demonstrado a persistência e a gravidade desse problema, com números elevados de ocorrências de violência doméstica, agressões, ameaças e feminicídios. Esse cenário evidencia que, apesar dos avanços legislativos e das políticas públicas destinadas à proteção das mulheres, a violência ainda constitui uma realidade presente na sociedade e exige ações permanentes de prevenção, acolhimento, proteção das vítimas e responsabilização dos agressores.

A violência contra a mulher pode se manifestar de diferentes formas, incluindo violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, muitas vezes ocorrendo dentro do próprio ambiente familiar. Por essa razão, é fundamental que as mulheres tenham acesso à informação, aos canais de denúncia e a uma rede de atendimento preparada para oferecer acolhimento e proteção diante de situações de violência.

Nesse sentido, valoriza-se o trabalho desenvolvido pelos órgãos públicos, profissionais, entidades e organizações que atuam no enfrentamento da violência contra a mulher, ressaltando a importância da integração entre os diferentes setores da sociedade para fortalecer os mecanismos de prevenção e proteção.

A presente Moção também busca contribuir para a conscientização da população de Paulínia, reforçando que o enfrentamento à violência contra a mulher é uma responsabilidade de toda a sociedade. Combater a violência significa não apenas amparar aquelas que já foram vítimas, mas também trabalhar para impedir que novos casos aconteçam.

Por fim, reafirmo o compromisso com a promoção da dignidade, da segurança e dos direitos das mulheres, manifestando seu apoio a todas as iniciativas voltadas à prevenção e ao combate à violência, bem como à construção de uma sociedade em que nenhuma mulher seja submetida ao medo, à ameaça, à violência ou à violação de seus direitos.

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **M O Ç Ã O** de congratulações a luta e ações de conscientização pelo dia nacional de luta contra a violência à mulher, comemorado em 10 de outubro.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Moção de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR JOSÉ SOARES

MOÇÃO Nº 305/2026

“DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO ATLETA LUIS DIEGO ALAN RODRIGUES, PELA CONQUISTA DO 1º LUGAR GERAL E 1º LUGAR EM SUA CATEGORIA EM COMPETIÇÃO DE DUATHLON REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, DESTACANDO SUA SUPERAÇÃO, DETERMINAÇÃO E EXEMPLO DE PERSISTÊNCIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, apresenta à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** ao atleta LUIS DIEGO ALAN RODRIGUES, pela expressiva conquista do 1º lugar geral e 1º lugar em sua categoria em competição de duathlon realizada no Município de Paulínia.

A conquista merece especial reconhecimento não apenas pelo resultado alcançado, mas principalmente pela trajetória de dedicação, superação e disciplina que

conduziu o atleta até a linha de chegada. Mesmo após enfrentar cinco cirurgias no joelho, sem contar com apoio ou patrocínio, o atleta permanece firme em seus treinamentos, perseguindo seu sonho por meio de esforço próprio, disciplina e muita determinação. Sua trajetória demonstra que grandes conquistas não são construídas apenas com talento, mas também com persistência para continuar quando as dificuldades aparecem. A competição realizada em Paulínia ganhou ainda um significado especial. Na ocasião, o atleta havia trabalhado durante toda a noite, das 22h às 6h, e, mesmo após o término de sua jornada de trabalho, dirigiu-se para realizar o check-in da bicicleta, retornou para casa para tomar banho e se preparar e, às 7h, já estava novamente no local da prova para competir. Mesmo sem dormir, enfrentando o cansaço acumulado de uma jornada de trabalho noturna, encarou a prova com determinação e estratégia. Nos primeiros quilômetros, manteve um ritmo forte e controlado. Na etapa de ciclismo, enfrentou muita força e vento, entregando o máximo de sua capacidade. Nos quilômetros finais da corrida, manteve o planejamento estabelecido e aumentou o ritmo no momento decisivo. O resultado foi a conquista do 1º lugar geral, além do 1º lugar em sua categoria, coroando uma trajetória marcada por sacrifícios, treinamento e superação. A vitória tornou-se ainda mais especial por acontecer em Paulínia, diante de sua família, que esteve presente e ofereceu o apoio necessário para aquele momento tão importante. A história do atleta representa uma mensagem que ultrapassa o esporte: é possível continuar avançando mesmo diante das dificuldades, desde que exista determinação, propósito e disposição para lutar pelos próprios sonhos. Sua conquista serve de inspiração para crianças, jovens, adultos e todos aqueles que enfrentam obstáculos em suas trajetórias, mostrando que as circunstâncias podem ser difíceis, mas não precisam determinar o resultado final. Diante disso, esta Casa Legislativa reconhece publicamente o esforço, a dedicação e a extraordinária superação de LUIS DIEGO ALAN RODRIGUES, parabenizando-o pela conquista do 1º lugar geral e 1º lugar em sua categoria, bem como pelo exemplo de disciplina e perseverança que representa para toda a população de Paulínia. Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **MOÇÃO** de APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES ao atleta LUIS DIEGO ALAN RODRIGUES, pela expressiva conquista do 1º lugar geral e 1º lugar em sua categoria em competição de duathlon realizada no Município de Paulínia. Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Moção de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade. Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

REQUERIMENTO Nº 900/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE AS MELHORIAS NA RUA SOFIA ATAURI FADIM, REFERENTE À INDICAÇÃO Nº 138/2025.”

Exmo. Sr. Presidente:

Em 30 de janeiro de 2025, apresentei a Indicação nº 138/2025, solicitando a implantação de galeria de águas pluviais e melhorias na pavimentação em toda a extensão da Rua Sofia Atauri Fadim. A via possui grande fluxo de veículos, inclusive pesados, e apresenta problemas recorrentes de acúmulo de água, alagamentos e deterioração do pavimento, especialmente nos períodos de chuva, comprometendo a segurança de motoristas, trabalhadores e moradores da região. Em resposta encaminhada em 16 de maio de 2025, por meio do Ofício nº 1.274/2025-MFS, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SMOSP) informou que uma equipe técnica seria encaminhada ao local para realizar vistoria *in loco* e avaliar os procedimentos necessários para a execução dos serviços. Entretanto, desde então, os problemas relatados permanecem, sem que tenha sido informado o resultado da vistoria ou o andamento das medidas previstas. Diante disso, requeiro as informações:

1. A vistoria técnica *in loco* mencionada no Ofício nº 1.274/2025-MFS foi realizada?
2. Quais medidas e procedimentos técnicos foram definidos para solucionar os problemas de drenagem de águas pluviais e de pavimentação da Rua Sofia Atauri Fadim?
3. Existe previsão ou cronograma para a execução dos serviços? Em caso afirmativo, informar a previsão para início e conclusão.
4. Os serviços estão contemplados em contratos ou na programação atual da Municipalidade? Caso contrário, informar se há necessidade de nova contratação, licitação ou previsão de recursos orçamentários específicos para sua execução.

Face ao exposto, **REQUEIRO** que seja oficiado ao Executivo, solicitando informações sobre as providências adotadas para a manutenção, Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 8 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO DA VAN



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
PAULINIA:45751435000106
Dados: 2026.10.15 18:04:57 -03'00'